

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIV — 27º DA REPUBLICA — N. 218

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente — Actas do Supremo Tribunal Militar.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes.
Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editas e avisos — Sociedades anonymas — Publicações diversas — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de setembro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se eregatur, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Hespanha ás desta Capital, para inquirição de Frank Perry.

— Foi devolvido ao bacharel Benedicto Nilo de Alvarenga, 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, o requerimento pedindo exoneração, afim de que a sua firma seja reconhecida por tabellião, de accordo com o que se acha resolvido pelo ministerio.

— Transmittiram-se.

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelas justicas do Estado de Pernambuco ás de Portugal, a requerimento de D. Ephigenia Villares Wanderley Araujo, para levantamento de quantia pertencente ao espolio de seu marido Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo;

Ao presidente do Tribunal do Appellação de Senna Madureira, no Territorio do Acre, o decreto de 30 do mez findo, nomeando o bacharel Durval Castello Branco para o lugar do juiz municipal do 2º termo da comarca de Senna Madureira;

Para os fins convenientes:

— Ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, cópia do termo do obito, lavrado na Belgica, referente a Fernando Cavalcante, natural desta Capital;

Aos governadores e presidentes dos Estados;

De Minas Geraes, cópia do termo do obito, lavrado na Belgica, e referente a Comba Machado de Souza, natural do mesmo Estado;

Do Paraná, cópia do termo do obito, lavrado em Bruxellas, na Belgica, referente a Paulino da Costa Guimarães, natural do mesmo Estado;

Do Rio Grande do Sul, cópia do termo do obito, lavrado na Belgica, referente a Gonçalves Lydio Theodisio, natural do mesmo Estado;

Da Bahia, o espolio pertencente ao 1º machinista do vapor nacional Paraná Manoel Teixeira Cavalcante, falecido a 4 de março do corrente anno na America do Norte.

Expediente de 10 de setembro de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Braziliano Cavalcanti Junior, director-proprietario da revista *Mar e Terra*.—Indeferido.

Dia 11

Foram naturalizados brasileiros José de Souza Marques, José Joaquim de Carvalho, Manoel Isabel, José de Oliveira Santos e Annibal do Nascimento, naturaes de Portugal e residentes os quatro primeiros nesta cidade e o ultimo no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do dito Estado.

Requerimento despachado

Dr. José Agostinho dos Reis, professor em disponibilidade da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.—Requeira, por exercicios findos, o acrescimo de vencimentos, correspondente ao periodo de 19 a 31 de dezembro de 1914.

Expediente de 3 de setembro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 150\$, do aluguel de casa que, no mez de agosto findo, compete ao porteiro desta Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel (aviso n. 3.195);

De 1:393\$, da folha, relativa ao mez do agosto findo, do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido (aviso n. 3.197);

De 825\$, das diárias vencidas, por diversos empregados da repartição central da Directoria Geral de Saude Publica e do aluguel de casa do porteiro da mesma repartição, no mez de agosto findo (aviso n. 3.198);

De 3:349\$999, da folha, relativa ao mez de agosto findo, do pessoal subalterno da repartição central da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.199);

De 1:650\$, da folha, relativa ao mez de agosto findo, dos serventes do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 3.200);

De 1:700\$, das folhas, relativas ao mez de agosto findo, dos serventes da Repartição da Policia e do serviço medico legal (aviso n. 3.201);

De 500\$, da folha, relativa ao mez de agosto findo, dos salarios dos serventes da Directoria do Forum (aviso n. 3.202);

De 100\$, do aluguel de casa que compete, no mez de agosto findo, ao sub-director da Casa de Detenção, capitão Benedicto de Oliveira Machado (aviso n. 3.203);

De 1:575\$, das folhas, relativas ao mez de agosto findo, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos e dos trabalhadores da chacara do mesmo instituto (aviso n. 3.204);

De 7:742\$728, da folha relativa ao mez de agosto findo, do pessoal de nomeação do director da Casa de Correção (aviso n. 3.205);

De 160\$, da folha, relativa ao mez de agosto findo, dos serventes da Corte de Appellação (aviso n. 3.206);

De 1:684\$515, da folha, relativa ao mez de agosto findo, do pessoal subalterno e dos aspirantes ao magisterio do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 3.207);

De 4:000\$, do serviço de reboque da barca de desinfecção Dr. Luiz Bulcão, do porto desta Capital para o de S. Salvador, no Estado da Bahia (aviso n. 3.214).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que seja adiantada, no Thesouro Nacional, ao escrivão da 6ª Pretoria Criminal, bacharel Renato Gomes de Campos, a quantia de 50\$000 para occorrer ás despesas com o transporte de funcionarios em serviço da referida pretoria (aviso n. 3.208).

Que sejam restituídas, no Thesouro Nacional, as quantias:

De 15:000\$, em seis cautelas provisórias do mesmo thesouro, sendo: uma de 2:000\$, tres de 1:000\$ cada uma, e duas de 5:000\$ cada uma, a Fontes Garcia & Comp., que depositaram, como caução, para garantia das propostas apresentadas em concorrências publicas realizadas em 3 de julho ultimo e 16 de agosto findo, visto já terem assignado novos contratos com outros depositos (aviso n. 3.209);

De 10:000\$, em seis cautelas provisórias do mesmo Thesouro, sendo quatro de 2:000\$ cada uma e duas de 1:000\$ cada uma, a Firmino Fontes, que depositou, como caução, para garantia das propostas apresentadas em concorrências publicas, realizadas em 3 de julho ul-

timos e 16 de agosto findo, visto não terem sido aceitas suas propostas (aviso n. 3.210);

De 5:000\$ a Companhia Centros Pastorais do Brasil, que depositou, com caução, para garantia da proposta apresentada em concorrência pública, realizada em 3 de julho ultimo, visto não ter sido aceita tal proposta (aviso n. 3.211);

De 5:000\$, em cinco cautelas provisórias do mesmo thesouro, de 1:000\$ cada uma, a Companhia Sul-Americana de Electricidade, que depositou, como caução, para garantia das propostas apresentadas em concorrências públicas, realizadas em 3 de julho ultimo e 16 de agosto findo (aviso n. 3.212);

De 5:000\$ a Manoel do Rego Medeiros, que depositou, como caução, para garantia da proposta apresentada em concorrência pública, realizada em 16 de agosto findo, visto não ter sido aceita tal proposta (aviso numero 3.213).

—Transmittiram-se:

Ao alludido ministerio processos da divida de exercicios findos, nas importancias:

De 3:212\$, de que é credor Romualdo dos Santos, de livros e artigos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral do Estado da Bahia, em 1912 (aviso n. 3.195);

De 744\$100, de trabalhos graphicos e accessorios executados pela Imprensa Nacional, durante o 2º trimestre de 1914 (aviso n. 3.221);

De 276\$100, de trabalhos graphicos e accessorios executados pela Imprensa Nacional, durante o 1º trimestre de 1914 (aviso n. 3.222);

De 4:304\$300, de publicações feitas no *Diário Official*, durante o 1º trimestre de 1914 (aviso n. 3.223).

Ao Tribunal de Contas:

Cópias da acta de concorrência, do termo de julgamento de idoneidade e dos contractos celebrados entre este Ministerio e R. Ferreira Leite e Lopes Corrêa & Comp., para fornecimentos, respectivamente, de leite de vacca e pão, durante o 2º semestre corrente, de accordo com as propostas juntas ás repartições dependentes deste Ministerio, excepto a Brigada Policial e o Corpo de Bombeiros (aviso n. 3.216);

O documento, na importancia de 50\$, com o qual o escrivão da 6ª Pretoria Criminal Renato Gomes de Campos justifica o emprego de igual quantia por elle applicada ás despesas de prompto pagamento da referida pretoria, por conta do adiantamento que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.432, de 7 de junho ultimo (aviso n. 3.217).

Foi autorizado o engenheiro das obras deste ministerio a despendar até a quantia de 4:915\$810, com a reconstrução de parte do muro do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.219).

Expediente de 11 de setembro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director geral do Officio Internacional de Hygiene Publica, dos officios de 16 e 17 de agosto proximo findo;

Ao Dr. Octavio de Freitas, director da Escola de Pharmacia de Pernambuco, do officio de 21 de agosto proximo passado.

—Communiqueu-se:

Ao Sr. ministro que, de accordo com a determinação constante do aviso n. 746, 1ª seção deste ministerio, o Sr. Candido Coelho de Oliveira fez entrega a esta directoria das chaves do predio n. 120 da rua do Rozendo;

Ao provedor da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de D. Maria Balthazar da Silveira Muniz Telles, solicitando permissão para fazer a trasladação do corpo de seu marido Dr. Agilberto Muniz Telles, inhumado no dia 3 do corrente mez, no cemiterio de S. Francisco

Xavier, do carneiro n. 3.813 para o de numero 2.623, do mesmo cemiterio;

Ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettido, á primeira inspecção de saude, nesta Directoria Geral, no dia 13 do corrente mez, ás 12 horas, para os effeitos de aposentadoria, os Srs. Fernando Hilarão Alves da Silva e Ignacio Apparicio Soares, e á segunda inspecção, no mesmo dia, nesta directoria, os Srs. Annibal de Sá Freire e José Fonseca Campos;

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia que esta Directoria, baseada no art. 163 do regulamento sanitario vigente, solicitou ao Sr. ministro a inclusão das infecções paratyphicas e da chamada gripe intestinal entre as doenças de notificação compulsoria para a necessaria eficiencia das medidas de prophylaxia.

—Officiou-se aos delegados de saude, recommendando o stricto cumprimento das disposições regulamentares referentes aos obitos por febre typhoide e para-typho, na conformidade do art. 268 do regulamento sanitario vigente.

—Remetteram-se:

Ao 4º promotor adjunto o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 50\$ Antonio Soares;

Ao 3º promotor adjunto o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multada em 50\$ D. Josephina A. de Barros Moura;

Ao 7º promotor adjunto o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 200\$ José Malheiros Alves;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude de Alfredo Henrique dos Santos, Antonio Coelho de Amorim Junior, Augusto Gonçalves de Oliveira, Eusébio Sobral, João Rodrigues Rosas, Julio Guimarães, Manoel Costa, Manoel Ferreira da Silva, Napoleão José do Nascimento, Nicoláo Joaquim Gomes, Nicomedes Torres Fraga, Sebastião Luiz Teixeira, Luiz Martins, Lucas da Mattos, Lafayette de Oliveira, José Trasilgo da Silveira, José Santalha, José Francisco, Januario Antonio de Souza, Eusébio José Ferreira, Domingos Manoel, Candido Corrêa de Moraes, Aureliano Machado Campos, Aristides Fernandes do Prado, Arnaldo José Alves Ferreira, Antonio José Mirath e Abílio José Barbosa;

Ao director do Expediente da Secretaria da Guerra o de Manoel Carlos Ferreira de Arango;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Etelvina Adelia da Cunha;

Ao director geral dos Correios o de Alberto Candido de Azevedo;

Ao director geral de Estatística os de Elvira Monteiro Benjamin e Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro Sobrinho.

—Responden-se ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica da Prefeitura Municipal o officio n. 4.693, de 28 de agosto ultimo.

—Sollicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, no sentido de serem embargadas as obras do predio n. 243 da rua de S. Pedro;

Ao director do Expediente do Ministerio da Marinha afim de que compareça nesta directoria, no dia 15 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle ministerio Ignacio Apparicio Soares, para ser submettido á primeira inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria.

Requerimentos despachados

1º districto:

Manoel Francisco Cerqueira. — Certifique-se.

2º districto:

Dr. Pires Brandão. — Deferido.

Miguel Arthur Lopes. — A multa será relevada si a intimação for cumprida integralmente no prazo de 60 dias improrogaveis.

3º districto:

José Fernandes Gonzalez. — Certifique-se.

Soares & Oscar. — Certifique-se.

Joaquim Nunes. — Certifique-se o que constar.

* Braz Carneiro Nogueira da Gama. — Como requer.

4º districto:

Antonio Pereira da Silva. — Certifique-se.

Antonio Pinto da Silva. — Indeferido.

Antonio dos Santos Villar. — Indeferido.

Manoel Antonio da Silva. — Deferido nos termos do parecer da delegacia.

Manoel Joaquim da Silva. — Certifique-se.

5º districto:

Rodolpho Fernandes Machado. — Registre-se no livro competente da 5ª Delegacia.

8º districto:

João Tostes de Freitas. — Certifique-se.

Manoel do Rego Medeiros. — Não ha que deferir, por não caber responsabilidade ao requerente.

9º districto:

José Luiz de Freitas Braga. — Concedo o prazo requerido, continuando fechado o predio.

Alvaro de Souza Lopes. — Deferido.

José Augusto Garcia. — Deferido.

José Gonçalves Ribeiro. — Deferido.

Seção de Expediente:

Maria Balthazar da Silveira Muniz Telles. — Deferido.

João Leite. — Compareça a esta directoria.

Navegação:

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Empresa Brasileira de Navegação. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 11 do corrente:

Foram nomeados:

Jovino da Costa Sampaio para o lugar de collector das rendas federaes em Carmo do Paranahyba, Estado de Minas Geraes;

Francisco Lhr Bezerra para o de 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Foi dispensado, a seu pedido, Elias de Deus Vieira Sobrinho do lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Carmo do Paranahyba, Estado de Minas Geraes.

—Por portarias da mesma data; foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, sem vencimento, para tratar de interesses, ao agente fiscal dos impostos de consumo na Capital do Estado do Espirito Santo, Hermilio Silva, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, sendo 60 dias com dois terços e 30 com a metade da diaria, á operaria da Imprensa Nacional Emerena da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Republica dos Estados Unidos do Brazil. Ministerio da Fazenda. Carta patente numero cincoenta. — Faço caber que havendo a Sociedade Anonyma «Brazil Mercantil», com o negocio de clubs de viagens e excursões do recreio, com sede á rua da Candelaria, numero dois, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presenta

carta-patente numero cincoenta é declarada habilitada a estabelecer em sua casa commercial a venda mediante sortelos (Clubs) de artigos de seu commercio, de accordo com o decreto numero onze mil quatrocentos e noventa e dois, de dezeseito do fovereiro de mil novecentos e quinze Rio de Janeiro, em onze de setembro de mil novecentos e quinze.— O ministro da Fazenda, (Assignado) João Pandiá Calogeras.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Polo Sr. ministro:

Celestina da Costa Teixeira, juntando um documento exigido no pedido de pagamento que fez em 1914.—Satisfaca a exigencia.

Alvaro Bittencourt Belfort, juiz da 3ª Pretoria Civil, pedindo lhe sejam cobrados apenas 10% sobre os vencimentos.— Indeferido.

Companhia Nacional da Navegação Costeira, pedindo lhe seja permitido pagar o imposto sobre o sal no acto da expedição para o sul.—Não pôde ser deferido.

David Blumbay, pedindo reintegração no lugar de collecter em Rio das Pedras, São Paulo.—Aguarda a decisão do Supremo Tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1915

O ministro do Estado dos Negocios da Fazenda cumprimenta mui attentosamente ao seu collega dos Negocios das Relações Exteriores, e attendendo a requisição constante de sua nota verbal de 6 do corrente mez, remette 10 exemplares do folheto sobre a «Conférence Financière de Washington».

—Sr. ministro da Agricultura, Industria Commercio:

N. 88.—Em resposta ao vosso aviso numero 1.660 A, de 9 de junho ultimo, cabe-me comunicar-vos que a delegacia do Thesouro em Londres, no officio n. 7, de 5 de julho ultimo, informou haver recebido da nossa legação em Bruxellas o escripturário em «Depositos», á disposição deste ministerio, conforme solicitastes, a quantia de marcos 22.979.20, que produziu £ 978.412, valor este proveniente da indemnização do custo de um caminhão Brusier, encomendado para o antigo Serviço de Veterinaria e que foi retido em Autuopia, devido á actual guerra europea.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 439.—Em solução ao objecto do vosso aviso n. 2, de 7 de janeiro ultimo, cabe-me comunicar-vos haver este ministerio, pela ordem da Directoria do Gabinete, expedida á Delegacia Fiscal na Bahia, sob n. 1, de 5 do citado mez, tomado as necessarias providencias afim do que em cumprimento ao vosso aviso n. 206, de 26 de outubro de 1914, possa a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia cobrar todas as taxas de que trata o seu contracto, visto achar-se a referida companhia em condições de poder prestar todos os serviços reclamados pelo trafego do mesmo porto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 440.—Tornando-se necessario que sejam quanto antes reparados o edificio e o cás do posto fiscal em Amarracão, no Estado do Piahy, conforme se verifica da representação da Alfandega da Parnahyba, encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro naquella Estado n. 102, de 3 de

julho ultimo, peço vos digneis de providenciar para que um engenheiro da repartição subordinada a esse ministerio, no dito Estado, apresente orçamento das obras que se tornam indispensaveis, prestando outrosim esclarecimentos que habilitem o ministerio a meu cargo a deliberar sobre a execução das obras.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. relator da Receita na Camara dos Deputados:

N. 39.—Para que vos digneis de tomar na consideração que merecer, transmitto-vos o incluso memorial apresentado pela Companhia Industrial Itacolomy sobre os direitos que gravam a importação do papel, acompanhado de cópia do officio n. 1.511, de 6 do vigente, em que a Alfandega desta Capital presta informação sobre o assumpto.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 79.—De posse de vosso officio n. 565, de 3 de agosto proximo findo, communicando que a despeza constante do processo de divida de exercicios findos, na importancia de 78\$400, do que são credores Dias Garcia & Cº, por fornecimentos feitos á Casa da Moeda, em Junho do anno passado, não pôde ser registrada por se tratar de liquidação de divida pertencente ao exercicio de 1914 e haver sido apurado o direito creditorio, sem que houvesse conhecimento exacto das sobras existentes na verba respectiva, peço que, á vista da informação e parecer da Directoria da Despeza Publica, constante do mesmo processo, que junto vos devolvo, vos digneis de submeter a despeza em questão ao registro desse Instituto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos da Comarca de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 7.—Em referencia ao officio desse Juizo de 20 de Fevereiro deste anno requisitando o pagamento da somma de 137\$510 a Monclar de Almeida, sendo 113\$000 do capital recolhido ao Cofre de Orphãos em 4 de maio de 1910 e 24\$510, de juros, a contar de 4 de maio de 1910 a 18 de novembro do anno passado, cabe-me comunicar-vos que fui autorizado o pagamento na importancia de 138\$680, visto como os juros se elevam a 23\$680.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1915

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 861.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 81, de 9 do vigente, resolveu por acto do dia immediato, autorizar o despacho livre da bagagem pertencente ao Sr. conselheiro da legação José Joaquim Moniz de Aragão, vinda a bordo do vapor *Frisia*.

N. 862.—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 80, de 6 do vigente, resolveu, por acto do dia 10, autorizar o despacho livre de direitos, de duas malas pertencentes ao Sr. Hypolito Alves de Araujo, ministro residente em Athenas, que, por inadvertencia deixaram de acompanhar. Outrosim, vos communico que essas malas vieram a bordo do vapor *Tubantia*, entrado a 6 do corrente mez.

—Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 111.—Em resposta ao vosso officio numero 185, de 20 de agosto proximo findo, tratando da conveniencia de ser encomendado á American Bank Note Co, o fornecimento do

lacrê de que precisa essa caixa para sellagem dos pacotes de notas novas, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do vigente, que, antes de se resolver sobre a proposta feita nesse sentido pela referida Companhia, convem leveis ao conhecimento da firma Alexandre Ribeiro & Comp., com a qual foi assignado contrato para o fornecimento no corrente anno, de objectos e artigos de expediente ás repartições do Fazienda nesta Capital, o prego porque podeis adquirir o artigo em questão.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 85.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de agosto findo, proferido em solução ao vosso officio n. 1.852, de 4 do janeiro ultimo, no qual fazeis declarações sobre o atrazo em que se achavam os serviços a cargo da contadoria desta repartição, em maio de 1914, recommendo-vos providencias no sentido de ser devolvido, devidamente informado, o processo enviado com o officio desta directoria n. 50, de 9 de junho do corrente anno.

N. 86.—Não sendo opportuna a aquisição da machina de somma* de que trata o vosso officio n. 414, de 15 de março ultimo, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, a restituir mediante as cautelas e formalidades legais, e a quem de direito, a alludida machina.

—Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 239.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre as estações de Niehleroy e Campos, ao Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, que vao gerir a Collectoria das Rendas Federaes nessa ultima cidade e a sua esposa; bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despeza por conta deste ministerio.

—Sr. director geral de Saude Publica:

N. 368.—Tendo o 1º escripturário do Thesouro Nacional, José Pires Cordovil da Silveira, requerido aposentadoria, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude, nos termos do art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro deste anno.

—Sr. delegado fiscal no territorio do Acre Senna Madureira:

N. 70.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 109, de 9 de julho do corrente anno, no qual solicitastes autorização para omitir saques contra o Thesouro Nacional e as delegacias fiscaes de diversos Estados, decidiu, por despacho do 31 de agosto findo, nada haver que providenciar.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 45.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do 31 de agosto proximo findo, resolveu approvar o acto que destes conta em officio n. 56, de 22 de julho ultimo, relativo ao arbitramento provisório das finanças dos administradores e escriptas das Mesas de Rendas Federaes nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 136.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto ultimo, incluso vos remetto, afim de que informeis a respeito, o processo a que se acha annexo o requerimento de 21 de julho anterior e em que o desembargador Lymirio Celso da Trindade pede restituição do imposto sobre os seus vencimentos de juiz do direito da comarca do Cruzeiro do Sul, no periodo de julho de 1909 a fevereiro de 1913, cobrados por essa delegacia fiscal.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 159.—Afim de que prestes informação

à respeito, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, o officio da directoria da Estrada de Ferro Santo Amaro, n. 69, de 14 de agosto findo, solicitando permissão para recolher à respectiva collectoria o imposto sobre passagens, cobrado naquella estrada, visto que os 4 % sobre a importancia arrecadada não comportam as despesas que o respectivo thesoureiro tem de fazer na viagem, a que ora é obrigado, a essa capital.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 40—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que Limirio Ribeiro Quintão, por seu procurador nesta Capital, solicitou em petição de 5 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 2 do vigente, autorizar-vos a publicar editaes para a venda em hasta publica do proprio nacional denominado Chacara do Cordeiro, situada no municipio de Morrinhos, nesse Estado, servindo de base para a licitação o preço da avaliação, que deverá ser feita pelo collecter federal da localidade.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 60—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto findo, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 655, de 27 do mesmo mez, recomendo-vos providencias afim de que seja satisfeita a exigencia constante dos officios da 3ª Sub-directoria do referido tribunal ns. 552, de 8 de outubro de 1906 e 215, de 14 de maio de 1908, atinentes ao processo de tomada de contas de João Baptista Nunes, 2º escriptario, servindo de thesoureiro da Alfandega de Corumbá, no periodo de 16 de fevereiro a 20 de julho de 1891.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 207—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 680, de 30 de agosto findo, recomendo-vos providencias afim de que seja satisfeita a exigencia constante dos officios do referido tribunal ns. 422, de 23 de setembro de 1907, e 247, de 1 de junho de 1909, atinentes as diligencias e informações acerca da tomada de contas do pagador da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Antonio Valentim da Silva Barroca.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 72—Em solução ao vosso telegramma de 11 de maio ultimo, em que solicitaes a remessa de exemplares das leis organometricas do vigente exercicio e novos regulamentos dos impostos de consumo e de transportes, declaro que deveis vos dirigir directamente à Imprensa Nacional, solicitando o fornecimento dos alludidos exemplares.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 352—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 95, de 3 de maio ultimo, ao qual se reporta o do n. 168, de 31 de junho seguinte, relativo ao recurso interposto por A. Krall, agente do vapor *Sant'Anna*, pertencente à Companhia Hamburgueza, da decisão da Alfandega de Porto Alegre que a condemnou ao pagamento dos direitos em dobro da mercadoria extraviada da caixa marca A. C. C., 781, vinda de Hamburgo naquella vapor e baldeada em Paranaguá para o vapor *Mantiqueira*, entrado em 23 de outubro do anno passado, e a qual se refere a nota de importação n. 1.206, de 12 de março ultimo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, dar provimento ao recurso, visto como a multa deveria ter sido imposta ao commandante do vapor *Mantiqueira* e não ao do *Sant'Anna*, por isso que não ha prova no processo por onde se possa determinar a responsabilidade desse ultimo.

Outrossim, na forma do mesmo despacho, recomendo chameis a attenção da Alfandega de Porto Alegre para o facto de ter admittido

o preposto do commandante do primeiro vapor como assistente da descarga, com exclusão do do ultimo, a quem cabia tal incumbencia.

—Sr. collector federal em Itaocara, Estado do Rio de Janeiro:

N. 85—Em additamento à ordem desta directoria n. 45, de 19 de julho ultimo, junto devolvo as guias expedidas em 4 de novembro do anno passado, pelo Juizo de Orphãos dessa cidade, para recolhimento aos cofres do Thesouro das quantias de 2735475 e 2465384, a titulo de empréstimo feito ao Governo, e percententes, respectivamente, aos orphãos Alfredo, Dahlia e Ducidi, filhos de Joaquim Gomes de Araujo Junior e Joaquim e Angelina Baptista das Chagas, filhos de João Baptista das Chagas, afim de que por aquelle juizo sejam observadas as formalidades dos arts. 5 e 9, do decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 678—Devolvendo o incluso processo de que trata o officio dessa delegacia n. 309, de 22 de julho ultimo e relativo à isenção de direitos pretendida pela The S. Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do vigente, seja satisfeita a exigencia de que trata o parecer de fls. 9, exarado no referido processo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1915

Sr. administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes:

N. 211—Afim de que presteis as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso officio da Prefeitura do Districto Federal n. 1.375, de 30 de julho ultimo, pedindo lhe sejam fornecidas as plantas dos edificios destinados ás escolas profissional e primaria dessa villa.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 212—Em resposta ao vosso officio n. 1, de 11 do janeiro ultimo, declaro-vos que segundo communicou a Repartição de Aguas e Obras Publicas, em officio n. 709, de 26 de julho tambem findo, foi feita a ligação de um dos ramaes derivados do encanamento de 0m.200 da avenida ao novo ramal interno dessa caixa, o qual vae assim alimentar directamente a caixa do ultimo pavimento e abastecer sufficientemente o edificio dessa repartição.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 9—Remetto-vos o incluso officio n. 102, de 21 de agosto findo, em que a Confederação do Tiro Brasileiro pede a cessão de um proprio nacional sito em Santo Antonio da Mouraria, para nelle funcionar, recommendando-vos que presteis as necessarias informações acerca das condições do mesmo proprio e bem assim da applicação que tem tido.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 16—Afim de que presteis as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso requerimento em que Antidio Corrêa de Sá e Benevides protesta contra o aforamento, requerido pela Companhia Paulista de Madeiras, de um terreno do marinhão sito na rua Bueno de Andrada, em Cananúa, nesse Estado.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 42—Afim de que presteis as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso requerimento em que Pedro de Souza Nogueira pede o arrendamento, por 15 annos, de seis alqueires de terras, no lugar denominado Arrastão, nessa fazenda.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Despachos do procurador geral

Dia 13 de setembro de 1915

Requerimento de J. A. da Costa Braga, pedindo certificar si Gastão Taveira pagou o imposto de industrias e profissão como construtor em 1913.—Diga o fim para que pretende a certidão.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1915

Agueda Martins.—Transfira-se.
Felippe Martorelli.—Já estando attendido, archive-se.

Antonio Carvalho de Faria.—Procada-se pela forma proposta no parecer.

Amandio Cardoso Garcoz.—A 2ª sub-directoria.

Theophilo Rodrigues Valladares e outros.—Entregue-se, deixando recibos.

Rosalia Margarida Pereira do Couto.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Carlota Fernandes Garrett.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Emilio Grand-Masson.—De-se a baixa.

José Oliveira Pinto.—Reduza-se a 3:600\$ no corrente exercicio o valor locativo do predio. Em relação à restituição, requeira em separado.

Joaquim Maria Mendes.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se nos termos do parecer.

Renato Segadas Vianna.—Idem idem.

Quintino Pacheco Salles.—Idem idem.

Caruso & Gonçalves.—Transfira-se.

Americo Gurgel do Nascimento e Silva.—Idem.

Alfredo Lobão.—Idem.

Martins & Irmão.—Satisfacam a exigencia do parecer.

J. Rodrigues & Comp.—A 2ª sub-directoria.

Victorino Rocha & Branquinho.—A 2ª sub-directoria.

João Machado Nunes.—Reduza-se a 960\$ o valor locativo do predio.

Almorinda Silveira Prado.—Idem a 1:800\$, idem.

Alexandrina Lecon Philippe e outros.—Juntem o documento.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José Bittencourt Vieira da Rocha e outros.—Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Manoel Lopes Pereira.—Satisfaca a exigencia.

Marco Lucchetti & Comp.—Paguem o debito accusado.

Manoel Pereira Villar.—Transfira-se.

Albano Ferreira Vianna.—Idem.

Soares & Lyra.—Idem.

Abilio Frazão Leuct Delgado.—Idem.

Augusto Pereira.—Idem.

Elvira Zaveira Machado.—Idem.

Angelo Botunno.—Inscreeva-se, de accordo com o parecer.

Joaquim Souza.—Transfira-se.

L. Strass Frères.—Faça-se o cancellamento proposto, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904.

Benedicto Feijó Barreira.—Averbe-se a mudança.

Maria dos Anjos Vieira.—Prove o direito de dispor.

Carlota Fernandes Garrett. — Estando selados os documentos, transfira-se.

Eurico F. Ferreira. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Valle & Comp. — Indeferido. Escapa á competência desta recebedoria attender os requerentes.

João Rodrigues Pereira. — A' 2ª Sub-diretoria.

José Santos Braga. — Idem.

E. Lopes & Comp. — Juntando a patente de registro, transfira-se.

Empreza Auto Avenida. — Cancele-se a certidão.

Manoel Moreira. — Pague o debito.

José Fernandes & Comp. — Idem.

Manoel Tavares Fernandes. — Averbe-se a mudança.

Manoel Ferreira Silva. — Apresente a certidão da Prefeitura, provando o allegado.

Antonio Araujo Pereira Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Mathilde Marinho Vasconcellos Moreira da Silva. — Apresente certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, provando o modo de abastecimento de agua do predio n. 4 moderno, antigo n. 3, da rua S. Francisco da Praia.

The British Bank. — Em vista do parecer, indeferido. Proceda-se á cobrança do imposto e das multas impostas, pela forma prescripta no § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Lourenço Costa Amaral. — No exercicio corrente, faça-se a redução a 5:100\$, dos valores locativos dos predios.

Luiza Delphina Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Antonio Pereira Soares. — Pague o debito.

Companhia Seguros Mutuos, Rio Branco. — Idem.

Martins Mendes & Comp. — Em face do parecer, archive-se.

F. A. da Motta. — Satisfaca a exigencia.

Castro Reguff & Comp. — Faça-se a inscrição proposta, sob o valor locativo, neste exercicio, de 9:327\$600.

Anna Souza Guimarães e outros. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José Pereira Silva Junior. — Pague o debito.

João Martins Silva. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Charles Hue. — Anulle-se a divida do corrente exercicio.

Dr. Hardd da Costa Lima. — Officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para annullar a divida da contra-fé junta e extrahir nova certidão da divida para ser cobrada amigavelmente.

João Monia Machado. — Inscreva-se. Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Camillo Cristakli. — Idem idem.

Representações

Contra Tovar & Comp. — Tendo em vista a representação feita pelo agente fiscal Carlos Gaudio Ley, imponho á firma Tovar & Comp., estabelecida á rua da Assembléa n. 109, com o negocio do botecoim, por se não ter registrado para o commercio de fumos, bebidas e phosphoros, a multa de sessenta mil réis (60\$), por infracção do art. 43 do regulamento annexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março deste anno, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição dentro do prazo de vinte dias, bem como importancia igual devida pelo registro do seu estabelecimento. Outrossim fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo regulamentar para tal fim e sem o deposito prévio das mencionadas importancias, e que, esgotado o prazo de trinta dias, nos termos do art. 184, se promoverá a cobrança executiva.

Contra L. Frugoni. — Idem, imponho a multa de quarenta mil réis, a L. Frugoni, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1915

Angelo Meróla. — Juntando a anterior, volte.

Alfredo Joaquim Gonçalves. — Sim, em termos.

Belmiro José Rodrigues. — Informe a Secção de Artes.

Francisco Afonso dos Santos. — De accôrdo.

Ida Costa. — Indeferido.

Manoel Soares de Macedo. — Informe a Secção de Artes.

Oscar Rodrigues de Carvalho. — Sim, em termos.

Mario de Castro Magalhães. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente engenheiro naval Alfredo Bernard Colonia para exercer, interinamente, o cargo de sub-director da Directoria do Armamento de Marinha (180. I. Eng. Naval).

Foram concedidos ao professor cathedratico de physica e electricidade da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, José Lima Campello, seis mezes de licença, na forma da lei e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 15 de abril ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier (Req. do mesmo 6-9-915).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.235 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia dos telegrammas trocados entre este ministerio e a Commissão Naval do Brazil na Europa sobre pagamento que deve ser feito pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres.

— Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.229 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que tomeis na consideração que merecem, os inclusos papeis referentes ao facto occorrido em 25 do julho ultimo em que abnegada e espontaneamente os marinheiros nacionaes grumetes Pedro Francisco de Souza e Waldemar Cardoso de Oliveira, com risco da propria vida, se atiraram ao mar, salvando o fogueista de 3ª classe João Campos Pinto (245, C. T. Tupy.)

N. 3.232 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos papeis, que vos dignareis de devolver em occasião oportuna, relativos á aposentadoria do guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Antonio dos Santos Evaristo, para que a Junta da Directoria Geral de Saude Publica, tendo em attenção as considerações do relatorio, modifique, si julgar de justiça, seu parecer em relação á validade do referido guarda, mas só pela natureza do serviço exigido, não ainda pelo estado doentio do paciente, incompativel com o que preceitua o aviso n. 4.737, taxativo das molestias que isentam do serviço da Armada (558, Cons. G. Almido.)

— Sr. inspector de Marinha:

N. 3.230 — Autorizo-vos a mandar excluir do Asylo de Invalidos da Patria os asylados constantes da inclusa relação, visto não terem os mesmos comparecido ao pagamento mensal ou á inspecção de saude a que foram mandados submitter (1.209. B. Naval.)

— Sr. inspector de Marinha:

N. 3.231 — Havendo resolvido mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-marinhheiro nacional de 2ª classe João Bispo do Castro, assim vos declaro para os devidos effeitos (Req. do M. 10-9-915).

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 3.233 — Em resposta a vosso officio n. 444, de 24 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a situação do guarda de policia desse estabelecimento Antonio dos Santos Evaristo, enquanto não tiver solução o seu pedido de aposentadoria, deve ser a do funcionario publico que, tendo sido submettido á primeira inspecção de saude, aguarda a segunda, isto é, licenciado (558, Cons. C. do Almirantado).

Mutatis mutandis á Contabilidade.

Requerimentos despachados

Antonio dos Santos Redondo. — Complete o tempo de embarque de commando do accôrdo com o que exige o art. 422 do regulamento das Capitánias dos Portos em vigor (166—B—E. Naval).

Antonio Augusto de Azevedo. — Complete os tres mezes e cinco dias do embarque de commando que faltam para satisfazer as exigencias regulamentares (163—E. Naval).

Joaquim Antonio Nobre. — Indeferido em vista da informação. (169—E. Naval).

Vasco Antonio Maria Vieira. — Satisfaca as exigencias do art. 422 do regulamento actual das Capitánias dos Portos. (164—E. Naval).

Antonio Coutinho Thomaz Corrêa. — Apresente cortidão provando ter cinco annos de commando de cabotagem, para ser attendido. (163—E. Naval).

Aristobulo Soriano de Mello. — Prove ter feito seus exames de preparatorios antes da promulgação da lei do ensino. (166—E. Naval).

Adhemar de Campos Ribeiro. — Indeferido, do accôrdo com a informação. (166 A—E. Naval).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente foram concedidos tres mezes de licença em prorrogação daquella em cujo gozo se achava a amanuense da Fabrica de Polvora sem fumaça Cesario Alvaro de Santiago, de accôrdo com o disposto no artigo 1º, n. 4 do Decreto Legislativo numero 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

Expediente de 6 de setembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos á delegacia fiscal em Porto Alegre os creditos de 186\$000 e 300\$000, para pagamento ao major Rodrigo José de Figueiredo Neves Junior e á Caixa dos Funcionarios Publicos de Porto Alegre (avisos numeros 937 e 938).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 6:867\$096 á D. Leopoldina Antunes Serra (aviso n. 939);

De 818\$200 a Castro de Almeida & Comp. (aviso n. 960);

De 10:933\$483 ao capitão Candido Mathous do Faria Parda Junior (aviso n. 961).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, submettendo á sua consideração papeis em que o 2º sargento do 55º batalhão de caçadores Antonio Tiburcio pede permissão para

praticar em telegraphia sem prejuizo do serviço.

— Ao Supremo Tribunal Militar enviando, para os devidos fins, copia dos decretos de 1 do corrente, promovendo diversos officiaes e praças.

— Ao inspector do Serviço de Material Bellico, declarando que pelo Ministerio da Marinha foi determinada a apresentação ao da Guerra do capitão de fragata graduado chimico da Armada Guilherme Hoffmann, afim de receber ordens relativamente ao concurso de 1º chimico da fabrica de polvora sem fumaça.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 2º regimento de artilharia Manoel Bernardo da Silva;

Permanecer em Cruz Alta o 1º tenente medico Dr. João Gambetta Perissé até que seja indicado um substituto ou se apresente o medico alli em serviço que se acha licenciado.

Permittendo ao 1º tenente Custodio dos Reis Príncipe Junior instruir o Corpo de Bombeiros Municipaes da Capital da Bahia, sem prejuizo do serviço, ficando sem effeito identica permissão concedida ao 2º tenente José Bina Fonyat.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915—Circular ás regiões militares.

Sr.—Em additamento á circular de 17 de agosto findo, declaro-vos que os calibradores a que se refere a mesma circular são: para camara, o normal e o maximo, e para o cano os de 6,99; 7,00; 7,03; 7,06; 7,08 e 7,10 millímetros.

Reitero-vos os protestos de maior estima o apreço.—José Caetano de Faria.

(Fizeram-se as devidas communicações).

Dia 9

Ao chefe do Departamento da Guerra declarando que, em homenagem ao General José Gomes Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado, assassinado na Capital Federal no dia 8 do corrente, o Governo da Republica resolveu: tomar luto por tres dias; encerrar hoje o expediente das repartições ás 13 horas e prestar honras fúnebres espediaes, de accordo com o art. 71 do respectivo regulamento, e determinando, pois, que, durante tres dias, sejam hasteadas as bandeiras dos quartéis e estabelecimentos e o modo pelo qual taes honras serão prestadas.

Ministerio da Guerra—N. 1.303—Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos, para que mandeis publicar em boletim do Exército, que o Sr. Presidente da Republica, satisfeito pelo modo brilhante com que se apresentaram as forças que formaram em parada no dia 7 do corrente, ás quaes lhe causaram a melhor impressão, não só pelo asseio meticuloso e uniformidade, como pela boa execução das evoluções e do desfilar feito com garbo e entusiasmo, manda elogiar o general de divisão Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, que commandou as ditas forças, e bem assim os demais generaes, officiaes e praças que contribuíram sob o commando daquello general para o realce das forças armadas da Nação.

Reitero-vos os protestos de maior estima e apreço.—José Caetano de Faria. —(Deu-se conhecimento aos ministros da Justiça e Negocios Interiores e da Marinha e ao commandante da 5ª região).

Requerimentos despachados

Primeiro-tenente medico Dr. Henrique Ferreira Chaves, requerendo licença para tratamento de saúde.— Como pede.

Segundo tenente intendente Antonio Henrique da Cunha, pedindo rectificação de idade.— Rectifique-se a idade de accordo com a certidão de baptismo annexa á sua petição.

Antonio Baptista Vianna, solicitando a inclusão do seu filho Oswaldo Baptista Vianna no 50º batalhão de caçadores com destino á Escola Militar.— Não pôde ser attendido presentemente por estar suspenso o alistamento do praças do Exército.

Jacintho de Almeida Guimarães, declarando o fim para que solicitou uma certidão.— Certifique-se na forma da lei.

Capitão José da Silva Teixeira, por seu procurador, pedindo melhor collocação no Almanack do Ministerio da Guerra.— Recorra ao Poder Judiciario, querendo, visto ter passado o prazo da reclamação ao Poder Executivo.

Maximina Rosa de Campos, requerendo uma certidão.— Certifique-se na forma da lei.

Segundo sargento Julio Accioly Pinheiro, pedindo permissão para aguardar nesta Capital o despacho de um seu requerimento.— Como pede.

Segundo sargento João Rodrigues Jansen, solicitando permissão para frequentar as aulas da Escola Marconi.— Concedu correndo por conta propria as despesas e sem prejuizo do serviço.

Supremo Tribunal Militar

43ª SESSÃO JUDICIARIA EM 1 DE SETEMBRO DE 1915

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, marechales Carlos Eugenio, Olympio Fonseca, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, e Drs: Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão antecedente e despachado todo o expediente, passou-se aos seguintes julgamentos:

Appellações criminaes

Estado do Paraná—Appellação n. 321—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco dos Santos Martins, soldado da 2ª bateria de obuses, accusado de deserção.— Condemnado pelo conselho de guerra a tres annos de prisão com trabalho, como incurso no supposto grão médio do art. 117 do Código Penal Militar. O tribunal deu provimento á appellação para condemnar o dito réo a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do citado artigo, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a circunstancia attenuante do § 1º do art. 37, tudo do citado Código.

Capital Federal—Appellação n. 374—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Bento Custodio Ferreira, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—O tribunal negou provimento, quanto á pena, á sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples e subsequente expulsão, como incurso no grão minimo do art. 288 combinado com o art. 289, ambos do regulamento n. 10 222, de 5 de abril de 1889.

Capital Federal—Appellação n. 300—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco Vieira de Azeredo Coutinho, capitão da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de furto. Levantada pelo Sr. relator a preliminar de incompetencia do foro militar, por não se tratar nos autos do crime de furto em que fora o réo pronunciado, mas sim do crime de peculato, não classificado no regulamento n. 10 222, de 5 de abril de 1889, depois de varios considerandos, foi pelo tribunal aceita a preliminar proposta, accordando, por unanimidade de votos, dar provimento á appellação da sentença que absolueu o réo, para considerá-lo, como consilheiro, incompetente o foro militar para processar e julgar o dito réo, visto tratar-se, na especie dos autos, de crime de peculato, devendo o accusado ser julgado no foro federal.

Capital Federal—Appellação n. 378—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, José Ferreira Maia, soldado do 2º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condemnado a 6 mezes de prisão como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Capital Federal—Appellação n. 335.—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, Alfredo Gonçalves de Souza, soldado do 1º regimento de artilharia montada, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão submédio do art. 117 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 332—Relator o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellantes, o conselho de guerra; appellado, Francisco Pacheco da Silva, soldado do 16º grupo de artilharia a cavallo, accusado de deserção.—Condemnado pelo conselho de guerra a 6 mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 312—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellantes o conselho de guerra; appellado, João Ramos Ferreira do Amaral, soldado do 10º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Condemnado pelo conselho de guerra a 6 mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Tribunal negou provimento.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas e 10 minutos.—O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

46ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1915

Presidencia do Sr. ministro Marechal Argollo.

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros: Marechal Teixeira Junior, Almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, Marechales Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão antecedente e despachado todo o expediente, passou-se aos seguintes julgamentos:

Appellações criminaes

Estado da Bahia—Appellação n. 327—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Mariano Luiz dos Santos, soldado do 50º batalhão de caçadores, accusado de deserção.—Condemnado a 6 mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 333—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino

do Magalhães; appellant, o conselho de guerra; appellado, João Antonio Ferreira, soldado do 5º corpo de trem, accusado de deserção. — Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento, quanto á pena.

Estado do Rio de Janeiro — Appellação n. 339 — Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellant, o conselho de guerra; appellado, Manoel Francisco de Lima, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — O tribunal negou provimento á sentença do conselho de guerra que julgou nullo todo o procedimento criminal contra o réo intentado, á vista dos autos que informam tratar-se de uma simples ausencia e não do crime definido no art. 117, do Código Penal Militar.

Capital Federal — Appellação n. 363 — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellant, o conselho de guerra; appellado, Antonio Candido Lessa, capitão de corveta da Armada, accusado de violação de correspondência official e infidelidade administrativa. — Absolvido pelo conselho de guerra. O tribunal deu provimento em parte á appellação para confirmar a sentença appellada, julgando improcedente a accusação quanto ao crime de violação de correspondência official, e reformada quanto á segunda parte e julgando incurso no grão minimo do art. 178, § 2º do Código Penal Militar, com a attenuante do § 7º do art. 37 do dito código, sem agravantes, condemnando-o por falsidade administrativa a 14 mezes de prisão simples, na forma do art. 43 do mencionado código. Contra o voto do Sr. ministro J. de Proença que negava *in totum* provimento á appellação, confirmando a sentença appellada.

Encerrou-se a sessão ás 14 1/2 horas. — O secretario, tenente-coronel Abejard de Queiroz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 13 de setembro de 1915

Foi autorizada a Itapura a Corumbá a mandar reparar nas officinas das companhias Mogiana e Paqueta de Estradas de Ferro as quatro locomotivas a que se refere o seu officio n. 213, de 31 de agosto ultimo, correndo a despesa por conta daquella estrada (aviso n. 22).

Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª secção — N. 98 — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.

De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos o incluso requerimento da Directoria da Viação de S. Francisco, bem como os 14 documentos que o instruem, afim de que providencias para que sejam sellados de accordo com a lei.

Saude e fraternidade — Sr. director da Recbedoria do Districto Federal. — Affonso Maciel, director geral.

Requerimento despachado

João Paulo Vieira de Avellar, ex-telegraphista da E. F. Central do Brazil, pedindo sua readmissão ao serviço da mesma estrada. — Não pode ser attendido á vista da informação do director da Central do Brazil.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de setembro de 1915

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, em petição sobre a qual informastes em officio n. 449/S, de 30 de agosto ultimo, resolve autorizar a a construir na estação de S. Simão, ramal de Sant'Anna do Livramento, um desvio com um embarcadouro para gado, de accordo com o projecto o orçamento na importancia de 10:342\$987, que junto vos são devolvidos devidamente rubricados.

A despesa que for effectivamente apurada até a mencionada importancia deverá ser levada á conta de capital da companhia na forma da clausula VIII do contracto de 19 de junho de 1903 (aviso n. 121).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1915

Amelia de Arango Justo. — Indeferido.
Armando Pedro de Alcantara, amanuense. — Aguarde a revisão do almanack.
Alberto Fernandes de Souza, agente de 2ª classe. — Como requer.

Adriano Gonçalves Ribeiro, machinista de 4ª classe. — O requerente deve provar judicialmente ser o mesmo que serviu com o nome de Adriano Ribeiro e Adriano Gonçalves.

A. Cordeiro & Comp. — Archive-se.
Alfredo Gomes Pereira. — Indeferido.
Altivo Xavier de Lima, servente de 3ª classe. — Indeferido.

Augusto Diere. — Indeferido.
Augusto Raymundo Ferreira, conductor de 2ª classe. — Deferido.

Agenor Urbino de Souza Guimarães, confrente de 2ª classe. — Como pede.

Antonio Borges do Couto, conductor de 2ª classe. — Indeferido.

O mesmo. — Indeferido.
O mesmo. — Indeferido.

Antonio José Martins. — Entregue-se mediante recibo o recibo do imposto predial, mas não o attestado de comportamento que deve ficar aqui archivado.

Antonio Augusto Pedrosa Junior. — Indeferido.

Antonia Candida da Cruz. — Indeferido.

Benvindo Pinto do Lago, conductor de 4ª classe. — Indeferido, em vista das informações.

Benedicto Rodrigues Netto, servente de 2ª classe. — Como requer.

Cecilio Azevedo. — Não ha vaga.

Carlos Imbassahy. — Certifique-se.

David Tigna da Silva. — Indeferido.

Efraim Rodrigues de Almeida, praticante de conferente. — Indeferido.

Emilia Borges Ferraz. — Indeferido.

Gastão de Mello Cordeiro Githay, telegraphista. — Concedo, durante o corrente anno.

Gabriel Theophilo de Moura, machinista de 2ª classe. — Como requer.

Hime & Comp. — Deferido.

Jairo de Araújo Góes. — Deferido.

João Gonçalves de Mello, praticante de conductor. — Restitua-se, mediante recibo.

José Lício Pimenta, foguista de 1ª classe. — Providenciado, archive-se.

José Victorino, servente de pedreiro. — Não ha vaga.

José Pio, manobreiro de 3ª classe. — Indeferido.

José Henrique de Miranda, ajudante de 2ª classe. — Concedo 60 dias com dois terços da diaria.

Mario da Cunha Arantes. — Indeferido, em vista das informações.

Maria Luiza Chaves. — Indeferido.

Manoel Gabriel Dias. — Não ha vaga.
Manoel Ribeiro Guedes. — Indeferido.
Nagib Cassermelli. — Deferido.
Novaes e Alves. — Restitua-se.
Nicolão Alves Esperança, praticante de conductor. — Concedo.
Oldomar Rattis do Vasconcellos, praticante de conferente. — Deferido.
Pedro Telles Barreto de Menezes e outros. — Restitua-se mediante recibo.
Sebastião Guedes Corrêa. — O requerente deve submeter-se opportunamente a concurso.
The Caloric Company. — Estando o assumpto regulado, como medida geral, pelas circulares ns. 396 e 438 da 6ª divisão, nada ha mais que deferir.
Virgilio Soares, guarda chaves de 3ª classe. — Como requer.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional

Officio n. 373 — Bolido Maia & Comp., 1:283\$200, 10:360\$, 2:617\$100 e 14\$960.

Officio n. 374 — José da Silva & Comp., 1:964\$780.

Officio n. 375 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 5:046\$912, 1:051\$110, 24\$005, 5\$257, 14\$019, 46\$, 6\$133, 26\$286, 11\$390, 10\$076, 51\$321 e 12\$704.

Officio n. 376 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 32\$119, 24\$005, 14\$895, 12\$296, 536\$672, 312\$365, 408\$747, 11\$390, 396\$918, 43\$437, 48\$638 e 7\$617.

Officio n. 377 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 44\$233, 21\$905, 379\$306, 45\$012, 320\$760, 581\$294, 601\$192, 288\$639, 89\$670, 140\$081, 173\$325, 136\$512 e 359\$126.

Officio n. 378 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 201\$200, 102\$607, 156\$142, 181\$570, 170\$417, 332\$359, 125\$805, 178\$001, 151\$680, 234\$212, 1:820\$169 e 4:657\$492.

Officio n. 379 — Empresa Industrial Serra do Mar, 2790\$000.

Officio n. 380 — Companhia de Transporto e Carruagens, 210\$000.

Guias para inspecção

Luiz Roza da Silva, conservador de linhas telegraphicas, n. 2.344.

José Gabriel do Albuquerque, auxiliar de escripta, n. 2.345.

Avolino de Carvalho, confrente de 3ª classe, n. 2.346.

Antonio Dalbem, trabalhador de 2ª classe, n. 2.347.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 13 de setembro de 1915

Declarou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que fica autorizada a permuta proposta pela Prefeitura do Districto Federal de um terreno de sua propriedade com a area de 310m², 20, situado na esplanada do antigo morro do Senado, por outro com a area de 159m², 10 que ali possui a Caixa Especial do Portos (aviso n. 252).

Deu-se conhecimento á Prefeitura do Districto Federal (aviso n. 251).

Remetteu-se ao consultor juridico, para dar parecer, o processo relativo ao requerimento do engenheiro de 3ª classe da fiscalização do porto do Recife, Augusto do Moraes de Mesquita Pimentel, pedindo para ser incluído no numero dos funcionarios beneficiados pelo art. 29 § unico do regulamento approved pelo decreto n. 9.078 de 3 de novembro de 1911 (officio n. 131).

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 230 — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915 — Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores: Em resposta ao vosso aviso n. 1.123, de 31 de agosto ultimo, cabe-me declarar-vos não ser possível, com referencia ao pedido do presidente do Estado do Ceará para o transporte de famintos nas vias ferreas estaduais, levar a despesa ao credito de cinco mil contos, de que trata a lei n. 2.971 de 15 de julho do corrente anno, visto ser este destinado tão somente para execução de obras nas zonas flagelladas.

Entretanto, para attender a soccorros de outra natureza, poderá o Governo abrir creditos de accordo com a ultima lei de emissão.

Saude e fraternidade, A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 253 — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.

De accordo com o que propuzastes no vosso officio n. 531, de 30 de agosto proximo findo, relativamente á recusa por parte da companhia *Great Western of Brazil Railway* em assignar o termo de accordo redigido por essa inspectoría para a permuta de terrenos pertencentes áquella companhia e necessarios á execução das obras do porto do Recife, declaro-vos que fica adiada a solução da questão até que a companhia, interessada tambem em ultimar o accordo, apresente uma proposta razoavel.

Saude e Fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes.

Requerimentos despachados

Roberto Baptista Pereira, ex-auxiliar-technico da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pedindo o pagamento dos vencimentos que deixou de perceber, de 2 de julho a 31 de dezembro de 1913.—O assumpto do requerimento foi resolvido pelo despacho do meu antecessor, de 16 de setembro do anno passado, e, si desse despacho resultou lesão de direitos, ao requerente cabe, querendo, recorrer ao poder judiciario nos termos da lei n. 221 de 20 de novembro de 1891.

Manoel Severiano das Mercês, pedindo para ser aproveitado como 2º escripturario da Fiscalização do Porto do Recife.—Mantenho o despacho anterior.

Mario de Almeida Goulart, pagador da extincta Fiscalização do Porto de Paranaguá, pedindo ser considerado no gozo das vantagens do art. 29 do regulamento qto baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911.—O requerente não tem o direito ás vantagens que pede, devendo contentar-se com o lugar que lhe foi dado na Comissão de Estudo e Obras do Porto de Paranaguá.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, pedindo approvação da locação dada ao armazem provisorio para inflamaveis.—Indeferido, de accordo com a informação prestada pela Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes.

Osear do Castro, pedindo restituição de documentos—Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa fêria, na importância de 6:030\$941, do pessoal empregado, em agosto ultimo nos serviços concernentes á revisão da rede, etc., a cargo da Repartição

de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Diarias determinadas no art. 45 do regulamento approved pelo decreto n. 9.079, de 3 de novembro de 1911, novas canalizações, etc., titulo—Revisão da rede, da verba 8, art. 29 da vigente lei orçamentaria. (aviso n. 2.310).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa fêria, na importância de 15:561\$800, do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de abastecimento d'agua á ilha do Governador, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada no titulo «Pessoal» Revisão da rede—Para terminação dos serviços de abastecimento d'agua á ilha do Governador», da verba 8, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.311).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas fêrias no total de 9:511\$500, do pessoal empregado em agosto ultimo nos serviços da via permanente da Estrada de Ferro Rio do Ouro. A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação—Pessoal—Titulo Via Permanente e edificios, linhas telegraphicas e telephonicas, da verba 8, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.312).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa fêria na quantia de 8:386\$850, do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços da Locomoção da Estrada de Ferro Rio do Ouro. A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação—Pessoal—Titulo Locomoção, tração e officinas, da verba 8, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.313).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa fêria, na importância de 1:465\$750, do pessoal empregado em agosto ultimo, nos serviços do movimento da Estrada de Ferro Rio do Ouro. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal—Titulo Movimento, da verba 8, art. 29, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.314).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa fêria na importância de 1:866\$, do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços do trafego de Estrada de Ferro Rio do Ouro. A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação—Pessoal—titulo trafego—da verba 8ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.315).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien—empreiteira das construcções da rede ferro-viaria da Bahia, a quantia de 1:200\$, proveniente da desapropriação effectuada na variante do cabrito, da Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco, em julho do anno proximo passado, conforme os documentos juntos e certificado que acompanhou o aviso n. 3.772, de 31 de dezembro de 1914, que fica annullado pela presente requisição, deduzindo-se da dita quantia a quota de 5 % no valor de 60\$ para reforço da caução, nos termos da clausula 19ª do contracto annexo ao decreto 8.648, de 31 de março de 1911, e effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica de juro annual de 5 % papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto 11.098, de 26 de agosto de 1914 (aviso n. 2.316).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 10:108\$646 em que importam as incluidas folhas do pessoal operario da Comissão Federal de Sancaimento da Baixada Fluminense, relativas ao mez de agosto ultimo. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Conservação, verba 13ª art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.317).

De posse do aviso desse ministerio n. 118, de 21 de março do corrente anno, relativo ao

pedido feito pela «Société Générale» no sentido de ser adiado o pagamento da quantia de £ 11.122—17—6, proveniente de juros sobre o deposito em conta corrente feito pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, para a construcção das suas linhas, tenho a honra de remetter-vos, por cópia, com a carta que acompanhou o citado aviso, o incluso parecer da Inspectoría Federal das Estradas, cujas informações subscreevo, accrescentando, para maior esclarecimento do assumpto da alludida carta, da «Société Générale», que o pagamento dos juros relativos ao segundo semestre de 1913, devido á mencionada companhia, já foi requisitada por esta ministerio, conforme consta do aviso n. 70, de 30 de março de 1914, dirigido á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres (aviso n. 2.318).

Tenho a honra de reiterar-vos o pedido constante do meu aviso n. 1.026, de 29 do abril ultimo, em que solicitei desse ministerio a lavratura da escriptura relativa á permuta de terrenos entre a Camara Municipal de Jcarehy, no Estado de S. Paulo, Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 2.319).

Dignae-vos ordenar que seja relacionada e paga por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, mediante distribuição do respectivo credito, a quantia de 80\$ a que fez jus em 1911, conforme o incluso processo, o conductor de malas da Administração dos Correios do referido Estado, Galiano de Assis. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Condução de malas, etc.—Vencimentos e gratificações diversas—Pessoal—verba 2ª, art. 31 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1911 (aviso n. 2.320).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas contas na importância de 3:247\$560, provenientes de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de maio ultimo. A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo—Districtos Telegraphicos—verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, se destina a ferramentas, apparelhos e o necessario ao consumo (aviso n. 2.321).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas contas na importância de 5:689\$870, provenientes de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de abril a maio do corrente anno. A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo—Districtos Telegraphicos—verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.824, de 5 de janeiro ultimo, se destina ás consignações dos arts. 432 e 433 do regulamento (aviso n. 2.322).

Dignae-vos ordenar que seja paga por exercicios findos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, mediante distribuição do respectivo credito, a quantia de 120\$ a que fez jus em 1907, conforme o incluso processo, o empregado da Administração dos Correios do referido Estado, Jesuino Manoel da Silva. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação Condução de malas etc.—Vencimentos e gratificações Pessoal—titulo Administração dos Correios do Estado de São Paulo—verba 3. art. 31 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1907. (aviso n. 2.323).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas contas na importância de 692\$560, provenientes de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de abril e junho do corrente anno. A despesa correrá por conta da consignação que sob o titulo Serviços radio-telegraphicos, verba 3. art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de ja-

neiro ultimo, se destinava a pessoal e material. (aviso n. 2.324).

Dignac-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a conta inclusa de F. Costa & Comp. na importancia de 1:249\$, proveniente de fornecimento à Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de maio de 1915. A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo — conservação das linhas telegraphicas e estratêgicas do Matto Grosso ao Amazonas, verba 3, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, se destina a pessoal e material (aviso n. 2.325).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de setembro de 1915

Officio n. 428—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituindo o processo de habilitação ao montepio, pretendido pelos herdeiros do finado contribuinte Renato Moreira, praticante do 2º classe da Directoria Geral dos Correios.

Officio n. 429—Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, restituindo o processo de habilitação ao montepio, pretendido pelos herdeiros do finado contribuinte José Rodrigues Oliveira Braga, machinista de 1ª classe da E. de F. Central do Brazil.

Officio n. 430—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo nova certidão do pagamento de joia e contribuições para o montepio, effectuado pelo engenheiro Alberto Macedo de Azambuja.

Officio n. 431—Ao director geral dos Correios, pedindo remessa de certidão do pagamento de joia e contribuições para o montepio, effectuado por Othoniel Carlos Corrêa Reinhardt, terceiro official da mesma directoria.

Officio n. 432—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, pedindo providencias no sentido de scientificar D. Thezera Cocato Reinhardt, viúva de Othoniel Carlos Reinhardt, do despacho desta directoria geral, proferido no seu processo de montepio e publicado no *Diário Official* de 4 do corrente.

Officio n. 433—Ao sub-secretario do Estado das Relações Exteriores, agradecendo a comunicação de sua nomeação.

Officio n. 434—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, agradecendo a comunicação de sua nomeação.

Officio n. 435—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo o processo de montepio de D. Maria Elisa do Couto Coelho, mãe do finado telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Achilles Coelho.

Aviso n. 462—Ao Tribunal de Contas, remetendo cópia do termo de accordo, celebrado em 27 de agosto ultimo, com a Empresa Estrada de Ferro Therezopolis, para o fim de reduzir as responsabilidades assumidas pela União, no contracto celebrado com a mesma empresa, em virtude do decreto numero 9.235, de 28 de dezembro de 1911.

Dia 6

Officio n. 436—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo o processo de montepio de D. Julieta Hollanda Pereira das Neves e menor Marina, viúva e filha de Constantino Pereira das Neves, fiel de thesourero da Directoria Geral dos Correios.

Officio n. 437—Idem, idem, de D. Maria Florencia da Silveira e menores Francisca, Lucas, Josephina, Eugenia e José do Valle, viúva e filhos de José do Valle Araujo, guarda-flo do 2º classe da R. G. dos Telegraphos.

Officio n. 438—Idem, idem, de D. Analia da Silva e menor Ulysses, viúva e filho de

Ulysses Silva, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Officio n. 439—Idem, idem, de D. Clotilde Dias Netto, viúva de José Dias Netto, condutor tecnico da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 463—Ao ministerio da Fazenda, communicando que foram feitas as anotações da restituição de diversas importancias de quotas do montepio, nas folhas de pagamento de varios funcionarios da Directoria Geral dos Correios.

Aviso n. 464—Ao Ministerio da Fazenda, pedindo que seja ordenada a restituição da importancia de 166\$557, que, a titulo de contribuições para o montepio, foi descontada, a maior, dos vencimentos de Genis Ferreira, quando ajudante do mestre de officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Alberto Bernardino da Cunha Menezes, procurador de Aurora Alves de Souza.—Compareça nesta secção.

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1915

Horacio de Lima Camara, pedindo para seus tutelados Osvaldo e Henrique, reversão da pensão que percebia a mãe dos mesmos, D. Rozendina de Lima Camara Faria, como viúva de Henrique Ignacio de Faria, amannuense da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente certidão provando que a viúva se acha quite do pagamento de um dia da pensão, a que se refere o art. 25 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Maria Januaria de Miranda e Silva, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmã do finado contribuinte Antonio da Rocha Miranda, chefe da Contabilidade da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Prove, por certidão, si o contribuinte falleceu ou não no exercicio do cargo e habilitou-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Donaria de Oliveira, pedindo restituição das importancias que, a titulo de contribuição para o montepio, foram descontadas da gratificação adicional de seu finado marido Vital de Oliveira, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, nos annos de 1907 a 1912. — Apresente um requerimento para cada exercicio e documentos que prove a sua qualidade do viúva do funcionario.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De tres mezes, em prorrogação, com a metade da diaria ao guarda de 2º classe da 2ª divisão Francisco Alves Martins;

De 30 dias, em prorrogação, com ordenado, ao conferente do 3º classe Alfredo José dos Santos Nôra;

De dous mezes, com a metade da diaria, ao graxeiro da 4ª divisão Antonio Pereira Guedes;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao ajudante do mestre das officinas da 4ª divisão Urbano Burlier;

De 30 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao encarregado do Block System Adel, Zilah de Moraes Martins;

De seis mezes, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao conferente de 3ª classe Murillo França.

Expediente de 13 de setembro de 1915

Autorizou-se ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil a considerar como licenciado, por equidade, o trabalhador da 5ª divisão dessa estrada Miguel Figueiredo, durante o periodo de 180 dias, com a diaria integral, de conformidade com a portaria de 25 de março do anno corrente.

— Communicou-se ao Sr. director geral dos Correios:

Que o Sr. ministro resolveu:

Indeferir o requerimento em que o 3º official Julio Augusto Falcão da Frota pede pagamento de ajuda de custo;

Deferir o requerimento em que o 2º official Jayme Muniz Cordeiro pede permissão para que sejam descontadas em suas folhas de vencimentos as contribuições devidas à Associação de Auxílios Mutuos da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Que os requerimentos, em que os funcionarios aposentados da Administração dos Correios de S. Paulo Leonel Ayres Guerra, Bento Dias Cardoso e Francisco Antonio Corrêa, recorrem do acto dessa directoria que lhes negou augmento de gratificação adicional, foram indeferidos.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, no sentido de ser a diarista D. Candida de Sá Pereira Alvim submettida a nova inspecção de saude;

Ao Sr. Dr. director da Cental do Brazil, no sentido de ser enviado o quadro do tempo do serviço do machinista de 4ª classe, Seraphim Rodrigues Pereira, que pediu aposentadoria.

Requerimentos despachados

Bento Rodrigues Moreira Soares, aposentado por decreto de 1 do corrente. — Apresente certidão de seu tempo do serviço publico, passada de accordo com a circular n. 15, de ministro da Fazenda, de 26 de janeiro de 1891, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou. Prove si está quite do pagamento de sellos e impostos de nomeação e até quando contribuiu para o montepio. Dessa certidão deverão constar os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou ella de ser effectuada ou se eram isentos de taes impostos.

José Antonio Jacobina, pedindo restituição de 180\$, valor de registrados que se extraviaram. — A vista da informação da Directoria Geral dos Correios, não ha que deferir.

Mario Cesar Paeca. — Não ha que deferir. Walfrido Souto-Maior. — Apresente procuração.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1915

Francisco Martins Florenciano, carteiro geral de 2ª classe, da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Frederico Hoppe Junior, praticante do 2º classe, S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Adriano Raphael Barboza, praticante do 2º classe, S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira Secção

Dia 26 de agosto de 1915

Arthur Augusto Falcão da Frota, 2º escripturario da Administração Central desta ins

spectoria, pedindo certidão, extrahida de seus assentamentos, do tempo de serviço publico federal até á presente data.—Não pôde ser attendido.

Dia 6 de setembro de 1915

E. C. Lane, pedindo redução de armazenagem para 15 caixas contendo diversas mercadorias, desembarcadas no armazem n. 10 do Cães do Porto, de bordo do vapor inglez *Andes*.—Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao porteiro do Museu Nacional José Pedro Sampaio.

— Por outra de 13 do corrente, foi exonerado, a pedido, José Gomes da Silva Jardim do cargo de inspector interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Matto Grosso.

— Por igual acto da mesma data, foi designado para servir, até ulterior deliberação, na Inspectoria de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado do Espirito Santo, o escrevente addido da inspectoria do mesmo serviço Candido Lopes Teixeira Franco.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi designado para servir, até ulterior deliberação, como lente interino da quarta cadeira da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico de Pinheiro, o lente interino, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Dr. Francisco Cassiano Gomes.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, de accordo com a lei, para tratamento de saúde, ao veterinario do 1º districto do Serviço de Industria Pastoral Dr. Esperidião do Queiroz Lima.

— Ainda por igual acto da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, de accordo com a lei, para tratamento de saúde, ao medico do nucleo colonial Monção, Dr. João Athayde.

— Por portaria da mesma data, foi exonerado, a pedido, Mario de Souza Lobo do cargo de administrador do nucleo colonial Barão do Rio Branco, sendo designado para exercer esse cargo, até ulterior deliberação, o director, addido, do Aprendizado Agrícola de Tubarão, Samuel Henriques da Silveira Lobo.

— Por igual acto da mesma data, foram designados os seguintes funcionarios, addidos, da Directoria do Serviço do Povoamento, para servirem no Museu Nacional: archivista almoxarife, José Gonçalves da Cunha e Silva; continuos, Antonio Ferreira da Silva e Ovidio Loureiro.

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1915

Pelo Sr. ministro:

Edgard Teixeira Leite, tendo concluido o curso de agronomia na Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, pedindo, de accordo com o regulamento do Ensino Agronomico, para fazer o estagio de Phytopathologia no Laboratorio de Pathologia Vegetal do Museu Nacional.—Indeferido. Pelo art. 66 do regulamento baixado com o decret

n. 8.367, de 10 de novembro de 1910, o estagio final deverá ser feito na propria escola ou nos estabelecimentos indicados pela congregação.

Julio Candido de Deus, economo do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo.—Concedo mais 15 dias, improrogaveis.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de setembro de 1915

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo resolvido suspender até ulterior deliberação os trabalhos da comissão incumbida de estudar as condições agro-pecuarias e economicas do Estado de Matto Grosso, assim vos declaro para os devidos fins, cumprindo providencias no sentido de se recolherem ás sedes das repartições a que pertencem os funcionarios que da mesma faziam parte (aviso n. 144).

Dia 2

Sra. D. Georgina C. da Cruz Dale, estação Andrade Costa, Linha Auxiliar, Estado do Rio de Janeiro:

Em solução a vossa carta de 22 de agosto ultimo, reclamando a remessa de vaccina contra a peste da manqueira, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia da informação prestada pelo Serviço de Industria Pastoral sobre o assumpto (officio n. 487).

Dia 13

Sr. Dr. secretario da agricultura do Estado de Minas Geraes:

Em officio sob n. 111, de 23 de agosto ultimo, pediu-me V. Ex. para examinar o caso de não haver sido mantida pelo regulamento vigente a disposição do art. 4º do decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, na parte referente aos favores concedidos aos Estados para o transporte de objectos da expansão agro-pecuaria e ao mesmo tempo suggeriu o alvitre de serem consignados no futuro orçamento deste ministerio creditos e disposições naquelle sentido, podendo as requisições de transportes de animaes reproductores das especies bovina, cavallar, ovelhum, suina, caprina e outros considerados uteis á lavoura ou á pecuaria feitas pelos governos estaduais ser isentas do pagamento nas ostrasdas de ferro federacs ou pelo menos gozar de razoavel abatimento.

Em resposta, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, salvo pequenas alterações de forma e restricções quanto ás raças de reproductores a serem importados do estrangeiro, a disposição do referido artigo foi mantida pelo paragrafo unico do art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.579, de 11 de maio do corrente anno.

Devo mesmo acrescentar que a situação creada pela legislação anterior em favor dos estabelecimentos agricolas e pastoris fundados por iniciativa dos Estados, foi até certo ponto favorecida pelo regulamento em vigor.

Tenho, outrossim, a satisfação de declarar-vos que as medidas por V. Ex. suggeridas serão opportunamente tomadas na devida consideração.

Prevaleco-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 116).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho do 19 do agosto ultimo, resolveu o Sr. ministro dispensar o encarregado da montagem e fiscalização do banheiros insecticidas e postos de observação Antonio de Vasconcellos e Souza (officio n. 488).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Manoel Bonto da Cruz, desejando comprar um porco Berkshire.—Aguarde o leilão.

Pelo Sr. Dr. director geral:

Etienne Esberard, criador no Estado de Minas Geraes, solicitando o titulo de propriedade da marca a fogo n. 651, do systema official «Ordem e Progresso», para assignalar o gado maior de sua propriedade.—Deferido; expeça-se o titulo de propriedade.

Alberto Gomes de Carvalho, criador no Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido quanto á de n. 1.910.—Idem.

José da Costa Crespo, criador no Estado de Amazonas, fazendo igual pedido quanto á de n. 2.524.—Idem.

Dr. João P. de Siquiera Campos, criador no Estado Rio de Janeiro, fazendo identico pedido quanto á de n. 422.—Idem.

Companhia Cafeeira de S. Paulo, fazendo identico pedido quanto á de n. 659.—Idem.

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de setembro de 1915

Expediente do Sr. director geral:

Communicou-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional e ao director geral de Estatistica, que, por portaria de 4 do corrente, foram concedidos ao 1º official da mesma directoria Elysio Moreira da Fonseca 90 dias de licença para tratamento de saúde, sendo remettida ao segundo a respectiva portaria:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, que, por portaria de 8 do corrente, foram concedidos a Octaviano Junqueira de Araújo, 3º official desta Secretaria do Estado, 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde, em prorrogação á que lhe foi concedida por portaria de 30 de julho ultimo, de accordo com o n. 1 do art. 1º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913:

Ao director geral de Estatistica, que, por portaria de 8 do corrente mez, foi designado o chefe de secção, addido, da Directoria do Serviço de Estatistica bacharel Cypriano de Lage e Silva para servir, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Agricultura desta Secretaria do Estado.

Dia 11

Expediente do Sr. ministro:

Agradeceram-se ao embaixador do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte as publicações que com o seu recado de 2 de agosto proximo passado enviou a este ministerio por intermedio do das Relações Exteriores.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 10 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO — SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso o sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 199, de 31 de agosto ultimo, com a cópia do contracto celebrado pela Adminis-

tração dos Correios de S. Paulo com D. Rita de Paula Santos, para arrendamento de um prédio. — Deu-se registro ao contracto.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de 574:953\$, à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas das verbas 3ª e 4ª. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

De concessão de montepio a D. Maria Isabel Motta de Oliveira e D. Avelinda de Souza Góes e menores Ascanio, Alcides, Irma e Eurothilde. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 836, de 31 de julho ultimo, pagamento de 1:271\$ à Rede de Vição Paraná Santa Catharina, proveniente dos serviços prestados, no corrente anno, por conta do ministerio. — Recusou-se registro á ordem do pagamento, visto figurarem entre os documentos de comprovações alguns que por sua natureza não tem character official.

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.291, do ex-collector das rendas federaes em Bananal, no Estado de S. Paulo Luciano de Almeida Ramos Nogueira;

N. 8.380, do secretario da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, Miguel dos Santos Portalet.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

De prestação de fiança do collector das rendas federaes em Arancaria, no Estado do Paraná, Antonio Arlindo Pereira, de 1:300\$, com uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Jayme Ballão, em substituição da anterior. — Julgou-se a fiança idonea e sufficiente.

—Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 462, de 4 deste mez, remettendo cópia do termo de accôrdo celebrado em 27 de agosto findo com a Empreza Estrada de Ferro Therezopolis, para o fim de reduzir as responsabilidades da União, no contracto effectuado com a mesma empreza, em virtude do decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911. — O Tribunal ordenou o registro da alludido termo de accôrdo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.411, de 26 de agosto proximo passado, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 12ª, tit. I. — Fez-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 3.149, de 31 de agosto findo, consultando acerca da abertura do credito especial de 70:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto Electro-Tecnico do Porto Alegre. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 2:392\$368 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas da verba 34ª;

De 499:968 á mesma Delegacia Fiscal, idem da verba 5ª letra a.

Mandou-se registrar, feitas as annullações indicadas nos processos.

De concessão de aposentadoria:

Do 1º official addido da Secretaria de Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas, Antonio Manoel Xavier Bittencourt. — Considerou-se legal a concessão da aposentadoria.

Ao sub-director da Recebedoria do Distrito Federal, Turibio Guerra. — Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria, visto haver-se tomado para calculo da gratificação, o termo

médio das quotas relativas aos exercicios de 1912 a 1914, em vez dos de 1911 a 1913.

Processos:

De tomadas de contas:

N. 8.200, do ex-pagador da 2ª secção da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, no Estado do Rio Grande do Norte, Arthur Disnard Mangabeira;

N. 7.960, do ex-collector federal em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Manoel da Silva;

Ns. 7.767 e 8.159, dos ex-agentes do Correio, Quintino Vieira Rodrigues, de Imaruhy, no Estado de Santa Catharina, e Raymundo Mendes Filho, da praça Floriano Peixoto, no Pará.

Fez-se lavrar accórdãos julgando quites os mencionados responsaveis.

N. 7.446, do ex-agente do Correio de Araquá, no Estado de S. Paulo, Eugenio Nogueira. — Mandou-se lavrar accórdão fixando em 89\$920 o alcance verificado nas contas do responsavel, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança da agente do Correio do Cosme Velho, no Distrito Federal, D. Leonidia Ferraz Teixeira, de 1:800\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Henrique de Almeida Pecago, em substituição da anterior. — Foi approvada a substituição da fiança.

—Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 3.123, de 27 de agosto findo, para a distribuição do credito de 5:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 22ª. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 2:076\$119 á Recebedoria do Distrito Federal, para despesas da verba 29ª. — Autorizou-se o registro.

De concessão:

De aposentadoria ao conferente de descarga de 1ª classe da Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz de Oliveira o Silva. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria.

Da reversão de meio-soldo e monte-pio a DD. Maria Eulalia e Maria da Gloria Pinto. — Julgou-se illegal a concessão das pensões de meio-soldo e monte-pio, visto ter-se dado a uma das habilitandas, na partilha de monte-pio, importancia menor do que a devida.

De aposentadoria a 1º escriptuario do Thezouro Nacional Francisco Paulino de Mendonça. — Considerou-se illegal a concessão da aposentadoria pelo fundamento do despacho proferido no processo supra mencionado do sub-director da Recebedoria Turibio Guerra.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.057, de 25 de agosto proximo passado, pagamento de contas, no total de 5:184\$609, de que são credores Vicente dos Santos Caneco & Comp., por fornecimentos e concertos effectuados para o Ministerio, á conta da verba 23ª. — Recusou-se registro á despesa em razão da divergencia da classificação da mesma, entre a ordem de pagamento e as contas a ella annexas.

Processos:

De tomada de contas:

N. 8.273, do pagador da Direcção Geral do Contabilidade da Guerra, major Antonio Alves de Mello Cardoso.

N. 7.902, do secretario do Serviço de Recenseamento no Distrito Federal, Mauricio Limpo de Abreu.

Mandou-se lavrar accórdão considerando quites os responsaveis.

Ns. 6.706 e 7.643, dos ex-agentes do Correio, Emmanuel Marcos Rodrigues, de Santarém, no Estado do Pará, e Antonio Pedro,

de Campos Salles, no do S. Paulo. — Fez-se lavrar accórdãos declarando prescripta a conta do primeiro dos referidos ex-agentes, quanto ao periodo de 12 de julho de 1889 a 31 de dezembro de 1890, e fixando em 17:381\$341 o alcance verificado no periodo de 1 de janeiro de 1891 a 31 de igual mez de 1912, e fixando igualmente em 337\$300 o alcance apurado nas contas do segundo; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

De prestação de fiança do escriptão da Collectoria Federal em Divina Pastora, no Estado de Sergipe, João Ignacio da Cruz, de 350\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior. — Foi approvado o reforço da fiança.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 3 e 6 do corrente, e relativos ás contas do commissario da armada, João Torres, do thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização, Ovidio Saraiva de Carvalho, do chefe de secção da Directoria da Meteorologia e Astronomia do Ministerio da Agricultura, Dr. Nuno Alves Duarte Silva, do professor ambulante, Ormino Rodrigues Vidigal, do ex-fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Irenio Pinto de Aranjó Correa, do escriptão da Collectoria Federal, Frederico Carlos de Abreu e Souza, do ex-escriptão da Mesa de Rendas, Celso Vieira do Faria, e dos ex-agentes do Correio, Alfredo Fernandes da Silva Neves, José Candido dos Santos, Pompeu Antonio da Silva e D. Elmira Soares do Nascimento, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-fiel de armazem e ex-escriptão da Mesa de Rendas; e do ex-thesoureiro do Correio Geral, Luiz Antonio Nogueira de Moraes, e ex-agente do Correio, Antonio Pereira dos Santos e Libanio Alves Guimarães, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros da móra.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal.

Avisos:

Ns. 2.230, 2.231, 2.234; 2.239, 2.240 e 2.306, de 27 e 28 de agosto e 4 do corrente, pagamentos de 409\$300, 1:321\$600, 4:841\$360, 1:775\$, 10:371\$401 e 8:139\$640, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 2.242, de 28 de agosto, idem de..... 38:055\$535, ouro, á The Amazon Telegraph Company, de subvenção relativa ao 2º trimestre do corrente anno.

Ns. 2.321 e 2.322, de 4 do corrente, idem de 3:247\$360 e 5:689\$870, a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos no corrente anno.

N. 2.068, de 7 de agosto, idem de..... 4:217\$638, a diversos, idem á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, idem.

N. 2.263, de 31 de agosto, idem de 31:759\$, a Orlando Alves da Silveira, de trabalhos executados para a referida Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em junho ultimo.

N. 2.283, de 2 do corrente, idem de..... 579:399\$617 a Humberto Saboia & Comp., cessionarios do contracto de construção da secção de estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da de Goyaz, de trabalhos executados de 30 de abril a 30 de junho ultimos.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.491, de 28 de agosto, pagamento de 2:000\$ ao petrógrapho contractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, de gratificação;

N. 2.526, de 31 de agosto, idem de 4:217\$503, a diversos, de fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.189, de 2 do corrente, pagamento de 753\$850, a diversos, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, em julho ultimo;

Ns. 3.236, 3.261 e 3.262, do 4 e 9 do corrente, idem de, respectivamente, 700\$, 13:313\$218 e 830\$, folhas relativas ao mez de agosto findo, do pessoal do laboratorio bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, pessoal subalterno da Policia Sanitaria e Prophylaxia de Porto do Rio de Janeiro, e pessoal sem nomeação da secção demographica da Directoria Geral de Saude Publica.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 201, da Caixa de Amortização, de 3 do corrente, pagamento de 100\$ ao porteiro daquelle repartição, Carlos Antonio de Lisboa, para aluguel de casa em agosto ultimo;

N. 1.243, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 27 de julho, idem de 16:003\$750 á Compagnie Générale des Chemins de Fer des E'tats Unis du Brésil, de restituição;

N. 35, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 1 de fevereiro, idem de 50\$ a Meandro Perry, guarda-mór da Alfandega do Rio Grande, de multa;

N. 89, da mesma delegacia, de 7 de abril, idem de 142\$500 ao engenheiro João de A. Dalme, de restituição.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De D. Georgina Medeiros de Almeida, Dona Helena Serra Marques de Oliveira e V. Werneck & Comp., (2) pagamentos de 779\$994, 1:367\$741, 974\$ e 116\$330, de dividas de exercicios passados;

De Maria Amelia de Queiroz Barros e outras, idem de 1:600\$, idem, idem.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.314, de 23 de junho, pagamento de 50:267\$692, a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno.

N. 2.872, de 9 de agosto, idem de 34:494\$763 a Halzapfels, Limited & Comp., idem, idem, idem.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 689, de 26 de junho, pagamento de 20:000\$, como adiantamento ao coronel Antonio Affonso de Carvalho, director da Fabrica de Polvora sem Fumaça em Piquet, para despesas a seu cargo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

5ª sessão extraordinária em 13 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MENIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Guimarães Natal, que está em goso de licença, e os Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Enéas Galvão e Sebastião do Lacerda, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.838—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, Sebastião Martins da Cunha; recorrido, o Juizo Federal.—Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.839—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, Arthur Aguiar; recorrido, o Tribunal de Justiça de S. Paulo.—Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.840—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; impetrante, o paciente Leandro Alves.—Converten-se o julgamento em diligencia afim de se solicitarem informações, para a proxima sessão, unanimemente.

N. 3.841—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrante, o paciente Francisco de Moura Lessa.—Converten-se o julgamento em diligencia, afim de se solicitarem informações do juiz substituto federal de Minas e supplente daquelle juiz na comarca do Serro, no mesmo Estado, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.884—Capital Federal—(Embargos de declaração)—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; embargante, Leopoldo Schmith de Vasconcellos.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 1.932—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, Pedro Santerro Guimarães; agravada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.828—Espírito Santo—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargados, John Gordon e sua mulher. Foram recebidos *in totum* os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Murtinho, que recebiam sómente em parte.

N. 1.953—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; agravante, a Fazenda Nacional; agravada, a Companhia Industrial Atibaiana.—Conheceu-se do agravo e deu-se-lhe provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.954—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; supplicante, Pedro José Roelzer; supplicado, o Supremo Tribunal de Justiça.—Negou-se provimento á carta, unanimemente.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 714—Portugal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; requerente, D. Maria da Conceição Silva Santa Anna.—Foi homologada a sentença, unanimemente.

N. 716—Portugal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; requerente, Luiz Augusto Baptista, por cabeça de sua mulher D. Zulmira da Silva Anachoreta Baptista.—Foi homologada a sentença, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas.—O subsecretário, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civis

N. 2.766—Districto Federal—Appellantes: 1º, Domingos João Gonçalves Damasio; 2º, A União Federal; appellados, os mesmos.

N. 2.783—Districto Federal—Appellantes: 1º, Dr. Daniel Henninger; 2º, A Compagnie Française du Port do Rio de Janeiro; appellada, A União Federal.

N. 2.785—Districto Federal—Appellante, Janson and Nicholson Lt.; appellada, A União Federal.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 13 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA—SECRETARIO, O OFFICIAL ILPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 876—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Luiz da Silva Quin as; appellado, Arthur Carlos de Araujo Campos.—Não tomaram conhecimento da appellação, por ter sido preparada fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.014—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Antonio Joaquim de Souza Botafogo; appellado, Melciades Torquato.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.124—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Dr. Antonio Joaquim da Costa Couto; appellado, Casemiro José Pereira do Menezes.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, annullar o processo pela impropriedade da acção, unanimemente.

N. 1.327—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, tenente-coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello e sua mulher; appellado, José Maria de Lima.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PAS' A' ENS DE AUTOS

Acções civis

Ns. 934, 1.265 e 1.367—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.335—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.416, 270, 1.213, 1.505 e 607.—Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

COM DIA

Acções civis

Ns. 1.317, 1.334 e 394.

ACCORDIOS PUBLICADOS

Acções civis

Ns. 819, 1.397, 1.234, 705 e 1.668.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE; ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Notificação

Notificante, João Claudio da Silveira; notificados, Manoel Affonso de Oliveira e outros.—Recebida a petição do fls 2 como protesto, quo deverá ser tomado por termo.

Summaria

Autor, Antonio Rodrigues Chaves; réo, Santiago Ayala.—Julgado nullo.

Justificações para fins eleitoraes

Justificantes, Carlos Rocha, Mauricio de Medeiros, João de Moraes e Celestino Silva.—Julgados por sentença.

Inventário

Fallecido, José Jacintho Pontes. — Nomeio inventariante o peticionário de fls. 12 e cumpre-se o despacho de fls. 10.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações civis n. 394, 1º appellante, Dr. Alvaro Augusto de Souza Reis; 2º appellante, Lucio Nunes da Silva; 3º appellante, o inventariante do espólio de Antonio Luiz Pereira; appellados, os mesmos e o Dr. curador geral de orphãos; n. 1.317, (desistencia), appellante, Alberto Fontes; appellado, Domingos Rodrigues; numero 1.334, 1º appellante, Bernardino José Pereira; 2º appellante, Manoel Albino Pereira Junior; appellados, os mesmos, terão logar na sessão da Primeira Camara no dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de setembro de 1915. — O secretario, *Eraristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias da metade do predio á Estrada Real de Santa Cruz n. 2.854.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, na cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 14 do proximo mez de setembro, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, logo depois da audiencia que terá logar ás 13 horas, e entregará o ramo a quem mais der acima da avaliação, a metade do predio á Estrada Real de Santa Cruz n. 2.854, antigo n. 280, dividido em diversos commodos e edificado em um terreno que mede de frente 23,70; de fundos 11,10; por um lado 71,10; e do outro lado 72,50. Avaliada esta metade que pertence aos herdeiros, da finada Maria Emilia Garcia, em 1:500\$000. — Quem a mesma prentender, deverá comparecer no referido lugar, no dia e hora já designados, o arrematante na forma da lei, fará o pagamento á vista ou dará fador idoneo. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão: um publicado pela imprensa e outro affixado no logar do costume pelo respectivo porteiro que de o haver feito, lançará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de agosto de 1915. — Eu, Silvestre Torres, escrevente juramentado, o escrevi. — Eu, José Caetano Machado, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de sessenta dias, aos herdeiros de Manoel Sebastião Gonçalves Vianna, que se acham em logar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por parte de Antonio Rodrigues Condeixa lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e excellentissimo, senhor doutor juiz de direito da Primeira

Vara Civil. Antonio Rodrigues Condeixa, residente nesta cidade, constituiu-se credor de Manoel Sebastião Gonçalves Vianna, pela quantia de treze contos novecentos sessenta e quatro mil quatrocentos e quinze réis, por dinheiros suppridos ao supplicado, em diversas épocas e quantias, como demonstra a inclusa nota junta. Acontece que o referido devedor falleceu em trinta e um de dezembro de mil novecentos e oito, sem deixar testamento, no estado de viuvo de Dona Maria Francisca Dias de Brito, e sem deixar herdeiros legitimos conhecidos, constando ao supplicante que existem em Portugal interessados, em logar incerto e não sabido. Como queira o supplicante receber a dita importancia, quer propor acção ordinaria, para o que requer designação de dia e hora, afim de que o supplicante justifique a ausencia dos referidos interessados, com a citação do Senhor Doutor Curador Geral de Ausentes, em logar incerto e não sabido na Republica Portuguesa, expedindo-se os necessarios editaes para a citação inicial da referida acção ordinaria que propõe, mediante a qual pretende o supplicante haver a dita importancia, juros da móra e custas. Protesta-se por todas as provas, inclusive exame na letra e firmas dos documentos juntos. — Pede deferimento. Rio de Janeiro, dezesseis de agosto de mil novecentos e quinze. — *Aristides Lopes Vieira*, advogado. (Está devidamente sellada). Despacho: Cite-se. Rio de Janeiro, dezesseis de agosto de mil e novecentos e quinze. — *Alfredo Russel*. Sciencie. Rio, dezesseis-oito-novecentos e quinze. — D. *Eugenio de Barros*. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de sessenta dias, pelo teor do qual se citam os herdeiros do finado Manoel Sebastião Gonçalves Vianna, que se acham ausentes em logar incerto e não sabido, para, na primeira audiencia deste Juizo, findo o prazo do presente edital, verem se lhes propôr a acção ordinaria de que trata a petição acima transcripta, - oferecer os artigos e assignar-se-lhes o prazo legal para contestação, ficando desde logo citados para todos os termos da acção até final, sob pena de revelia, scientes de que as audiencias deste Juizo têm logar ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de agosto de mil novecentos e quinze. E eu, *Bartlett James*, escrivão o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russel*. Está conforme. O escrivão, *Bartlett James*. Em additamento: Manoel Sebastião Gonçalves Vianna falleceu em 30 de março de 1914 e não em 1 de dezembro de 1908, como foi publicado no *Jornal do Commercio* de 27 do corrente e declarado no edital acima. Additamento este feito em virtude da rectificação tomada por termo nesta data. Rio, 28 de agosto de 1915. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De convocação dos credores da fallencia da Companhia Brazilia, na forma abaixo

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de fallencia da Companhia Brazilia, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pela Companhia Brazilia, representada por seu admi-

nistrador, doutor Henrique Sauer, pedindo a convocação de seus credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia da Companhia Brazilia, para se reunirem e deliberarem, na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia (30) do corrente, ás treze horas, sobre a proposta de concordata, apresentada pela Companhia Brazilia, representada por seu administrador, Dr. Henrique Sauer, mediante as clausulas e condições seguintes: I, os credores chirographarios, cujos credits foram competentemente verificados e admitidos no passivo, receberão dous por cento sobre o valor respectivo, pagaveis em dinheiro de contado, quinze dias após a homologação da concordata, imputando-quitação plena á fallida; II, os debenturistas receberão o dividendo de sessenta e cinco e dous tercos por cento sobre o valor nominal das debenturas emitidas em novas acções da companhia, acções que terão o valor nominal de duzentos mil réis cada uma, ficando o novo capital social, desta arte, reduzido a quatrocentos contos de réis, e importando a accettazione da proposta em quitação plena do emprestimo de seiscentos contos de réis e autorização dos obrigacionistas á sociedade para o cancelamento da inscripção hypothecaria respectiva, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, *Bartlett James*, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Almeida Fernandes & Comp. AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Almeida Fernandes & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de M. Dias AVISO AOS CREDORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de M. Dias que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º durante esse prazo de cinco dias, os credits incluidos naquelas

las relações poderão ser impugnados quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6.º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915.
— O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao Dr. Arthur da Silva Pinto, por Carlos Alberto Fernandes, na forma abaixo

O Dr. Antonio Pinheiro da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 30 do corrente mez e anno, ás 13 e 1/2 horas, logo depois da audiência do costume, ás portas do *Forum* á rua Menezes Vicira n. 152, onde funciona, este Juízo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão os bens abaixo discriptos, penhorados ao Dr. Arthur da Silva Pinto, por Carlos Alberto Fernandes, no executivo que por este Juízo correram, e que consta da avaliação do teor seguinte : Uma mobilia de embury para sala de jantar com 16 peças, que são : uma mesa elástica com quatro taboas, um buffet, um trinchador com fundo de espelho, doze cadeiras com assento de palhinha e encosto de couro taxado, um guarda-prata envidraçado de côr preta com fundo de espelho 650\$; um dormitorio de cedro composto das peças seguintes : uma cama para casal com lastro de arame, duas mesas de cabeceira, com tampo de marmore, um *toilette* com tampo de marmore rosa e espelho *biseauté*, um guarda vestidos e um guarda casaca com portas de espelho *biseauté* 500\$; uma mobilia de estylo de canella para sala de visitas, composta de nove peças, sendo : um sofá, duas cadeiras de braços, seis ditas simples, tudo com assento de palhinha e encosto forrado de seda 200\$; uma secretaria de peroba, systema americana e uma cadeira gyrotoria para a mesma, 200\$; importam os moveis em 1.550\$; lote do terreno sito á rua de S. Christovão fazendo rumo com o terreno do predio de n. 491 esquina da Avenida e Praça Pedro Ivo em forma de Villa latina, estando pela frente e linha lateral esquerda divididos por muros de pedra e cal e pelas outras faces aberto; medindo de frente pela rua de São Christovão 10m. e 30 c. pelo angulo da praça 14m, pela rua Pedro Ivo 21m., pela face lateral esquerda 30m. A este lote do terreno damos o valor de... 7.500\$, importa a presente avaliação no total de 9.050\$. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1915, Tito Dias de Moraes, Oscar Euzobio Rodrigues Roxo (estava sellado) Os referidos bens vão á praça a requerimento do exequente para pagamento de uma letra promissoria, e serão vendidos a quem mais der o maior lance offerecer sobre a avaliação que é de 9.050\$000. Quem quizer arrematar os ditos bens compareça no lugar, dia e hora designados, onde serão elles vendidos a quem mais der o maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E, para constar, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos onze de setembro de 1915. Eu, José Candido de Barros subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. José Candido de Barros, escrivão.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Victorino Moreira da Silva
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão comunica aos credores da fallencia de Victorino Moreira da Silva, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6.º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.
— O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Victorino Moreira da Silva
AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 20 de setembro de 1915, ás 13 horas, no *Forum*, a assembléa que deverá realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.
— O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de J. Francisco Coelho & Comp.
AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 12 de setembro de 1915, ás 13 horas, no *Forum*, a assembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915.
— O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Pereira da Costa & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 21 do setembro de 1915, ás 13 horas, no *Forum*, a assembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.
— O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de S. Maia & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira, comunica aos credores da fallencia de S. Maia & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos, apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interes-

sados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim Antunes Lopes Lemos, no executivo hypothecario que lhe move Domingos José Pereira, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc. :

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subserve se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente Domingos José Pereira e executado Joaquim Antunes Lopes Lemos, nos quaes lhe foi dirigida uma pedição pedindo editaes de terceira praça; visto não ter havido licitantes para a segunda. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em terceira praça deste juízo, no dia 14 de setembro do corrente anno, ás 12 horas, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vicira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Joaquim Antunes Lopes Lemos, no executivo hypothecario que lhe move Domingos José Pereira, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: predio terreo sito á praça Marechal Deodoro, antigo campo de S. Christovão, numero cento e quarenta e seis, antigo vinte e quatro, levantado no alinhamento, tendo na fachada tres janellas de peitoril e porta de entrada, com pequeno portão de ferro e portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados, estando alguns dos puxados cimentados e ladrilhados outros. O predio, que é constituído pelo corpo principal e dous puxados em forma de meia agua, separados por uma área ao centro toda cimentada, mede de frente oito metros e oitenta centimetros por onze metros de fundos no corpo principal, medindo o puxado da esquerda de comprimento vinte e dous metros e sessenta centimetros de largura e o da direita de sete metros e quarenta centimetros de extensão por tres metros e dez centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio está pela parte destinada a quintal dividido pela direita com zinco ondulado e muro, pela esquerda com parede dos predios confinantes e pelos fundos, que por sua vez fazem frente para á rua General Bruce, com muro de vez de tijolo e um toco portão de madeira, medindo, inclusive

área edificada, de frente oito metros e oitenta centímetros, na linha dos fundos também oito metros e oitenta centímetros, e de extensão cento e dezoito metros e sessenta centímetros, ou digamos de rua á rua. A construção é bastante antiga; parte de pedra e cal e na sua maioria de frontal de tijolo, sendo soffrível o estado de conservação. Avaliado o imóvel descrito em vinte e dois contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento (20 %), fica reduzido a dezesseis contos e seiscentos mil réis, preço por que vai a esta terceira praça. Caso, não haja licitante para esta terceira praça será o imóvel vendido em leilão a quem mais dêr. E quem o mesmo quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de agosto de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Estava devidamente sellado). — Está conforme. — O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias aos interessados na fallencia de Francisco Ferreira Saraiva, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Azevedo Andrade & Comp., ex-syndicos da fallencia de Francisco Ferreira Saraiva, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Francisco Ferreira Saraiva para sciencia de que se acham em cartorio durante dez dias, para serem examinadas, as contas prestadas pelos ex-syndicos dessa fallencia, Azevedo Andrade & Comp., e apresentarem, dentro do referido prazo de dez dias, as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. — E, para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados, e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antenor Pinto Ribeiro e seus filhos, no executivo hypothecario que lhes move Waldemiro de Sá Rego de Oliveira, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os

autos do executivo hypothecario em que é exequente Waldemiro de Sá Rego de Oliveira e executados Antenor Pinto Ribeiro e seus filhos, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Dr. juiz da Quinta Vara Cível, Waldemiro de Sá Rego de Oliveira, nos autos do executivo hypothecario que move a Antenor Pinto Ribeiro e seus filhos, tendo sido feita a avaliação dos predios penhorados, requer a V. Excellencia se digne de mandar expedir editaes de praça. N. termos: P. a V. Excellencia deferimento. Rio, dous de setembro de mil novecentos e quinze. — Joaquim Marques Cardoso, advogado. (Está devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, dous — nove — mil novecentos e quinze. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em primeira praça deste juizo, no dia vinte e oito do corrente mez, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Antenor Pinto Ribeiro e seus filhos, no executivo hypothecario que lhes move Waldemiro de Sá Rego de Oliveira, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio assobradado, sito á rua Doutor Silva Gomes, antiga Commendador Telles, numero quatorze, antigo oito, estação de Cascadura, com terreno á frente, dividido do novo alinhamento da rua por baldrame de tijolo e cimento com copos e pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de cantaria e um vão para porta que deita para o vestibulo da entrada, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em vestibulo de entrada, parte cimentado e parte ladrilhado, duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cozinha no puxado, do accordo com as posturas em vigor, mas em telha vã. No quintal, que é todo cercado com zinco ondulado, pequena meia agua com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente em linha sutada, seis metros e setenta centímetros, por oito metros e dez centímetros de fundos, no corpo principal, medindo o puxado dous metros e setenta centímetros de comprimento por dous metros e dez centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, de frente, em linha sutada sete metros, linha dos fundos tres metros e cincoenta e cinco centímetros e de extensão trinta metros e oitenta centímetros pela linha lateral esquerda. A construção é moderna, de vez de tijolo com as divisorias de frontal, seio a lateral direita de meiação. Avaliados o predio e respectivo terreno em cinco contos de réis. Predio assobradado, sito á rua Doutor Silva Gomes, antiga Commendador Telles, numero dezois, antigo dez. Estação de Cascadura, com terreno á frente, dividido do novo alinhamento da rua por baldrame de tijolo e cimento com copos e pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril com portadas de cantaria e um vão para porta, que deita para o vestibulo da entrada, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em vestibulo de entrada, parte cimentado e parte ladrilhado, duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cozinha no puxado, de accordo com as posturas em vigor, mas em telha vã. No quintal, que é pela esquerda e fundos dividido com zinco ondulado e pela direita com as paredes do predio confinante, pequena meia agua com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente, em linha sutada, seis metros e setenta centímetros por oito metros

e dez centímetros de fundos no corpo principal, medindo o puxado dous metros e setenta centímetros de comprimento por dous metros e dez centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio, mede inclusive a área edificada, de frente em linha sutada, seis metros e setenta centímetros, na linha dos fundos tres metros e quinze centímetros e de extensão, pelo centro, vinte e nove metros e quarenta centímetros. A construção é moderna, de vez de tijolos, com as divisorias de frontal, sendo a parede lateral esquerda com meiação. Avaliados o predio e respectivo terreno em cinco contos de réis. Importa a avaliação na quantia total de dez contos de réis, preçopor que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Está devidamente sellada). Está conforme. — O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de A. Passos Ferreira
AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Passos Ferreira, que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 18 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter logar a primeira assembleia. Rio. 11 de setembro de 1915. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Nogueira, Monteiro & Comp.
AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Nogueira, Monteiro & Comp., que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 14 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter logar a primeira assembleia. Rio. 9 de setembro de 1915. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de trinta dias aos interessados para dentro do prazo dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Luiz Ferreira.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem em como por parte de Luiz Ferreira lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Luiz Ferreira, firma individual da qual foi sucessora a firma Rodrigues, Dias & Morgado estabelecida á Rua Visconde da Gavea n. 6 com fabrica de doces, e ali declarada fallida a requerimento da firma credora Avelino & Vasques, estando no caso de ser rehabilitado,

por ter obtido quitação plena de todos os seus credores, os quaes foram pagos: uns, pela firma Rodrigues, Dias & Morgado (doc. n. 1); e os outros, pelo supplicante (docs. ns. 2 e 3), compreendendo-se entre estes o de nome Domingos Peres, por não ter sido encontrado e mesmo constar não existir, deixou de receber a importância do seu credito, a qual foi a 1 de setembro corrente recolhida ao cofre dos Depósitos Publicos, como se vê do conhecimento n. 940, allusivo ao livro 83 folhas 20, aqui junto por certidão sob o n. 4, vem, respectivamente, baseado no art. 144 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, requerer que V. Ex. se digne mandar que, autoada a presente com os documentos que a instruem, sejam publicados os necessarios editaes pelo prazo de trinta dias de conformidade com o disposto no art. 146 da citada lei. E findo esse prazo, seja ouvido o Dr. curador das massas falidas, afim de que, decididas as opposições que porventura appareçam, seja o supplicante julgado rehabilitado, cessando contra elle todas as interdições legais produzidas por effeito da declaração da sua fallencia. Acompanham a presente nove documentos. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. — Luiz Ferreira. (Estava sellada). Despacho: Autoada, prosiga-se. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. — Cesario Pereira. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de trinta dias, dizerem sobre o pedido de rehabilitação do fallencia feito por Luiz Ferreira. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste Juizo que, de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, que faz Isaac de Oliveira Penque, hoje Isaac de Oliveira Penque Olival e Joaquim Ferreira Martins a Annibal Augusto Olival, que se acha em logar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz primeiro su plente em exercicio da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc:

Faz saber que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Primeira Pretoria Civil: Isaac de Oliveira Penque, hoje Isaac de Oliveira Penque Olival e Joaquim Ferreira Martins, socios componentes da firma Penque Olival & Comp. combinaram com Annibal Augusto Olival comprar-lhe o estabelecimento commercial á rua Visconde Duprat n. 23 pela quantia de 17.000\$030. Conforme se verifica do documento junto, em 23 de janeiro do corrente anno, Annibal Augusto Olival, recebeu onze contos de réis em dinheiro e mais seis notas promissórias de um conto de réis cada uma, a vencerem-se mensalmente das quaes a ultima se vence no dia 10 do corrente. Na mesma occasião Annibal entregou aos supplicantes o contracto de arrendamento do predio e como neste existe uma clausula pela qual se verifica que o outorgado depositara nas mãos dos locadores do predio, a firma Azoredo & Comp., a quantia de um conto de réis, para garantia do contracto, o supplicado entregou tambem aos supplicantes uma procuração para que estes pudessem receber em tempo opportuno a quantia depositada em mãos de Azoredo & Comp. Terminando o contracto de ar-

rendamento em 30 de abril do corrente anno quizeram os supplicantes receber a quantia depositada e tive in como resposta de Azoredo & Comp. que o supplicado já havia recebido, o que motivou uma acção summaria que nesta mesma data propuzeram os supplicantes contra Annibal Olival. Desta forma ficou diminuido o valor do objecto vendido porque na venda do estabelecimento se comprehendia o contracto de arrendamento e o respectivo deposito, do qual fora o supplicado indenizado. Nestas condições não podem os supplicantes pagar a ultima promissoria referida no contracto e que se vence no dia 10 do corrente que se acha no Banco Ultramarino para ser cobrada, como as demais que já foram pagas sem que o supplicado lhes dê quitação, de accordo com o documento junto e sem que desappareça o onus proveniente da diminuição do valor do objecto comprado pelo levantamento indevido do referido conto de réis. Assim, e de accordo com o artigo 393, § 2º e 5º do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, pedem os supplicantes que V. Ex. os mande depositar o conto de réis para ser levantado por quem de direito depois do julgada final a presente acção de deposito, e como a promissoria se acha no Banco Ultramarino os supplicantes querendo evitar que este a possa mandar protestar pedem a V. Ex. que o deposito seja effectuado no proprio Banco referido. Outrosim achando-se o supplicado ausente em logar incerto e não sabido na Europa, pedem os supplicantes que, justificada a ausencia com as testemunhas abaixo arroladas, seja o supplicado intimado por editaes para responder á presente acção de deposito, sob pena de correr a sua revelia, sendo elle condemnado nas custas, intimado o Banco para sciencia. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1915. — Sergio Teixeira de Macedo. Pede deferimento. (Estavam devidamente selladas e inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 300 réis.) Testemunhas: Manoel Antonio Pimentel, Marcellino Rodrigues. Despachô: Dr. A. Como requerem, justificada em seguida a ausencia na forma requerida. Rio, 8 de setembro de 1915. — Souza Bandeira. Em virtude do que mandou o Dr. juiz passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados no logar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de setembro de 1915. Está conforme o original. — O escrivão, Rodolpho Leite.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De citação com o prazo de 90 dias que fazem Isaac de Oliveira Penque, hoje Isaac de Oliveira Penque Olival e Joaquim Ferreira Martins a Annibal Augusto Olival, que se acha em logar incerto e não sabido, na forma abaixo

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz primeiro supplente em exercicio da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Civil. Isaac de Oliveira Penque, hoje Isaac de Oliveira Penque Olival e Joaquim Ferreira Martins, socios componentes da firma Penque Olival & Comp. compraram a Annibal Augusto Olival uma fabrica do sabão sita á rua Visconde Duprat n. 23, um predio arrendado a Azoredo & Comp. Cedendo-lhes a fabrica, o supplicado Annibal Augusto Olival cedeu-lhes tambem a posse do predio arrendado com a aquiescencia do locador que passou a receber digo a receber delles o aluguel. Por esse motivo o supplicado entregou aos supplicantes o contracto junto (documento n. 2) e como tal digo e como havia deposita-

do em poder de Azoredo & Comp. a quantia de um conto de réis (1:000\$000) para garantia deste contracto, deu-lhes uma procuração (documento n. 3) para que pudessem receber o dinheiro depositado no fim do contracto, tendo-lhe sido este dinheiro entregue pelos supplicantes quando ajustaram contas em 23 de janeiro do corrente anno por ter o supplicado que partir para a Europa. Succede agora que querendo os supplicantes receber o conto de réis depositado, receberam como resposta a carta junta (documento n. 4), o souberam então que dois dias depois de haver lhes passado a procuração (documento n. 3) o supplicado passou uma outra a outra pessoa annullando a primeira afim de receber elle ou o procurador a quantia depositada. Tendo assim o supplicado recebido o dinheiro que já não era seu, mas dos supplicantes, tornaram-se estes seus credores pela quantia referida e querem propor contra o supplicado Annibal Augusto Olival uma acção summaria e como este se acha na Europa em logar incerto e não sabido, pedem a V. Ex. que justificada a ausencia com as testemunhas abaixo arroladas, seja o supplicado intimado por editaes para na primeira audiencia deste juizo depois de decorridos os 90 dias vor-se-lhe propor a presente acção summaria, depôr sob pena do confesso, assistir á inquirição de novas testemunhas, cujo rol será apresentado em juizo com 24 horas de antecedencia na forma da lei, sob pena de revelia, sendo afinal condemnado ao pagamento do referido conto de réis, juros da mora e custas. Protesta-se por todo o genero de provas em direito permittidos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915. Sergio Teixeira de Macedo, advogado. (Estavam devidamente selladas e inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 600 réis. Testemunhas: Manoel Antonio Pimentel e Marcellino Rodrigues. Em virtude do que mandou o Dr. juiz passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passada nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil; aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e quinze. Está conforme ao original. — O escrivão, Rodolpho Leite.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citação, com o prazo de dez dias, ao ausente em logar ignorado nesta Capital, Adelino Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro supplente em exercicio da Segunda Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam uns autos de uma acção de dez dias em que é autor Luiz Lopes Florido o réo, Adelino Ferreira, e por parte do autor foi lhe dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Civil: Luiz Lopes Florido requereu neste juizo a intimação de Adelino Ferreira, residente á rua Conselheiro Zacharias numero cento e cincoenta e cinco para fallar aos termos de uma acção decondiaria, porém como se vê da certidão junta do respectivo official do Juizo, o supplicado mudou-se da rua acima referida para logar ignorado, mas, nesta cidade, pelo que o supplicante requer a Vossa Excellencia que justificado o allegado e julgado por seu termo a justificação, se digne mandar publicar editaes de citação com o prazo da lei. Nestes termos pede deferimento. Rio, vinte oito de agosto de mil novecentos e quinze. — Atistides Lopes Vieira, advogado (sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor do trescentos réis, inutilizada). Testemunhas: José Esteves Vizeu e Manoel de Oliveira Paula. Despacho.

Justificado o allegado, á conclusão. Rio, um de setembro de mil novecentos e quinze.—Dolduque. Designado o dia seis de corrente, ás doze horas o produzida a justificação requerida, foi ella julgada procedente pela seguinte sentença. Vistos etc. Em face da prova dada julgo justificada a ausencia do réo Avelino Ferreira. Espeçam-se os competentes editaes de citação com o prazo legal. Custas na fórma da lei. Publique-se e registre-se. Rio, dez de setembro de mil novecentos e quinze.—Pedro Delduque de Macedo. Em virtude do que fica citado o ausente Adolino Ferreira para, expirado o prazo de dez dias, vir fallar dos termos da acção indicada, pena de revelia; sciente de que as audiencias deste juizo se realizam nas terças e sextas-feiras, ás doze horas no predio numero vinte e cinco da rua Barbosa de Alvarenga. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, um para ser junto aos autos, um para ser afixados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscreevi.—*Pedro Delduque de Macedo.* Está conforme.—O escrivão, *João Augusto Ribeiro de Almeida.*

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Segunda publicação

O escrivão o official do registro civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital dos proclamas sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos os contrahantes Adelino Teixeira Dias e D. Dalila Ramos.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1915.—No impedimento ocasional do escrivão, *Oswaldo Saldanha da Gama*, escrevente juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Primeira publicação

Pelo escrivão o official do registro civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foram afixados os editaes dos proclamas de casamento dos contrahentes Albertino Pescqueira e D. Custodia Claudina dos Santos; José Mendes Teixeira e D. Vitalina Maria da Silva. Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

Juizo da Quarta Pretoria Cível

Edital de praça, com o prazo de vinte dias para venda e arrematação da sexta parte do imóvel penhorado á D. Elisa Werneck Tourinho, no executivo hypothecario que lhe move Manoel José de Souza Moraes, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem ou d'elle conhecimento tiverem, que em praça

deste juizo, que terá lugar no dia 4 do outubro proximo, logo após audiencia do juizo que se effectua ás doze horas, no predio n. 271 da rua do Cattete, o official de justiça, que estiver servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico o pregão de venda e arrematação a quem mais der e mais lance offerecer acima do preço da avaliação de dous contos de réis, a sexta parte do imóvel penhorado por Manoel José de Souza Moraes a D. Elvira Werneck Tourinho, no executivo hypothecario em que contendem, a qual foi avaliada pelo laudo de avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação. Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento do mandado do Excellentissimo Senhor Doutor Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível, e a requerimento de Manoel José de Souza Moraes, procedemos a avaliação da sexta parte de um predio e respectivo terreno, penhorado á Dona Elvira Werneck Tourinho, no executivo hypothecario que lhe move o requerente. O referido predio é situado á rua Menna Barreto numero seis (antigo) e numero noventa (moderno) e terreo com tres portas e duas janelas na frente e duas portas dando para a rua Sorocaba, com portadas de cantaria, feito do beirada e com o pé direito legal; a loja mede quatro metros e quarenta e cinco centimetros de largura, pela rua Sorocaba, e quinze metros e quarenta e cinco centimetros de extensão pela rua Menna Barreto, seguindo-se um puxado com oito metros de extensão, com um quarto, uma saleta e cozinha e tendo ainda nos fundos do quintal, um pequeno quarto; o respectivo terreno de accordo com a divisão existente mede quatro metros e quarenta e cinco centimetros de largura pela rua Sorocaba e vinte e nove metros de extensão pela rua Menna Barreto. O predio descripto é de esquina e de regular construcção pelo que o avaliamos na quantia de doze contos de réis, com o respectivo terreno, sendo, portanto, de (2:000\$) o valor da sexta parte. Rio de Janeiro, vinte oito de agosto de mil novecentos e quinze. João Ferreira Cavalcante, Delio Guarani de Barros. (Está legalmente sellado). E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer ao local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação de dois contos de réis. E para os effeitos legaes passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de setembro de 1915. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi.—*Eurico Torres Cruz.* (Está devidamente estampilhado). (Está conforme o original).—O escrivão interino, *Benjamin de Andrade Figueira.*

Juizo da Quinta Pretoria Cível

Com o prazo de vinte dias para venda e arrematação do predio n. 64 da rua Felix da Cunha

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem, que no dia 14 de setembro proximo vindouro, ás 12 horas no predio á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação do predio e respectivo terreno á rua Felix da Cunha n. 64, o qual foi penhorado na acção executiva que que J. A. Rodrigues & Comp. movem contra Deolinda Leite Fonseca e Silva Silva, cuja descripção é a seguinte: De sobrado no interior do terreno, com uma porta e quatro janelas de frente do primeiro pavimento e cinco saccadas no segundopavimento,

tendo cinco janelas de cada lado, quer no primeiro, quer no segundo pavimento. O corpo do predio mede 13 metros e 95 centimetros de largura por 16 metros e 80 centimetros de extensão; o primeiro pavimento é dividido em duas salas, uma saleta, tres quartos, copa, cozinha, e o segundo em seto quartos e latrina. O terreno respectivo mede 18 metros de largura pela rua Felix da Cunha e 39 metros de extensão pela rua Barão de Itapagipe, todo fechado com muro, gradil de ferro ferro e cantaria. Avaliados o predio e respectivo terreno por 59:000\$, vão á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita acção executiva. Quem, pois, quizer arrematar o compareça deste juizo, no dia o hora referidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Cível, em 23 de agosto de 1915. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevi.—*Abelardo Bueno de Carvalho.*

Juizo da Quinta Pretoria Cível

Edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Manoel Duran pelo Sr. Raul Figueira, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Manoel Duran, pelo Sr. Raul Figueira, que official de justiça, que servir de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis constantes da petição e avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve, no dia 14 de setembro do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo, ás portas da casa onde funciona este juizo, á rua Fonseca n. 26, os quaes tem o teor o forma seguintes: Petição de fls. 51. Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Cível. Raul Figueira, na acção que move a Manoel Duran, tendo pago os salarios arbitrados por V. Ex. aos peritos que avaliaram os bens penhorados a este, requer que sendo esta junta aos autos com os documentos, mande passar os respectivos editaes de praça com o prazo legal, em termos que pede deferimento. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1915.—Germano Ferreira de Moraes, solicitador. Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada. Despacho: Sim, em termos. Rio, 27 de agosto de 1915.—Abelardo. Laudo de avaliação: Uma cadeira de cobre para fabricação do cerveja, 1:400\$; um resfriador para o mesmo fabrico, 50; tres tinhas grandes para fermentação de cerveja, sendo duas em bom estado e uma usada, 500\$; 53 cadeiras austriacas com assento de pallinha, 150\$; 25 mesas redondas com pés de ferro, 150\$; um balcão de pinho envernizado 40\$; uma armação de pinho envernizada e envidraçada, 120\$; total 2:410\$, porquanto irão á 1ª praça deste juizo, a requerimento do exequente. E quem os mesmos pretendem arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente o mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 31 de agosto de 1915. Eu, Pedro Ferreira do Serrão, escrivão, o subscreevi.—*Abelardo Bueno de Carvalho.*

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 10 dias, para a venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Rodrigues & Filho, na acção executiva que lhes movem Marques Velloso & Comp.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, que, no dia 10 de setembro proximo vindouro, logo depois da audiencia desse dia, que terá lugar ao meio dia, no predio da rua Archias Cordeiro n. 210 (Meyer), onde funciona este Juizo, o official de justiça que servir de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação os seguintes bens moveis: seis mesas do pinho, avaliadas por 36\$; 26 cadeiras austriacas com assento de palhinha, avaliadas por 78\$; nove cadeiras com assento de pão, avaliadas por 9\$; uma mesa do pinho, velha, avaliada por 6\$; duas mesas com pés de ferro, sendo uma com madeira e outra com marmore, avaliadas por 20\$; um armario de pinho para mostrador com portas de tela de arame, avaliado por 25\$; um balcão do pinho com uma parte de pedra marmore, avaliado por 40\$; uma copa, toda de pedra marmore, com torneira, avaliada por 120\$; uma escrivaninha, por 10\$; um banco de pinho por 10\$; um pequeno mostrador com portas de vidro, avaliado por 15\$; duas divisões de prateleiras, avaliadas por 40\$; um armario com tres portas de vidro, envernizado, avaliado por 30\$; uma divisão envernizada, avaliada por 15\$; uma pipa contendo aguardente até o meio, avaliada por 40\$; um quinto vasio, por 4\$500; um quinto com um pouco de vinho Rio Grande, por 10\$; um fogão a gaz, por 30\$; uma machina de cobre para café, avaliada por 3\$; dois cabides por 2\$; 62 pratos brancos, avaliados por 6\$200; quatro travessas, por 800 réis; 18 copos, avaliados por 1800; duas garrafas, por 200 réis; 11 canecas de louça, avaliadas por 1\$100; tres vidros para farinha, avaliados por 600 réis; tres cassarolas de ferro, avaliadas por 4\$300; tres panellas, sendo duas grandes, avaliadas por 7\$500; 17 garrafas de cerveja Brahma, avaliadas por 3\$100; 24 garrafas de cerveja Vienna, avaliadas por 4\$200; um relógio de parede, avaliado por 10\$; 80 garrafas de cerveja Confiança, avaliadas por 12\$; seis litros de laranginha, avaliados por 6\$; cinco litros de vermouth avaliados por 7\$300; quatro botijas de Genebra, avaliadas por 6\$; duas garrafas de vinho velho, avaliadas por 3\$; duas garrafas de cognac superior, avaliadas por 10\$; uma grande mesa de cozinha, avaliada por 15\$; uma panella de ferro, avaliada por 4\$500; dois grandes caldeirões, avaliados por 6\$, importando tudo em 639\$800. Estes bens foram penhorados a Rodrigues & Filhos na acção executiva por nota promissoria que contra elles movem Marques Velloso & Comp., e vão á praça para pagamento da mesma execução, podendo os pretendentes examina-los na casa da Praia de São Christovão n. 59, onde se acham. Quem pretender arrematá-los, deverá comparecer no dia, local e hora designados e no acto da arrematação exhibirá a importancia desta. Para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se o presente e mais outro de igual teor, para ser um publicado na imprensa e outro afixado no lugar do costume. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1915. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi.—*Leopoldo A. de Lima.*

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Foram afixados neste juizo os seguintes editaes de casamento:

Luciano José Teixeira e Juventina da Conceição Oliveira; Antonio Pereira da Rosa e

Benifacia Paula de Jesus; José Tavares Alves e Christina da Silva Moraes.

Si algum souber que ha impedimentos accuse-os.

Rio, 9 de setembro de 1915. — O escrivão, *Jorge Pinho.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa, que por este juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico em que é réo José Pereira Gomes, como incurso no art. 303 do Codigo Penal e, como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama e intima a, no prazo de 10 dias, comparecer neste juizo afim de responder ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia; notificando-o de que as audiencias deste juizo teem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no predio da rua da Prainha n. 4, sobrado. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. E eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi.—*José Linhares.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa, que por este juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico em que são réos Sarah Gabriel e Maria José, como incursos no art. 303 do Codigo Penal, e como não tenham elles sido encontrados pelo presente o chama e intima a, no prazo de dez dias, comparecerem neste juizo, afim de responderem ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia; notificando-os de que as audiencias deste juizo teem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no predio da rua da Prainha n. 4, sobrado. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi.—*José Linhares.*

NOTICIARIO

No Palacio Guanabara foram recebidos hontem pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Urbano dos Santos, vice-presidente da Republica e presidente do Senado, e demais membros da mesa dessa casa do Congresso Nacional, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica as homenagens funebres dispensadas pelo Governo ao senador general Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— O Sr. Presidente da Republica, durante o dia de hontem, recebeu em conferencia os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda; Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores; Dr. Astolpho Dutra, presidente da Camara dos Deputados; Dr. Rivadavia Corrêa, prefeito do Districto Federal, e Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia desta Capital.

— Tambem esteve com o Sr. Presidente da Republica o Dr. Nascimento Silva, delegado do 6º districto policial.

— Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores João Luiz Alves, Ribeiro Gonçalves e deputados Maciel Junior, José Gonçalves, Augusto da Lima, Elias Martins e Moreira da Rocha.

— No Palacio do Cattete esteve hontem o Sr. Octavio Guimarães, secretario do Jockey Club do Rio de Janeiro, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o seu com- parecimento ao prado daquela sociedade sportiva no dia em que se realizou a grande premio.

O Sr. Dr. Urbano dos Santos, vice-presidente da Republica e presidente do Senado, por motivo do attentado que victimou o Sr. general senador Pinheiro Machado, recebeu mais os seguintes telegramas:

Rio, 11—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o egregio Supremo Tribunal Federal, lamentando profundamente lutooso acontecimento que acaba de privar a Nação dos serviços do illustre estadista que foi o general José Gomes Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal, resolveu por minha indicação e proposta dos Srs. ministros Godofredo Xavier da Cunha e Edmundo Muniz Barreto, unanimemente, inserir na respectiva acta um voto de profundo pesar, e bem assim que fosse, suspensa a sessão e em seu nome apresentasse a V. Ex. e aos demais membros do Senado Federal as suas sentidas condolencias.—II. Espirito Santo.

Santiago Chile, 11—A nombre Senado chileno cumpla deber manifestar a V. E. profundo sentimento experimentado por dolorosa perdida vuestro dignissimo presidente senior Pinheiro Machado reciba igualmente V. E. la expression de mi propia condolencia.—E. Charme Daniel Valenzuela Perez, secretario.

Rio, 11—Apresento V. Ex. e Senado republicano meu profundo sentimento desaparelhado de grande brasileiro eminente senador Pinheiro Machado. Respeitosas saudações.—*Dr. Oliveira Botelho.*

Nazareth, 12—Lamentando assassinato grande brasileiro envio pezames.—*Conego Galvão Arcias.*

Manãos, 10—Verberamos solvageria assassino general Pinheiro Machado, vice-presidente Senado, acto aviltante civilização brasileira. Pedimos aceitar transmittir condolencias ramo legislativo sob presidencia V. Ex. Saudações.—*Juiz federal, juiz substituto, procurador Republica, escrivão federal.*

Bello Horizonte, 12—Receba expressão profundo pesar indignação covarde assassinato seu grande amigo eminente energico republicano.—*Pathano Jesus.*

Recife, 11—Apresento a V. Ex. e ao Senado Brasileiro manifestação de profundo pesar e reprovação do attentado que victimou o eminente general Pinheiro Machado.—*Antonio Leitão Vieira de Mello, procurador da Republica.*

Cururupú, 12—Município de Cururupú consternado ergue um voto de profundo pesar pelo infausto passamento do inelyto brasileiro general Pinheiro Machado; rogo-vos apresentar á Exma. viuva sentidas condolencias.—*José Pires.*

Bahia, 11—Em nome do município do Salvador apresento a V. Ex. e ao Senado as expressões do seu grande pesar pelo infausto passamento do general Pinheiro Machado. Respeitosas saudações.—*Azevedo Fernandes, intendente.*

Acarahú, 11.—Em nome do município envio a pessoa de V. Ex. pozames a nação covarde assassinato do senador Pinheiro Machado.—*Raymundo Salles*, prefeito municipal,

Ignaba Grande, 11. — Indignado revoltante assassinato roubou-nos maior mais dedicado amigo envio pozames Senado V. Ex. Victorino, Azeredo, João Luiz, Alcindo, Fernando Mendes demais batalhadores continuando únicos e sós princípios vingarão maior attentado historia nosso amado Brazil.—*Fernandes Baptista*.

Bacellar, 12. — Profundamente penalizada assassinato saudoso patricio Pinheiro Machado envia sentidissimos pozames.—*Redacção Folha do Correio*.

Paranaguá, 12.—Directorio P. R. C. Paranaense vem apresentar Senado Brasileiro sinceros votos profundo pozar infame attentado victimo grande estadista brasileiro General Pinheiro Machado baluarte instituições republicanas.—*João Guilherme Guimarães*.

Rio do Guaracessaba, 12.—Directorio partido Republicano Conservador municipio associa-se dor irreparavel perda chefe Pinheiro Machado victima brutal attentado.—*Directorio*.

Goyaz, 12.—Em nome commissão executiva nosso partido aqui envio eminente amigo pozames pelo assassinato brutal extraordinario chefe.—*Ramos Caiado*.

Urbano, 11.—Queira V. Ex. acceitar profundos pozames pela morte do eminente patriota senador Pinheiro Machado. Respeitosas saudações.—*Arthur Paraiso*.

S. Ex. recebeu ainda a carta e officio seguintes:

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915.

Eminente o caro amigo — Debalde lhe procurei, para lhe ajudar a sentir o fatal evento de hontem: o torpe assassinato do Senador Pinheiro Machado. Li e reli o substancioso discurso, que fez hoje no Senado, vasando toda a amargura da sua dor, que é também a da Republica, que o sopra da anarchia conturba e desagrega. O espasmo da angustia lhe não impeça, como lhe estão reclamando as instituições, a benéfica acção de estadista, neste passo tragico e sombrio da vida nacional. Sereno e capaz como lhe sei, não consinta que os phariseus republicanos barganhem nem matem as instituições vigentes, ou continuem a desmoralizalas, o que ainda é peor.

Si a algum posto perigoso, por humilde, faltar guarnição, me não poupe o esforço nem a vida, pois na vanguarda do civismo menos custa lutar até morrer que viver com a vergonha dos crimes.

Perdão-me estas expressões; perdão-me-as e abraço ao compatriota e amigo certo.—*Teodoro Rodrigues*, São Clemente, 191 — Botafogo.

— Exmo. Sr. Dr. Urbano dos Santos dignissimo vice-presidente do Partido Republicano Conservador. — Rio de Janeiro.

Em nome do directorio do Partido Republicano Conservador deste municipio, apresentamos a V. Ex. como representante legal do nosso partido, pozames pelo tragico passamento do inoidavel chefe general Pinheiro Machado, cujo desolacao fatal sinceramente lastimamos. Solicitamos a V. Ex. a fineza de transmittir á Exma. viuva as nossa condolencias..

Com alto aprego e inteira solidariedade politica firmamo-nos de V. Ex. correigionarios

e amigos. Pelo directorio, *Constantino Vergal* e *Raul Marques*, secretario.
Serra-Negra, Estado de S. Paulo, em 10 de setembro de 1915.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 10º dia util, as seguintes folhas:

Aposentados da Viação de J á Z, e suplementar de A a Z.

Pagam-se na Caixa de Amortização, nos dias 14 a 16, os juros de apolices aos possuidores da lottra J.

Falleceu hontem, quasi repentinamente, o contra-mestre da officina de composição da Imprensa Nacional Felisberto José Marques.

O extinto, que entrou para o estabelecimento como simples aprendiz da officina onde chegou a ser o seu contra-mestre, era justamente acatado não só por seus subordinados como pelos seus superiores, dada a correcção com que sempre soubo distinguir-se entre os seus companheiros de trabalho.

Em 1892 foi designado para fazer parte da commissão encarregada de montar em Ouro Preto as officinas do *Minas Gerais*.

De volta dessa commissão, foi logo nomeado para o cargo em que a morte o surpreendeu, contando no estabelecimento mais de 35 annos de bons serviços.

O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Abilio.
Official de dia á brigada, tenente Castello Branco.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon e interno de dia, alferes honorario Enout.

Dia á pharmácia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Soares e Lahir.

Rondam as patrulhas, alferes Estrellita e Escobar.

Ronda no 4º districto, alferes Vital.

Ronda nos 19º e 20º districtos, alferes Cordeiro.

Promptidão na cavallaria, alferes Myssem e no 1º batalhão alferes Mendes.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Carvalho; Caixa de Conversão, alferes Palmeira; Thesouro, alferes Lago e Casa da Moeda, alferes Caldas.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Lima; no 2º tenente graduado Arisides; no 3º, capitão Callado; no 4º, alferes Madsureira; na cavallaria, tenente Daniel; no quartel da Saude, alferes Roque, e no quartel do Meyer, tenente Sylvio.

Uniforme, 4º.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 11ª loteria do plano 333, 183ª extracção do anno de 1915, realizada em 13 de setembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j, o art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro

de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

57.453.....	1:000\$000
7.450.....	1:000\$000
43.121.....	100\$000
22.291.....	200\$000
51.669.....	100\$000
24.880.....	100\$000
31.020.....	200\$000
11.586.....	100\$000
43.787.....	100\$000
42.033.....	100\$000
19.770.....	200\$000
32.212.....	500\$000
52.331.....	100\$000
47.976.....	200\$000
669.....	16:000\$000
7.774.....	100\$000
53.416.....	200\$000
26.019.....	1:000\$000
11.191.....	100\$000
51.237.....	200\$000
22.561.....	500\$000
52.707.....	200\$000
30.919.....	200\$000
53.456.....	200\$000
31.800.....	200\$000
51.051.....	200\$000
13.853.....	100\$000
46.978.....	100\$000
9.260.....	100\$000
13.610.....	2:000\$000
38.453.....	2:000\$000
46.802.....	100\$000
51.560.....	100\$000
44.377.....	500\$000
41.382.....	100\$000
57.163.....	100\$000
51.716.....	200\$000
41.458.....	100\$000
31.476.....	200\$000
211.....	100\$000
4.540.....	100\$000
34.459.....	100\$000
53.075.....	100\$000
53.480.....	100\$000
25.799.....	500\$000
1.728.....	100\$000
27.316.....	100\$000
35.740.....	200\$000
43.426.....	100\$000
22.255.....	200\$000
49.334.....	200\$000
49.862.....	200\$000
29.496.....	200\$000
19.020.....	100\$000
10.641.....	100\$000
33.633.....	100\$000
563.....	100\$000
18.429.....	100\$000

Approximações

668 e 670.....	200\$000
13.609 e 13.611.....	100\$000
38.452 e 38.454.....	100\$000

Dezenas

661 a 670.....	60\$000
13.601 a 13.610.....	30\$000
38.451 a 38.460.....	30\$000

Centenas

601 a 700.....	20\$000
13.601 a 13.700.....	8\$000
38.401 a 38.500.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 69 teem 45 e os terminados em 9 teem 25, exceptuando-se os terminados em 69.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olympio dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700 ^m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
Minas Geraes:																	
Monte Alegre.....	621	9	6.22	1.3	20.6	4.0	SW	3	6	—	B. o. ns.	30.0	15.0	—	—	N	
Uberaba.....	760	"	—	—	21.0	4.9	NE	5	5	—	B. ns.	33.4	11.0	—	—	N	
Pitanguy.....	740	"	6.39	0.6	16.4	0.4	C	0	0	—	B. ns.	29.0	6.9	—	—	O.	
Bello Horizonte.....	857	"	65.4	1.0	18.4	0.3	SE	3	4	—	B. ns.	27.0	9.2	—	—	O.	
Ouro Preto.....	1.126	"	65.9	0.8	15.4	0.0	SW	1	2	—	B.	22.0	8.0	10.2	Ns. am. pm.	O.	
Oliveira.....	962	"	61.3	0.2	18.4	4.0	NE	4	40	—	—	26.3	10.4	—	—	O.	
S. João d'El-Rey.....	871	"	63.5	0.6	15.5	1.2	E	2	8	—	l. ns.	24.0	9.0	6.5	Ns. am. pm.	N.	
Barbacena.....	1.090	"	56.1	0.6	16.0	0.7	E	4	40	—	—	21.4	9.2	7.0	—	N.	
Lavras.....	808	"	61.5	-0.1	15.6	0.2	E	4	0	—	l.	25.2	10.8	8.0	—	On.	
Muzambinho.....	4.016	"	61.7	0.8	17.4	1.3	C	0	40	—	—	27.0	10.0	8.2	—	On.	
Palmyra.....	878	"	66.7	0.6	13.6	1.6	C	0	8	—	B. ns.	26.0	13.5	6.1	—	On.	
Leopoldina.....	240	"	71.1	-5.7	19.8	2.8	NE	3	0	—	Ns.	23.0	11.5	0.0	—	N.	
Juiz de Fora.....	682	"	67.2	0.4	15.6	1.6	C	0	6	—	B.	26.0	10.6	3.1	—	On.	
Mar de Ilspanha.....	450	"	66.0	-1.1	19.2	3.8	C	0	9	—	B. ns.	27.4	5.0	8.0	—	N.	
Caxambu.....	891	"	66.9	0.5	13.6	1.2	C	0	6	—	B.	22.4	7.8	9.3	—	On.	
Ouro fino.....	940	"	64.5	0.0	18.5	4.0	SE	4	0	—	l. n.	23.2	15.1	7.8	V. am. mp.	N.	
Passa Quatro.....	937	"	63.3	1.3	15.1	3.1	C	0	6	—	—	—	—	—	—	N.	
Goyaz:																	
Pirenopolis.....	732	"	62.5	0.1	25.0	1.4	SE	2	0	—	B.	33.0	20.6	9.8	—	V.	
Goyaz.....	500	"	50.8	0.1	26.0	2.0	C	0	6	—	—	36.0	16.0	7.7	—	V.	
Catalão.....	830	"	59.5	0.0	21.4	2.5	E	4	0	—	B.	31.6	17.0	9.1	Ns. am. pm.	V.	
Matto Grosso:																	
Cuyabá.....	253	8	64.0	-1.7	24.3	4.5	N	1	10	—	—	28.9	21.7	—	Ns. pm.	O.	
S. Luiz de Cáceres.....	480	"	64.3	—	19.6	—	NE	4	0	—	B.	35.4	15.6	—	Ns. am. pm.	O.	
Corumbá.....	455	"	61.8	0.0	26.0	0.0	C	0	4	—	l.	33.0	14.0	—	Ns. am. pm.	N.	
Bella Vista.....	469	"	58.0	-1.6	16.8	1.2	C	0	40	—	—	—	15.3	—	Ns. pm.	O.	
Capital Federal.....	61	9	66.1	0.5	20.9	-0.7	N	1	40	ch. o. l. n.	—	22.6	19.4	7.4	—	O.	
Rio de Janeiro:																	
Campos.....	40	"	66.6	0.6	22.4	1.2	C	0	0	—	B. ns.	28.0	13.4	8.5	—	O.	
Carmo.....	314	"	61.5	-0.7	20.2	2.7	C	0	8	—	B.	26.5	13.5	—	—	N.	
Nova Friburgo.....	846	"	66.2	0.0	17.2	3.4	C	0	9	—	—	23.2	6.4	6.4	—	O.	
Macabé.....	2	"	63.9	2.0	23.0	0.2	C	0	0	trans.	B.	24.8	19.8	—	—	N.	
Therzopolis.....	910	"	65.5	0.1	17.1	1.1	N	3	0	—	B.	18.0	11.2	6.3	Chu. pm. u. pm.	On.	
Vassouras.....	436	"	61.2	0.0	19.4	1.8	NE	1	10	—	l.	23.6	15.6	3.4	Ns. am. pm.	On.	
Rezende.....	399	"	63.1	-0.2	22.0	3.4	C	0	10	—	B.	25.7	16.3	2.0	Ns. am. pm.	N.	
Pinheiro.....	402	"	66.3	0.4	17.8	1.0	C	0	10	—	—	23.4	16.0	5.5	Ns. am. pm.	N.	
Petropolis.....	863	"	63.9	0.5	17.8	0.8	C	0	3	—	B.	21.3	—	4.2	—	O.	
Mendes.....	434	"	65.2	0.5	17.2	-1.0	C	0	8	—	M. ns.	24.3	15.2	—	—	O.	
Tingua.....	423	"	66.4	0.4	20.8	-0.2	C	0	10	—	l. ns.	27.1	14.4	—	—	O.	
S. Pedro.....	479	"	66.3	0.1	21.0	-0.2	C	0	10	—	—	26.6	16.4	—	—	O.	
Rio do Ouro.....	428	"	66.2	0.1	21.4	0.4	C	0	2	—	—	26.7	10.9	—	—	O.	
Angra dos Reis.....	30	"	63.9	-0.1	21.6	0.3	NNC	2	2	ch. o. l. n.	B. ns.	27.2	17.4	—	Ns. pm.	O.	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Insolação (horas)		Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Chuva (m.m)	Maxima	Minima	
Rio Grande do Sul:															
S. A. Livramento.....	214	"	61.4	4.1	13.7	3.4	C	0	5	0	B.	20.0	7.9	1	O.
D. Pedrito.....	142	"	61.8	3.8	13.7	2.2	C	0	0	0		22.3	7.3	1	O.
Bagé.....	221	"	61.7	4.6	14.6	3.0	NNE	3	0	0		20.5	7.2	1	N.
Pelotas.....	8	"	62.5	4.5	17.1	3.1	NE	5	40	0	MN.	16.7	8.0	1	N.
Rio Grande.....	3	"	63.7	4.2	16.7	2.6	NE	3	40	0	MNS.	15.7	11.8	1	O.
Jaguarão.....	47	"	63.4	4.2	16.2	3.2	NE	3	8	0	L.	16.6	10.8	1	
S. V. Palmar.....	33	"	63.7	3.1	14.9	2.2	NE	3	40	0		15.0	6.4	1	
Buenos Aires.....	25	8	62.3	3.0	13.0	-1.0	NE	3	8	0	INT.	19.0	10.0	1	
Montevideo.....	—		63.6	3.5	10.5	4.2	NNE	4	8	0		16.5	6.4	1	
Estações creadas recentemente:															
Santa Luzia.....	169	9	61.9	4.0	22.0	4.5	—	5	10	0	B.	32.4	15.7	1	V.
Aquidauana.....	958	9	64.7	2.2	19.6	4.4	E					31.3	12.9	1	
Vaccaria.....															

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; 1.0, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; gr, garbô; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; gr, granizo; sa, saraiva; o, orvalho; ge, geada; e, escarcha tr, trovada com relampagos; t, trovões; x, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; ll, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal.

As temperaturas maximas verificaram-se em Barra do Corda com 37° 0, e em Goyaz com 39° 0.

As temperaturas minimas verificaram-se em S. J. Evangelista com 1° 0 e em Caxambô com 3° 0.

Durante os 31 dias em que funcionou no mez de agosto foi a Bibliotheca Nacional frquentada por 9.157 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além do 3.489 avulsos, 10 794 obras impressas em 12.143 volumes, 948 documentos manuscritos, 1.807 cartas geographicas, 5.492 peças iconographicas e 218 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios o revistas geraes, 1.103; artes o industrias, 146; bellas artes, 37; bibliographia, 5; chorographia do Brazil, 18; direito, legislação e jurisprudência, 2.141; economia politica, 217; encyclopedia e polygraphia, 230; geographia, 73; historia, 321; historia do Brazil, 83; instrucção e educação, 112; jornaes, 866; litteratura, 2.186; litteratura brasileira, 746; philologia e linguistica, 866; litteratura, 2.186; litteratura brasileira, 746; philologia e linguistica, 453; philosophia, 110; politica e administração, 59; religião, 31; sciencias mathematicas, 495; sciencias medicas, 828; sciencias naturaes, 460; sociologia, 11; occultismo, 31; paleographia, 9 numismatica, 1.

Escripitas em allemão, 40; francez, 1.977; hespanhol, 95; ingloz, 129; italiauo, 140; latim, 7; portuguez, 8.406 e os manuscritos distribuem-se em: Brazil em geral, 448; bibliographia, 2; documentos biographicos, 165; ethnographia brasileira, 4; historia dos Estados 277; historia militar, 17; potamographia, 34 e sciencias mathematicas, 1, sendo todas em portuguez.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Afghan Prince*, para Victoria, Trinidad e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Itaquera*, para Victoria, Bahia, Macaio e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Itaqui*, para Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porto duplo até ás 6.

Pelo *Philadelphia*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porto duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Itatinga*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Avon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com portê duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Terence*, para Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios do Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.088 nacionaes e 501 estrangeiros, total, 1.589; entraram 13 nacionaes e 9 estrangeiros, total, 22; sahiram 16 nacionaes e 9 estrangeiros, total, 25; falleceram 2 nacionaes e 3 estrangeiros, total, 5; oxid-

tam 1.083 nacionaes e 498 estrangeiros, total, 1.581.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 11, de 469 consultantes, para os quaes se aviaram 508 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 12 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.083 nacionaes e 498 estrangeiros, total, 1.581; entraram 21 nacionaes e 8 estrangeiros, total 29; sahiram 23 nacionaes e 6 estrangeiros, total, 29; falleceram 2 nacionaes e 2 estrangeiros, total 4; existem 1.079 nacionaes e 498 estrangeiros, total, 1.577.

O movimento da sala do banco e dos consultorios foi, no dia 13, de 2.300 consultantes, para os quaes se aviaram 2.526 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes, 4 obturações e 430 curativos e pequenas obturações.

Sepultaram-se no dia 8 do corrente, 40 pessoas, sendo: nacionaes 30 e estrangeiros 10; do sexo masculino 30; do sexo feminino 10; maiores de 12 annos 20; menores de 12 annos, 20; gratuitos 11.

Sepultaram-se, no dia 9 do corrente, 35 pessoas, sendo: nacionaes 29 e estrangeiros 6; do sexo masculino 19 e do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 21 e menores de 12 annos 14; gratuitos, 8.

Sepultaram-se no dia 10 do corrente, 37 pessoas, sendo: nacionaes 33 e estrangeiros 4; do sexo masculino 24; do sexo feminino 13; maiores de 12 annos 20; menores de 12 annos 17; gratuitos 9.

Sepultaram-se no dia 11 do corrente 36 pessoas, sendo: nacionaes 31, estrangeiros 5; do sexo masculino 20, do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 19, menores de 12 annos 17; indigentes, 10.

Sepultaram-se no dia 12 do corrente 39 pessoas, sendo: nacionaes 30, estrangeiros 9; do sexo masculino 23, do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 23, menores de 12 annos 16; gratuitos, 14.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 2 de setembro de 1915

PRESIDENTE, TORRES; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da Secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Offícios do Juizo de Direito da Terceira Vara Cível, communicando a fallencia dos commerciantes Arthur Wagner Teixeira de Azevedo, unico socio da firma Arthur de Azevedo & Comp., Americo Baptista da Costa e Tito Franco Vaz, socios da firma Americo Vaz & Comp.—Archive-se e anote-se.

Offícios do Juizo de Direito da Terceira Vara Cível, communicando a fallencia dos commerciantes Joaquim da Silva Gonçalves, estabelecido á avenida Gomes Freire ns. 52 e 56, J. Marques & Freitas, estabelecidos á rua Mariz e Barros n. 356, e Pinto, Palmeira & Comp. estabelecidos á praça Tiradentes.—Archive-se e anote-se.

Cópia do edital do Juizo de Direito da Quinta Vara Cível, sobre a fallencia da firma Costa & Carvalho, estabelecidos á rua do Hospício n. 87.—Archive-se e anote-se.

Offício do Juizo de Direito da Sexta Vara Cível, communicando a fallencia do commerciante José Mathias de Araujo Pereira, estabelecido á rua Barão do Rio Branco n. 37.—Archive-se e anote-se.

Requerimentos

De Sagi Abud, protestando sobre a apresentação da marca Restaurador da belleza a registro nesta Junta por outrem, visto ser ella de sua propriedade e pedindo o seu indeferimento.—Nada ha que deferir.

De Belmiro da Silva, Alfredo C. da Silveira e A. Vasconcellos & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 10.519, 10.556 e 10.564.—Deferidos.

Da Companhia Predial e Hypothecaria Federal, para o archivamento das actas das assembleas geracs que resolveram o augmento de seu capital.—Deferido.

Do Comptoir Technique Brésilien para o archivamento da acta da reunião da directoria e conselho fiscal que autorizou a nomeação de um administrador provisório.—Deferido.

De Alvaro Trindade & Comp., Guichard Filho & Comp., J. G. Magalhães & Comp., David do Valle & Comp., Alvaro Dixon & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Joaquim Rocha & Marques, para o archivamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Perez & Mirelis e Souza & D'Alvear, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Indeferido de accordo com o parecer.

De R. Freitas & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Como requerem, annotando-se no registro da firma a sahida do commanditario.

De João da Cunha & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Declarem si houve redução de capital.

De Carvalho & Brandão, J. Vaena & Comp., Teixeira da Motta & Negrel, Manoel Ribeiro de Souza & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Souza & Rodrigues, para o archivamento de seu distracto social.—Indeferido, de accordo com o parecer.

De M. J. de Oliveira Bastos, Raul Gonçalves Pereira, A. de Sá Malheiros, Souto & Serra, Antonio Gomes de Pinho Filho, Coelho Novaes & Comp., A. Cruz & Comp., Oliveira Souza & Comp., Manoel Ribeiro de Souza, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Souza Brandão & Comp., para o registro de sua firma.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Rodrigues Azevedo & Comp., para o registro de sua firma.—Declarem re-

gularmento quanto á data do inicio das operações.

De J. da Costa Castro, para o cancelamento de sua firma.—Deferido.

De Braz da Cunha, para o cancelamento de sua firma.—Deferido.

De Ferreira, Pinheiro & Comp., para lhes ser transferido o livro copiador da firma Braz da Cunha, de que são successores.—Deferido

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de setembro de 1915.—Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 2 de setembro de 1915.

Contractos:

De Frederico de Santiago e José Guedes de Magalhães, para o commercio de um preparado para a pelle, á rua da Alfandega n. 110, com o capital de 6:000\$, sob a firma J. G. Magalhães & Comp.;

De Alvaro Trindade e do commanditario Antonio Moreira Barbosa, para o commercio de biscoitos, pão, etc., á rua Leopoldo n. 19, com o capital de 53:000\$, sob a firma Alvaro Trindade & Comp.;

De Hugo Guichard Filho e do socio de industria Domingos Maria Ferreira, para o commercio de alcool, á rua Coronel Pedro Alves n. 185, com o capital de 100:000\$, sob a firma Guichard Filho & Comp.;

De Aeylino David do Valle e José David do Valle, este como commanditario, para o commercio de fazendas, roupas, no largo de S. Francisco de Paula n. 18, com o capital de 40:000\$, sob a firma David do Valle & Comp.;

De Alvaro Dixon Alves e do commanditario José Pereira da Fonseca, para o commercio de padaria, á rua Sete de Setembro n. 109, com o capital de 40:000\$, sob a firma Alvaro Peixoto & Comp.;

De Joaquim Rocha e Bernardino Gomes Marques, para o commercio de seccos e molhados, á rua Senador Nabuco n. 2, com o capital de 10:000\$, sob a firma Joaquim Rocha & Marques.

Alterações:

De R. Freitas & Comp., com o commercio de pharmacia, á Avenida Passos n. 106, retira-se da sociedade o socio Fortunato Teixeira de Lemos, recebendo 13:000\$, ficando o socio Raul Freitas, com o negocio, com o capital de 10:000\$000.

Distractos:

De Manoel Ribeiro de Souza & Comp., com o commercio de vidros, ás ruas do Visconde do Rio Branco n. 14 e Senado ns. 50 e 52, retira-se o socio João de Assumpção Souza, recebendo a quantia de 35:000\$, ficando o activo e passivo com o socio Manoel Ribeiro de Souza;

De J. Vaena & Comp., com o commercio de fazendas, á Avenida Passos n. 62, o socio Jacques Vaena fica com o activo na importancia de 30:373\$498 e passivo na importancia de 18:369\$570, retira-se o socio Isaac Salém com a quantia de 3:229\$908;

De Carvalho & Brandão, com o commercio de bebidas, á rua Frei Caneca n. 204, retira-se o socio industrial Antonio Pinto Brandão, com a importancia de 6:900\$, fica com o passivo e activo

da firma, Alfredo Alves de Carvalho, com o capital de 3:000\$;

De Teixeira da Motta & Negrel, com o commercio do vidraceiro; á rua do Rosário v. 57, o socio José Teixeira da Motta recebe a quantia de 3:000\$ e o socio Eugenio Negrel nada recebe.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de setembro de 1915.
—Mario Soares Pinto, 3º official.

Sessão em 6 de setembro de 1915.

PRÉSIDENTE INTERINO, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS.

Presentes: os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, fallando com participação o presidente Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officio n. 603, de 2 do corrente, da Directoria Geral de Industria e Commercio, remettendo as notificações números 952 a 956, expedidas durante os mezes de junho e julho ultimos pelo Bureau International de la Propriété Industrielle, com 93 documentos relativos ao registro das marcas internacionales ns. 16.821 a 16.959, ás transferencias ns. 1.870 a 1.890, ao cancelamento n. 148 e ás operações diversas sob números 501 a 506 e a rectificação das marcas ns. 16.814 e 16.815. — De-se a busca e devolva-se para os fins convenientes a esta Junta.

Cópia do edital do Juizo de Direito da Quinta Vara Cível sobre a fallencia do negociante Miguel Nicolau Sultani, estabelecido á rua 24 de Maio n. 168. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos

Da Paramount Knitting Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca representando a cabeça de um lobo, que distingue meias e roupas brancas de sua fabricação. — Deferido.

Da The Michigan Stove Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Garland» acompanhada dos dizeres «Stoves and ranges», que distingue fogões de aquecer e fogões de cozinha, de sua fabricação. — Deferido.

De Brandão Alves & Comp., para o registro da marca «Victoria» em rotulo circular com dizeres e bordaduras, e outro com a representação symbolica da victoria acompanhada de dizeres, e outra representando a figura de uma menina sentada sobre as ancas de dous cavallos ligados, que distinguem manteliga de sua fabricação. — Deferido.

De Alberto Vianna, para o registro da marca «Tendinha de Lisboa», que distingue bebidas em geral, pastelaria, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Brandão Alves & Comp., para o registro da marca «Naná», em dous rotulos com dizeres, a figura de uma menina sentada sobre as ancas de dous cavallos unidos e o desenho de uma paisagem campestre, que distingue manteliga de sua fabricação. — Deferido.

De J. C. Magalhães & Comp., para o registro da marca «Restaurador da Belleza», em rotulo com dizeres e o monogramma das letras «S C», que distingue um preparado para a pelle de sua fabricação. — Deferido.

Do Clayton, Olsburgh & Comp., para o registro da marca «Estrella do Sul», com o desenho de uma estrella que distingue o presunto de seu commercio. — Deferido.

Da Companhia Fiat Lux para o registro das marcas denominadas «Extra Seguro», em rotulos, a primeira com traços parallelos com aquelle nome sobre fundo amarello e a segunda com uma facha vermelha com o mesmo nome sobre fundo amarello, que distinguem phosphoros de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Grandes Hotéis Centraes para o registro da marca «Rio Palace Hotel» em rotulo contendo a photographia de um palacio onde funciona um hotel, que distingue bebidas, licores, conservas, generos alimenticios, de seu commercio. — Deferido.

De Costa Pereira, Maia & Comp., para o registro da marca «Girasol», em rotulo, com o desenho dessa flor, que distingue sabão de sua fabricação. — Deferido.

De Julio Barbosa & Comp., para o registro da marca «Bemvinda», em rotulo circular, com dizeres e bordaduras, que distingue manteliga de sua fabricação. — Deferido.

De Garcia & Pereira, para o registro da marca «Fabrica Esperança do Brazil», em rotulo triangular, tendo no centro uma flor, que distingue roupas brancas de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Ferreira Souto & Comp., para o registro da marca «Extra-Souto» com uma cetra por baixo, que distingue o calçado de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Souza Cruz para o registro da marca «Cinco Pontas», em rotulo de seis facos com dizeres e uma estrella de cinco pontas em que se vê o monogramma das letras G. S. C., que distingue cigarros, e fumos de sua fabricação. — Deferido.

De Silva Araújo & Comp., para o registro da marca «Prunol» em uma facha sobre a figura de uma ameixa, que distingue ameixas laxativas de sua fabricação. — Deferido.

De Braga Carneiro & Comp., para o registro da marca F. N. dentro de um rectangulo que distingue cimento, gesso, cal, tijolos, azulejos, ladrilhos, etc., etc., de seu commercio. — Deferido.

De Bellingrodt & Meyer para o registro da marca «Guasca» que distingue charutos de seu commercio. — Deferido.

De J. C. V. Mendes & Comp., para o registro da marca «The Queen Elisabeth» em rotulo com dizeres e o desenho do dreadnought navegando, que distingue vinhos, whisky e bebidas de seu commercio. — Deferido.

De Andrade & Martins para o registro da marca «A Mobiliadora» que distingue moveis de seu commercio. — Indeferido, de accordo com o que preceitua o art. 2º do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

Do Antonio Monteiro de Souza para o registro da marca «Aguardente Portuguesa Louzada» com dizeres e o desenho de uma esphera armillar com um escudo, que distingue a aguardente de seu commercio. — Indeferido, de accordo com o que preceitua o art. 8º parapho 1º do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

Da Companhia Commercio e Navegação para o registro da marca «Sal do Macau» em rotulo com dizeres e o desenho de um navio navegando, que distingue o sal de seu commercio. — Indeferido, por imitar a marca nacional n. 5.191, já registrada.

De Paulino Salgado & Comp., para o registro da marca «A Lisolina» em rotulo com dizeres e as figuras de dous anjos sobre uma facha que tem por baixo o desenho de uma garrafa, que distingue agua para lavar roupa e assoalho, de sua fabricação. — Indeferido, por imitar a marca nacional n. 5.634, já registrada.

De William Underwood Company, para o archívamento de um exemplar do *Diário Official* em que sahi publicada a marca registrada nesta junta sob n. 1.391, com a annotação da transferencia feita para seu nome. — Deferido.

De Fernando Plácido para o archívamento de um exemplar do *Diário Official* em que sahi publicada a marca registrada nesta junta sob ns. 9.725, 9.844, 9.845 e 9.989 com a annotação da transferencia feita para seu nome. — Deferido.

De Antonio de Brito Lyra para o archívamento de um exemplar do *Diário Official* em que sahi publicada a marca registrada nesta junta sob n. 9.832, com a annotação da transferencia feita para seu nome. — Deferido.

Da Channell Chemical Company, Lewis Manufacturing Company, G. B. Borsalino F. Lazzaro & Comp. Antonio da Rocha Leão Junior, Manoel Joaquim da Cunha, J. A. Gonçalves Bastos, José Alves da Cruz, Werneck, Brito & Comp., Umberto Adamo & Comp., Benevides, Pinna & Comp., Mendes Moutinho & Guimarães, Companhia Souza Cruz, Hasenclever & Comp., para o deposito de suas marcas registradas, nesta Junta sob ns. 4.521, 4.525, 4.404 e 4.495, 4.488 e 4.489, 10.447, 10.431, 10.452, 10.453, 10.429 e 10.530, 10.456, 10.459, 10.537 e 10.553 e 10.561. — Deferidos.

Do Dr. João Francisco Ricardo Mêtcke para o deposito de sua marca «Tonico Rio Grandense» registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.776. — Deferido.

Do Dr. N. Wilsengold para o deposito de suas marcas «Lyetino, Dryol» e «Phyteol», registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 2.783 a 2.785. — Deferido.

De A. Guimarães para o deposito de sua marca «Sardalina» registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 2.522 e da marca «Sarda» tambem registrada nessa Junta so n. 2.536. — Deferido.

De J. Penna Firme para o deposito de sua marca «S.P.A. I.» registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 2.525. — Deferido.

De Araújo & Comp., para o deposito de sua marca «Pharmacia Diniz» registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob o n. 2.526. — Deferido.

De Charles Burgeois para o deposito de sua marca «Radiol» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 2.528. — Deferido.

De J. Campos Leite para o deposito de sua marca «Croc-phenol» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 2.529. — Deferido.

De João dos Santos para o deposito de suas marcas «Bi-iodural» e «Creme do Ilarom», registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 2.530 e 2.531. — Deferido.

De John A. Blair para o deposito de sua marca «Divina» registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 2.533. — Deferido.

De Maria José do Araújo, para o deposito de sua marca «Pensão Estrella» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.531. — Deferido.

De Wadih Yasiye, para o deposito de sua marca «Collegio e Escola Oriental» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.535. — Deferido.

Da Companhia Antarectica Paulista, para o deposito de suas marcas «Cerveja Bohemia» e «Cognac do gengibre» registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 2.537 e 2.538. — Deferido.

De Cassio Muniz & Comp., para o deposito de sua marca «Urso» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.549. — Deferido.

De Soares & Cal, para o deposito de sua marca «Armazem 68» registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 18. — Deferido.

De Rodrigues, Fernandes & Comp., para o deposito de sua marca «Brim Primeira» com a figura do Mercurio sobre nuvens, registrada

na Junta Commercial da Bahia sob n. 19. — Deferido.

Da Companhia de Charutos Poock para o deposito de sua marca «Petits Londrinos», registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 20. — Deferido.

Do Rufino Augusto Ferreira, para o deposito de sua marca «Rufino Ferreira», registrada na Junta Commercial da Bahia, sob numero 21. — Deferido.

De Manoel Conde para o deposito de suas marcas «Xarope Angico do Brazil», «Nogueiro» e «Lombrigo», registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 22 a 24. — Deferido.

Do Borel & Comp., para o deposito de suas marcas «Superiores Barbacena» e «Elegantes», ambas com a figura de um dragão, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 25 e 28. — Deferido.

Do A. Oliveira & Comp, para o deposito de sua marca «Sapataria Bristol», registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob numero 1.010. — Deferido.

Do João da Costa Callado para o deposito de sua marca «Paz e Amor», registrada na Junta Commercial do Pernambuco, sob numero 1.012. — Deferido.

De Carlos Rego para o deposito de suas marcas «13 de Novembro», «Virgilio de Mendonça» Dr. «João Coelho», «Democratas», «3 de Outubro», «Rosas», «Portugal», «Moreninha», «Flores», «Rosa Cruz, Mistura N. 2» e «Cruz Rosa Mistura n. 1», registradas na Junta Commercial do Pará sob ns. 11 a 21. — Deferido.

De Alexandro Schlemm para o deposito de suas marcas «Cometa», «Lolita», «Pavoa», «Brilhante» e «Diana» registradas na Junta Commercial da Santa Catharina sob ns. 227 a 231. Deferido.

De Tertuliano G. Borges para o deposito de sua marca «Imperia» registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2778. — Deferido.

De Tacito de Sá e Silva & Comp., para o deposito de sua marca «Vinho Tacito» registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.799. — Deferido.

De Eduardo Marquardt Filho para o deposito de suas marcas «1 Mimo» e «2 Mimo» registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 2.801 e 2.802. — Deferido.

De Philomeno Gomes & Filhos, para o deposito de sua marca «Cigarros kilometros» registrada na Junta Commercial do Ceará sob n. 147. — Indeferido do accordo com o que preceitua o art. 25, § 3º, do decreto n. 5.424 de 10 de janeiro de 1905.

De Louis Joseph Deschaux-Beaume, para o archívamento de um exemplar do *Diário Official* em que sahiram publicadas as marcas registradas nesta Junta sob ns. 1.908 a 1.916 e 2.422 a 2.453, com a anotação da transferencia feita para seu nome. — Deferido.

Etablissements Bloch, pedindo lhe seja informado se pôde requerer em seu nome o registro da marca «Casa Iris». — Não sendo a Junta órgão consultivo nada ha que deferir.

Da Sociedade Anonyma «Granja Avicola e Pastoril» para o archívamento da acta da assembleia geral que autorizou a directoria contrahir um emprestimo. — Deferido.

Da Casa Standard Sociedade Anonyma, para o archívamento da acta da assembleia geral que approvou contas e elegeu nova directoria. — Deferido.

Da Companhia Industrial e de Construcções Prediaes o Predio, para o archívamento da acta da assembleia geral que reformou seus estatutos e autorizou a directoria a contrahir um emprestimo. — Deferido.

De Augusto Martins & Comp., para se anotar no seu contracto social a cessação do interesse dado a seu ex-empregado Abilio

José Marques. — Annotando-se no contracto social a cessação do interesse, como requer.

De Briani & Comp., Silva, Kind & Comp., L. Rodrigues & Comp., Vicente Martins & Torres, Schreder & Comp., para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De A. Pinto Ferreira & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Silva Marins, para o archívamento de seu contracto social. — Indeferido de accordo com o parecer.

De Mendes & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Cumpram as exigencias do parecer e voltem.

De Diogo Souza & Avellar, Pinheiro Moreira & Comp., Cinelli, Pinto & Comp. e Ramalho & Silva, para o archívamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De L. G. Peixoto & Comp., Jesuino L. Guimarães, Silva & Penna, Faria Azevedo & Comp. e Lauro & Molnaro, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

A Junta Commercial, tendo em vista que a Corte de Appellação em recentes accordos consagrando decisões também recentes das Camaras Reunidas entendeu denegar-lhe competência para recusar deposito ás marcas dos Estados e considerando que esta junta, tendo até esta data procedido contrariamente ao agora julgado, se apoiou em innumeras, constantes, subsequentes e reiteradas decisões da mesma Corte de Appellação;

Considerando ainda que a lei não poderia jamais haver creado um odioso privilegio em favor das marcas dos Estados, ferindo de frente o interesse publico o a letra de tratados e convenções internacionais, resolve, no entanto, acatando como lhe cumpre a decisão do poder judiciário, não mais recusar os referidos depositos, a não ser nos casos do art. 25 § 3º e 4º do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905, recusando mesmo quando infringiam outras disposições desse decreto o do de n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, mesmo na parte em que veda registros sem o cumprimento de formalidades claramente taxadas e até no de imitação total ou parcial de marcas anteriormente registradas.

Tomando esta resolução a Junta, que mais de perto examina os casos, não deixa de reconhecer que o novo criterio adoptado trará prejuizo ás partes e ao interesse publico, consubstanciado na lei, desvirtuando o pensamento do legislador que teve em mira, no periodo de formação do Direito Industrial, evitar os inconvenientes que se vão verificar, abrindo porta larga a irregularidades, ocasionando justas reclamações contra a falta de garantias ao direito de prioridade e de registro das marcas oriundas da desigualdade instituída á sombra da lei, que ella não deve amparar e que a pratica repelle.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 6 de setembro de 1915

Contractos:

De José Briani Junior e do commandatario Codrato de Vilhena, para o commercio de typographia e um jornal, á rua General Camara n. 298, com o capital de 50:000\$, sob a firma Briani & Comp.;

De José Silva, Conrado Leutner e Florencio Kind, para o commercio de fazendas, á rua S. Pedro n. 120, com o capital de 50:000\$, sob a firma Silva, Kind & Comp.;

De Antonio Olavo de Lima Rodrigues e o socio de industria Abelardo Cesario, do Faria

Alvim, para o commercio de pharmacia, á rua Senador Pompeu n. 99, com o capital de 6:000\$, sob a firma L. Rodrigues & Comp.;

De Vicente José Martins e José Antonio Lopes de Castro Torres, para o commercio de botiquim, á rua Visconde do Rio Branco n. 13, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Vicente Martins & Torres;

De Theodoro Schreder e do commandatario Verissimo Ricardo Vieira, para o commercio de officina mecanica, á rua S. Christovão n. 274, com o capital de 2:000\$, sob a firma Schreder & Comp.;

De Joaquim Pinto Ferreira, Albano Pinto Ferreira e Manoel Alves Ferreira, para o commercio de fabrico de cerveja, á rua Bella de S. João n. 109, com o capital de 15:000\$, sob a firma A. Pinto Ferreira & Comp.

Distractos:

De Pinheiro Moreira & Comp., com o commercio de armario, á rua da Carioca n. 22, retira-se o socio Amadeu Ribeiro de Mello, recebendo 1:000\$, ficando o activo e passivo da firma com o socio Amandio Pinheiro Moreira de Magalhães, na importancia de 40:000\$000;

De Cinelli, Pinto & Comp., com commercio de commissões e conta propria á avenida Rio Branco n. 33, que resolvem dissolver a sociedade, dando o valor de 1:000\$ ao distracto;

De Ramalho & Silva, com o commercio de restaurant á rua da Lapa n. 73, retira-se o socio Alvaro Bernardino Vieira Ramalho sem nada receber; com o activo e passivo da firma fica o socio Antonio Pereira da Silva, no valor de 5:000\$000;

De Diogo Souza & Avellar retira-se o socio Theodomiro Fernandes Martins recebendo 9:984\$300, ficando com o activo e passivo o socio liquidante da firma Diogo José da Silva.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de setembro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Sessão em 9 de setembro de 1915

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida o approvada a acta da sessão antecedente.

A Junta Commercial resolveu suspender sua sessão, em signal de pezar pelo passamento do eminente vice-presidente do Senado, general Pinheiro Machado, exprimindo também o seu protesto pelo attentado de que foi elle victima, contrario aos nossos costumes e incompatíveis com os fóros da civilização a que tem direito a nossa cara patria.

O Sr. director da Secretaria requereu que da acta constasse seu voto de solidariedade com essa manifestação da junta.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de setembro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	12 15/64	12 1/8
Sobre Paris.....	\$708	\$717
Sobre Hamburgo.....	\$892	\$895
Sobre Italia.....	—	\$679
Sobre Portugal.....	—	28982
Sobre Nova York.....	—	48282
Libra esterlina em moeda	—	205050

Sobre Buenos Ayres (peso. ouro).....	3.993
Sobre Hespanha (peseta).....	807
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %.....	701\$000
Apolices geracs de 1:000\$, 5 % (tits. provisorios).....	733\$000
Ap. lices do emprestimo nacional de 1900, nom.....	771\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1914, nom.....	742\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	302\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	183\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	176\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	403\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	77\$500
Banco do Commercio.....	140\$003
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	41\$250
Companhia Estrada de Ferro D. (Rede Sul Mineira).....	31\$500
Companhia Docas de Santos, nom..	380\$090

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 do setembro de 1915.—A. Simon-sen, syndic..

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 1.396 saccas na base de 7\$200 por arroba para o tipo 7 dessecado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.393 saccas ao preço de 7\$200, estavel. Total das vendas conhecidas 7.791 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Saccas
Barra a dentro.....	483
Total.....	483

Mercado de algodão

Entradas em 11 de setembro.....	Fardos
Sahidas em 11 de setembro.....	1.204
Existencia em 13 de setembro.....	6.921

Posição do mercado, firme.

Mercado de assucar

Entradas em 11 de setembro.....	Saccos
Sahidas em 11 de setembro.....	3.631
Existencia em 13 de setembro....	3.629
	293.876

Posição do mercado, paralyzado.

Observações—As entradas foram de Campos 3.577 saccos e Santa Catharina 54. O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1915:

Renda arrecadada de 1 a 12.....	1.132:860\$199
Renda arrecadada no dia 13.....	89:714\$900
	1.242:572\$399
Em igual periodo de 1914.....	917:792\$801

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 13:	
Em ouro.....	63:459\$420
Em papel.....	121:418\$839
Total.....	184:878\$259
Renda arrecadada da 1 a 13.....	1.993:478\$142
Em igual periodo de 1914....	1.437:923\$297
Diferença a maior em 1915.....	555:552\$343

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.317

Abelardo Alves de Barros, estabelecido a rua Marechal Floriano Peixoto n. 53, adopta a marca supra, consistente em uma roda de engrenagem com o nome do requerente e as palavras «Rio de Janeiro», tendo na parte central um monogramma composto das iniciais do requerente, e encimada pelo nome característico «Molho inglês». A referida marca poderá variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir um molho de sua fabricação e commercio. Sobre duas estampilhas no valor de 600 réis. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1915.—Abelardo Alves de Barros.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 22 de junho de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.317 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampillas. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.331

Germano Boettcher, estabelecido nesta cidade, á rua S. Pedro n. 79, sobrado, adopta, para distinguir licores de seu commercio, a marca supra, consistente no nome característico «Crème de Noyaux», entre aspas, que poderá variar em cores, typos e dimensões e ser applicada de qualquer forma e em qualquer lugar da respectiva garrafa ou botija (sobre 600 réis de estampillas). Rio de Janeiro, 20 de junho de 1915.—Germano Boettcher.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos do dia 1 de julho de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.331 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampillas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.332

Germano Boettcher, estabelecido nesta cidade, á rua S. Pedro n. 79, sobrado, adopta para distinguir licores de seu commercio a marca supra, consistente no nome característico «Crème de Thé», entre aspas, que poderá variar em cores, typos e dimensões e ser applicada de qualquer forma e em qualquer lugar da respectiva garrafa ou botija. Sobre 600 réis de estampillas. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1915.—Germano Boettcher.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 1 de julho de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.332 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampillas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal no Estado da Parahyba, em virtude de ter sido concedida a aposentadoria solicitada pelo bacharel Venancio Neiva, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 20 de setembro vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade; que se achem habilitados em direito com o tirocinio de dois annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º, parographo unico, e art. 27, § 1º, do decreto numero 808, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1915.—O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico pelo presente edital, que se acha aberta na secretaria desta Faculdade, pelo prazo de 30 dias, a partir da presente data, concorrência publica para construção dos edificios para a Faculdade, de accordo com o projecto, clausulas e mais especificações, que serão fornecidas aos Srs. proponentes na Secretaria da Faculdade, de accordo com as instruções formuladas.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 13 do setembro de 1915.—Secretario, Dr. Euzébio de Menezes.

Directoria Geral de Saúde Publica

Foram multados por infracção do regulamento sanitario:

Antonio da Costa e Antonio Ferreira da Costa.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Venda de artigos

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que no dia 14 de setembro vindouro, recebem-se propostas em carta fechada para a venda nesta Brigada, dos seguintes artigos:

- 2 caldeiras H. Burgo com fornalha,
- 2 bombas de alimentação de agua,
- 1 separador de vapor.

1 machina á vapor typo Ideal conjugada á um dynamo de 200 amperes o 250 volts.

2 decímetros.

1 desandador.

1 esquentador.

1 hydrometro.

2 injectores de agua.

Os proponentes poderão ver os mesmos artigos nesta Brigada, durante todos os dias uteis.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 26 do agosto de 1915. — *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel chefe.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Buquira, no Estado de São Paulo, Ernesto Manzi, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bom de seu direito produzir documento, relativamente ao alcance de 1105710, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 10 do setembro de 1907 a 14 de setembro de 1910, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Subdirectoría do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1915. — *L. R. Rosado*, sub-director.

Thesouro Nacional LETRAS DO THESOURO

PAPEL

Substituição das cautelas provisórias

Do ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesauraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.178, de 3 de fevereiro deste anno, para substitui-las pelas—Letras do Thesouro—papel.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas no dia 15 de março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 200:000\$000

Cautelas ns. 1.739, 1.740 e 1.741.

Do valor de 100:000\$000

Cautelas n. 1.744, 1.745 e 1.746.

Do valor de 50:000\$000

Cautelas ns. 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.

Do valor de 10:000\$000

Cautelas ns. 80, 83, 84, 85, 86, 87 e 88.

Do valor de 5:000\$000

Cautelas ns. 51 a 69.

Do valor de 2:000\$000

Cautelas ns. 1.747 e 1.748.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 296 a 358, 366 a 383 e 385.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 379 a 384 e 386 a 450.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 3.001 a 3.173, 3.201 a 3.210, 3.212 a 3.249 e 3.251 a 3.400.

A substituição terá logar do dia 13 ao dia 15 do corrente mez, das 11 ás 14 horas.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 10 do setembro de 1915. — O escriptão, *A. J. Santos*.

Directoria da Receita Publica

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO NAS CIRCUMSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos Srs. candidatos, que foram os seguintes os despachos dados em suas petições:

Argeu de Segadas Machado Guimarães, Eduardo Ribeiro Silva, Manoel Catulino Riera, José Martins Pinheiro, Joaquim Melgao Ferreira, Oscar Nunes Pereira, Luiz Barcellos Sobral, Heracleito Achilles de Faria, José Castello Branco, Custodio Gonçalves Borges, Gilliat Fernandes de Oliveira, Narbal Costa, Francisco Brito Tavares Sobrinho, Octavio de Carvalho Longruher, Oswaldo Brancante Machado, Augusto Mallet Soares Junior, Archer Constantino Pereira, Carlos Abreu Lima, Roberto Pires de Sá, Nathalio Monteiro Duarte, José Carlos Werneck de Almeida Avellar, Pedro da Cunha Gama e Abreu, Emydio Alves Guimarães Co, Antenor Soares Ribeiro, Octacilio Freire de Aguiar, Octacilio Maria Teixeira, Erico Clapp, Almir Maria Teixeira, Fausto F. da Costa Maia, José Pitta de Castro, Jonathas José de Castro Botelho, Luiz Augusto Mavignier Colin, Martin Waldemar Schuldt, Mario Valentim de Souza, Carlos Roselli da Rocha Freire, Nelson Buarque de Gusmão, José de Oliveira Almeida Filho, Arduino Saboia Amorim, Alvaro Noronha Teixeira, Manoel Teixeira Cruz, Abelardo Veiga

Souza Gomes, Francisco Hossannah Cordeiro, Renato Octavio Brito de Araujo, Victor Hugo Theodoro de Jesus, Dr. João Baptista Nunes Ribeiro, Manoel Sebastião Arruda, Francisco Maranhão de Miranda, Eurico Lagden Moerbeek, Claudio Duheux Collares Moreira, Sotter Zamith, Eugenio Lemgruber Kroff, Honorio Hermelo Carneiro Leão, Benedicto de Oliveira Barros, Dionysio Dutra da Silva, Sylvio Corrêa de Brito, Arthur Alves da Silva, Carlos Paixão, Arsenio Conrado de Niemeyer, Oscar Pereira, Luiz Gonçalves Lima, Luiz Alfredo de Oliveira Paixão Filho, Nelson Cruz Rangel, Armando Negreiros, João Lagden Sayão, Edgard Medina Coeli, Octavio Trinas, Alvaro da Silva Torres, Jeronymo Villela, Arthur Frederico Joselli, Homero Teixeira Leite, Oswald Galvão, Alvaro Cintra de Faria, João Pestana, Francisco Machado Borges, Alfredo de Vasconcellos Lins, Adherbal Dornellas de Barros, Alfredo Mallet Soares, Pericles Martini, Demeval Rocha, Sylvio de Carvalho, Wenceslao Lima da Fonseca, Pedro José Saldanha Belford, Francisco Barbosa da Cunha, Sebastião Pereira da Silva, Arthur Pinheiro, Pedro de Figueiredo, Octavio Duque Estrada Guerra, Malvino da Silva Reis Junior, Manoel Felicio dos Santos, Arthur Fernandes, Joaquim Oswaldo Silveira, Jorge Pereira de Andrade, Raul Lindgren, Nerbal Guimarães e Antonio da Veiga Cabral. — Inscrevam-se.

Hildebrando Ferreira Leite, Ernani Amorim, Julio Andrade Pinheiro de Carvalho, Candido Teixeira Lopes, Rodrigo Gomes Ribeiro Brito, Rodolpho Luiz Vieira Lima, Henrique Gipson Vogler, Mario da Costa Alvahydo, Alberto Cabello Guimarães, Daltro Ribeiro Gomes, Pedro José Saldanha Belford, Flavio Abatayra Gama, Pedro da Cruz Coelho, Antonio Augusto de Souza Bandeira, Aristides da Silva Guimarães, Narcizo Augusto de Menezes, Francisco Carlos de Oliveira, Francisco Robbes Peres, Roberto Pereira da Silva, Julio da Silva Maneda, Pedro Richard Filho, Joaquim Leite Vieira Guimarães, Henrique Augusto de Lima e Carne, Nestor Dionysio de Macedo e Romeo Ribeiro. — Sellados os documentos, inscrevam-se.

Jacques de Carvalho. — Indeferido, visto não ter exhibido certidão de idade e não ser aceitavel certidão de casamento.

Demetrio Feijó de Oliveira. — Indeferido, porquanto a justificação de idade não foi produzida no Juizo Federal; além disto trata-se de nascimento posterior ao Registro Civil.

Alvaro Teixeira Pinto. — Indeferido, visto ser maior de 45 annos.

Mario Schort Belleza. — Indeferido por não ser aceitavel a justificação de fls., visto que as provas de nascimento occorridas posteriormente ao Registro Civil devem ser produzidas nos termos dos arts. 25 e 31 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

José Sizenando Teixeira. — Indeferido, visto a justificação de idade não ter sido produzida no Juizo Federal.

Edgard Corrêa de Britto. — Indeferido, visto não ter exhibido certidão de idade e não ser aceitavel publicafôrma.

José Sizenando Mello. — Indeferido, porquanto a justificação de idade não foi produzida no Juizo Federal.

Godofredo Pereira da Silva. — Indeferido, visto não ter exhibido certidão de idade e não ser aceitavel publicafôrma.

Mario Olegario de Abreu. — Indeferido, porquanto a justificação do idade não foi produzida no Juizo Federal.

José Aristides de Moraes. — Indeferido, por não ser aceitavel a justificação produzida no Juizo Federal, visto que as provas de nascimento occorridas posteriormente ao Registro Civil devem ser produzidas nos termos dos arts. 25 e 31 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

Ulysses de Souza Bezerra. — Indeferido, porquanto não exhibiu certidão de idade e não ser aceitavel publicafôrma.

Dante Rodrigues de Carvalho. — Indeferido, visto não ser aceitavel a justificação de fls., porquanto as provas de nascimentos occorridos posteriormente ao Registro Civil devem ser produzidas nos termos dos arts. 25 e 31 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

Rozaldo de Azevedo Rangel, Washington Bueno, Raul Antonio Airoso, Arthur Dias de Carvalho Motta, Victor Rodrigues Junior, João Paulo de Mello Barreto, Plinio Azevedo Palhares, Dionysio Santa Rosa Mendes, Nicson Parros Pimentel e Cezar Regulo Valdetaro. — Inscrevam-se, ficando margado 2

prazo de 15 dias para apresentação dos documentos, sob pena de não serem admittidos às provas do concurso.

Pedro Costa. — Sello com revalidação a petição e fica marcado o prazo de 15 dias para exhibir os documentos, sob pena de não ser admittido às provas.

Directoria da Receita Publica, 11 de setembro de 1915. — O secretario, Carlos Gaudie Ley.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 22

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 6, 10 e 15 de setembro, ao meio-dia, serão vendidas respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 4 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

JLC: Uma caixa n. 110, pesando bruto 71 kilos, contendo 12 duzias de bengalas de madeira sem castão (incompletas); 12 kilos de cabos de madeira para bengalas; 4.230 grammas de obras não classificadas de estanho simples.

(Bordeaux, «La Gascogne», 22 de maio de 1913.

Quadrilatero 689, contra marca EL: Uma caixa n. 1, pesando bruto 13 kilos, contendo oito kilos de papel em tiras de qualquer outra qualidade.

(Amsterdam, vapor Frisia).

Lote n. 2

AM: Noventa e nove fardos sem numero, pesando bruto 11.319 kilos, contendo 10.950 kilos de papel tinto ou colorido.

(Bordeaux, vapor Arlin).

Lote n. 3

GF: Uma caixa n. 964: pesando bruto 18 kilos, contendo 15 kilos de catalogos.

(Montevideo, vapor Rio de Janeiro.)

Martins Aristides: uma caixa sem numero, pesando bruto 41 kilos, contendo 420 grammas de enfeitos de pennas; 860 grammas de flores artificiaes de qualquer tecido; 1.800 grammas de roupa de tecido de algodão estampado, com pequenos enfeitos; 1.200 grammas de poupa de renda de algodão não especificada; 20 pares de meia de algodão não especificadas, compridas de mais; 150 grammas de roupa de renda de seda; 2.500 grammas de vellido de seda e algodão em partes iguaes; 350 grammas de côrtes de tecido de algodão bordado a seda; 400 grammas de chales de la ponto de malha; 400 grammas de objectos miudos; 10 kilos de roupas usadas.

(Montevideo, vapor Duca di Genova.)

F. Krengel: Uma caixa sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo 700 grammas de obras de alluminio; 10 kilos de catalogos; quatro kilos de obras de ferro batido, pintado.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo 12 kilos de obras de alluminio; tres kilos de catalogos.

(Hamburgo, vapor Cap. Roca)

Lote n. 4

CC Nitheroy: Quatro fardos ns. 37, 38, 62 e 63, pesando bruto 721 kilos, contendo 600 kilos de papel tinto.

(Nova York, vapor Voltaire)

Lote n. 5

IIIJ, contra marca n. 2.762: Uma caixa n. 982, pesando bruto 230 kilos, contendo 135 kilos de apparatus electrico.

(Hamburgo, vapor Hohenstaufen).

Lote n. 6

Antonio Rosas: Uma caixa n. 2, pesando 50 kilos, contendo 44 kilos de estampas não especificadas.

(Nova York, vapor Voltaire).

Lote n. 7

Quadrilatero n. 87: Uma barrica n. 1, pesando bruto 59 kilos, contendo 23 kilos de acido phenico crystallizado.

(Vapor Admonth).

Triangulo G: Uma caixa n. 1, pesando bruto 48 kilos, contendo 42 kilos brutos de ferramenta grossa.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 60 kilos, contendo 52 kilos de ferramenta grossa.

(Vapor France).

Lote n. 8

Dous triangulos CMC, contra marca n. 208: Uma caixa n. 134, pesando bruto cinco kilos; contendo 3.500 grammas de estampas annuncios.

(Trieste, vapor Francesca).

Lote n. 9

Sem marca: Uma caixa n. 1.401, pesando bruto 16 kilos, contendo roupas e diversos objectos.

(Trieste, vapor Francesca).

Contra marca triangulo GCC: Uma caixa n. 910, pesando bruto 130 kilos, contendo 42 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais, rendadas; 136 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais, lisas; 40 duzias de pares de meias, compridas até, lisas; 76 duzias de pares de meias de algodão curtas, rendadas.

(Hamburgo, vapor Cap Vilano).

Lote n. 10

Victor T. Moreira: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo 5 kilos brutos de livros impressos; 5 kilos de bolachas de qualquer qualidade.

(Hamburgo, vapor Cap Vilano).

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo artigos de cozinha e panelas, pesando quatorze (14) kilos.

(Buenos Ayres, vapor Aragon).

Wille Sekiefler: Uma caixa sem numero, pesando bruto 112 kilos, contendo roupas e outros utensilios domesticos usados.

(Amsterdam, vapor Frisia).

Losango FIC—Rio: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas de vinho até 24 grãos pesando bruto 18 kilos.

(Santos, vapor Itapera).

Lote n. 11

Triangulo C, contra marca AC: Uma caixa n. 900, pesando bruto 148 kilos, contendo 5 bicyclettas, com um assento, para adulto.

(Bordeaux, vapor Samara).

Idem: Quatro caixas ns. 901 a 904, pesando bruto 600 kilos, contendo 20 bicyclettas, com um assento, para adulto.

(Bordeaux, vapor Samara).

Lote n. 12

LSC: Uma caixa n. 13, pesando bruto 150 kilos, contendo uma mala de madeira ordinaria, forrada de oleado, de mais de 80 centimetros; 12 pince-nez de metal ordinario; 11.500 grammas de pontes de celluloido; 27 kilos de aderocos de celluloido; 8 kilos de brinquedos de celluloido; 2.250 grammas de pontes de chifre; 27 kilos de amostras diversas; 21 pince-nez de metal ordinario.

(Bordeaux, vapor La Gascogne).

Lote n. 13

R. Edgard: Uma caixa sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo 20 kilos de amostras de bebidas alcoolicas.

(Southampton, vapor Asturias).

Felix H. Madine: Um engradado sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo amostras de ladrilhos.

(Genova, vapor Rio de Janeiro).

Mánoel A. S. Moreira: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo tres kilos brutos de obras de barro não classificadas simples.

(Southampton, vapor Alcalá).

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo sete kilos de colchão e travessero de crina; uma cama de madeira fina, para criança.

(Southampton, vapor Andes).

Lote n. 14

Richard Seheitzo: Duas caixas sem numero, pesando bruto 325 kilos, contendo machinas para productos agricolas.

(Amsterdam, vapor Hollandia).

Lote n. 15

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto nove kilos contendo tres espinhargas, uma bengala, um revólver e um canico, usados (Bagagem).

Idem: Uma mala sem numero, usada, pesando bruto 14 kilos, contendo quatro kilos de roupas usadas (Bagagem).

BAC: Uma caixa n. 1.846, pesando bruto 26 kilos, contendo 24 kilos de leite condensado em 48 latas (Bagagem).

MSQ: Uma caixa n. 2.595, pesando bruto 28 kilos, contendo 33 revólvers de cinco tiros cada um e uma pistola de dous canos.

Lote n. 16

D: Uma caixa n. 501, pesando bruto 197 kilos, contendo 170 kilos de parafusos simples.

IL: Uma caixa n. 58, pesando bruto 18 kilos, contendo 10 garrafas de vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 13.500 grammas.

PPC: Uma caixa n. 9, pesando bruto 25 kilos, contendo 12 garrafas de vermouth, pesando bruto 19 kilos.

Lote n. 17

RGS: Uma caixa n. 639, pesando bruto 238 kilos, contendo 200 peças de machinas.

Lote n. 18

A. S: Uma caixa n. 58, pesando bruto 20 kilos, contendo vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto 14 kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 26 kilos, contendo 20 kilos de fornecida.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo 39 kilos de papel hygienico.

Lote n. 19

Antonio Allevato: Uma caixa n. 2 pesando bruto 36 kilos, contendo 900 grammas de ca-

darço de seda; 900 grammas de tecido não especificado de seda em nove metros; uma colcha de seda, pesando liquido 1.800 grammas; 450 grammas de roupas de algodão usadas.

J. Maire: Uma caixa sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo quatro kilos de obras de ferro batido simples.

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo fogão de ferro simples, pesando 48 kilos.

Idem: Um engradado pesando bruto 52 kilos, contendo um fogão de ferro simples, pesando 48 kilos.

FD Coimbra: Uma caixa sem numero, pesando bruto 77 kilos, contendo livros impressos, pesando bruto 65 kilos.

Triangulo Dias, contramarca F: Uma caixa n. 2.416, pesando bruto 174 kilos, contendo 165 kilos de dobradiças de ferro.

Triangulo Gaz, contramarca MM: Tres amarrados de ferro em chapas, pesando 44 kilos.

Sem marca: Uma cama de campanha sem numero.

Ada: 20 caixas ns. 1 a 20, pesando bruto 525 kilos, contendo 1.000 vidros de elixir medicinal, pesando liquido 200 kilos. (Bagagens removidas do armazem n. 14).

Lote n. 20

A. Ezequiel: Uma mala n. 1 usada, pesando bruto 49 kilos, contendo 7.500 grammas de perfumaria em 30 vidros n. 2; um kilo de amostra de perfumaria ordinaria.

Idem: Uma mala n. 3, usada, pesando bruto 58 kilos, contendo 72 vidros de perfumaria n. 1, pesando 15 kilos.

Idem: Uma mala n. 3, usada, pesando 53 kilos, contendo 16 vidros de perfumaria n. 2, pesando bruto 5.600 grammas; 27 vidros ordinarios com perfumaria pesando 4.700 grammas. (Bagagens removidas do armazem n. 14).

Lote n. 21

ED: Nove caixas ns. 1, 5, 21, 16, 17, 20, 22, 23 e 24, pesando bruto 500 kilos, contendo 400 kilos de livros impressos.

Idem: Uma dita sem numero, pesando bruto 55 kilos, contendo 45 kilos de livros impressos para leitura.

Idem: Uma dita n. 19, pesando bruto 60 kilos, contendo 50 kilos de livros de leitura.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 60 kilos, contendo 40 kilos de livros de leitura.

Idem: Uma dita n. 2, pesando bruto 64 kilos, contendo 56 kilos de livros de leitura.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 54 kilos, contendo 45 kilos de livros de leitura.

Idem: Dez ditas ns. 4, 6, 9 a 15 e 25 pesando bruto 534 kilos, contendo 410 kilos de livros de leitura.

Idem: Uma dita n. 3, pesando bruto 64 kilos, contendo 55 kilos de livros de leitura. (Bagagens removidas do armazem n. 14).

Lote n. 22

W H: Uma caixa n. 4.888, pesando bruto 37 kilos, contendo 14.500 grammas de suspensórios de algodão e borraça; 200 grammas de objectos de moda; 10 duzias de pares de luvas de algodão de qualquer qualidade; 30 pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais, rendadas; 850 grammas de supportos para bigodes.

Lote n. 23

S G: Uma caixa n. 10.348, pesando bruto 376 kilos, contendo 619 caixas de pó de arroz perfumado, pesando bruto 280 kilos.

Lote n. 24

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo 10 kilos brutos de molduras de madeira, armadas.

(Vapor Cap Verde)

Idem: Uma cadeira de vime, sem numero, usada, com braços para criança.

Idem: Uma cadeira sem numero, de abrir, de madeira ordinaria.

G O: Uma caixa n. 5.183, pesando bruto 29 kilos, contendo 5 kilos de roupa de brim de algodão lisa; 12 kilos de roupas feitas de case-mira de algodão, usadas; 14 chapéus, de feltro de lã simples; 17 pares de meias de lã curtas de mais.

(Vapor Cap Arcona)

Sem marca: Uma cadeira de vime sem numero, com braços, usada (vapor ignorado).

Sem marca: Dez barras de chumbo sem numero, pesando bruto 496 kilos. (Vapor ignorado).

Idem: Uma trouxa sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo roupas e objectos usados: (Vapor Hollandia, em 19 de dezembro de 1913.)

Idem: Dous saccos sem numero, pesando bruto 85 kilos, contendo farinha de trigo.

Idem: Uma trouxa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Entrada em 10 de abril de 1912.)

Idem: Dous amarrados de ferro sem numero, pesando bruto 12 kilos (obras não classificadas de ferro batido simples).

Idem: Tres rolos de arame farpado sem numero, pesando bruto 86 kilos.

Idem: Um barril sem numero, pesando bruto 96 kilos, contendo 65 kilos de tinta preparada a óleo.

Idem: Uma mala sem numero usada, pesando bruto 18 kilos, contendo sete kilos de roupas usadas. (Entrada em 2 de outubro de 1912.)

Idem: Sete caixas sem numero, pesando bruto 371 kilos, contendo laminas de folha de Flandres, pesando bruto 350 kilos.

Lote n. 25

Léo Wohlmut: Uma caixa sem numero, pesando bruto 74 kilos, contendo 50 kilos de cartão postal e estampas não classificadas; quatro kilos de quadros pequenos com molduras de madeira. (Vapor Tapajós.)

Lote n. 26

Sem marca: Duas barricas sem numero, pesando bruto 583 kilos, contendo 500 kilos de acres. (Bagagem).

Idem: Uma barrica sem numero, pesando bruto 297 kilos, contendo 250 kilos de carvão animal. (Bagagem).

Lote n. 27

Sem marca: Uma mala usada sem numero, pesando bruto 43 kilos, contendo 21 kilos de roupas e objectos usados.

Idem: Uma mala usada, sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo 25 kilos de roupas e objectos usados.

Lote n. 28

Sem marca: Um embrulho sem numero, contendo 36 baralhos de cartas para jogar. (Apprehensão n. 20).

Lote n. 29

VF: Um volume, pesando bruto 9 kilos, contendo calices de vidro branco n. 2, pesando liquido 3 kilos; chicaras e pires de louça n. 5 pesando liquido 2.500 grammas; diversas mercadorias pesando liquido 1.200 grammas.

Idem: Um volume pesando bruto 32 kilos, contendo perfumaria em 6 sabonetes, pesando bruto 750 grammas; farinha de aveia pesando bruto 2.900 grammas; leite condensado pesando bruto 5.400 grammas; esmeril não classificado pesando bruto 3.200 grammas; legumes em conserva pesando bruto 5.700 grammas; peixe em conserva pesando bruto 2.400 grammas; carne em conserva, pesando bruto 1.300 grammas; perfumaria em dous pões de vidro ordinario, pesando bruto 500 grammas; ferramentas manuaes pesando bruto 3.400 grammas.

Idem: Um volume pesando bruto 32 kilos, contendo fructas em doce de calda, pesando bruto 6.400 grammas; carne em conserva, pesando bruto 3 kilos; legumes em conserva pesando bruto 13 kilos; sardinhas em conserva pesando bruto 2.800 grammas (Apprehensão n. 21).

Lote n. 30

Sem marca: Quatro pacotes sem numero contendo 200 charutos. (Apprehensão n. 22).

Lote n. 31

Sem marca: Um volume sem numero, contendo duas duzias de pares de meias de algodão mercerizado, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros. (Apprehensão n. 23).

Lote n. 32

Sem marca: Um volume sem numero, contendo tres duzias de pares de meias de seda e algodão, curtas, de mais de 22 centímetros. (Apprehensão n. 24).

Lote n. 33

Sem marca: Cento e trinta seis baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 25).

Lote n. 34

Sem marca: Um sacco pequeno sem numero pesando bruto 3.720 grammas, contendo seta e meia duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros. (Apprehensão n. 24 Gab.).

Lote n. 35

Sem marca: Um volume sem numero contendo 24 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 29, Gab.).

Lote n. 36

Sem marca: Tres saccos sem numero, pesando bruto 83 kilos, contendo o primeiro sacco, 288 baralhos de cartas, o segundo 285 baralhos de cartas e o terceiro, 24 duzias de pares de meias de fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros; 11 duzias de pares e dez pares de meias de fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros. (Apprehensão n. 31, Gab.).

Lote n. 37

Sem marca: Uma caixa n. 1, contendo 144 baralhos de cartas. (Apprehensão n. 32, Gab.).

Lote n. 38

Sem marca: Uma caixa n. 2, contendo 144 baralhos de cartas. (Apprehensão n. 32, Gab.).

Lote n. 39

Sem marca: Uma caixa n. 3, contendo 132 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 32, Gab.).

Lote n. 40

Sem marca: Um sacco n. 1, pesando bruto 37 kilos, contendo 288 baralhos de cartas. (Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 41

Sem marca: Um sacco n. 2, pesando bruto 39 kilos, contendo 324 baralhos de cartas. (Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 42

Sem marca: Um sacco n. 3, pesando bruto 34 kilos, contendo 276 baralhos de cartas. (Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 43

Sem marca: Um sacco n. 4, contendo 324 baralhos de cartas. (Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 44

Sem marca: Um sacco n. 5, pesando bruto 36 kilos, contendo 288 baralhos de cartas. (Apprehensão n. 32. Gab.).

Lote n. 45

Sem marca: Um sacco n. 1, contendo 282 baralhos de cartas. (Apprehensão n. 33. Gab.).

Lote n. 46

Sem marca: Um sacco n. 2, contendo 364 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 33. Gab.).

Lote n. 47

Sem marca: Um sacco n. 2, contendo 409 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 33. Gab.).

Lote n. 48

Sem marca: Um sacco n. 3, contendo 367 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 33. Gab.).

Lote n. 49

Sem marca: Um sacco n. 5, contendo 333 baralhos de cartas de jogar (apprehensão n. 33. Gab.).

Lote n. 50

Sem marca: Um sacco n. 6, contendo 294 baralhos de cartas de jogar (apprehensão n. 33. Gab.).

Lote n. 51

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 10.100 grammas, contendo 126 relógios para algebeira sem complicação, de metal ordinario (apprehensão n. 34. Gab.).

Lote n. 52

Diversas marcas: 338 barris vãos, sendo 345 armados e 13 desarmados. (Estes barris acham-se no armazem n. 8 desta alfandega e serão vendidos no armazem n. 4).

Lote n. 53

C. S. C.: Setenta e seis barris sem numero, pesando bruto 3.588 kilos, contendo vinho não especificado até 24 grãos, pesando liquido 2.785 kilos (analysado).

Idem: Doz barris armados e vãos, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verdi*, em 18 de setembro de 1912 (os barris constantes deste lote acham-se no armazem n. 8 desta alfandega e serão vendidos no armazem n. 4).

Lote n. 54

Sem marca: Um pacote n. 1, contendo tres relógios de ouro simples, com pulseiras; tres relógios de ouro com pedras preciosas com pulseiras. (Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 55

Sem marca: Um pacote n. 2, contendo seis relógios de ouro simples com pulseiras. (Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 56

Sem marca: Um pacote n. 3, contendo seis relógios de ouro com pedras preciosas com pulseiras. (Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 57

Sem marca: Um pacote n. 4, contendo seis relógios de ouro com pedras finas com pulseiras. (Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 58

Sem marca: Um pacote n. 5, contendo seis relógios de ouro com pedras finas com pulseiras. (Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 59

Sem marca: Um pacote n. 6, contendo quatro relógios de ouro com pedras finas com pulseiras. (Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 60

Sem marca: Um pacote n. 7, contendo seis relógios de ouro com pedras finas com pulseiras. (Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 61

Sem marca: Um pacote n. 8, contendo seis relógios de ouro com pedras finas com pulseiras. (Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 62

Sem marca: Um pacote n. 9, contendo quatro relógios de ouro, lisos, com pulseiras; tres relógios de ouro com pedras finas. (Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 63

Sem marca: Um pacote n. 10, contendo tres relógios de ouro simples com pulseiras; dois relógios de ouro com esmalte com pulseiras e pedras finas; um relógio de ouro simples com pulseira de camurça. (Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 64

Sem marca: Um pacote n. 11, contendo ouro em obras de ourives, liso, pesando liquido 318 grammas;

Ouro em obras de ourives, simples, pesando liquido 428 grammas;

Ouro em obras de ourives, simples, pesando liquido 243 grammas.

(Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 65

Sem marca: Um pacote n. 12, contendo ouro em obras de ourives, simples, pesando 819 grammas liquidas;

Platina em obras de qualquer qualidade, pesando liquido 49 grammas.

(Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 66

Sem marca: Um pacote n. 13, contendo ouro em obras de ourives, simples, pesando liquido 850 grammas.

(Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 67

Sem marca: Um pacote n. 14, contendo ouro em obras de ourives, simples, pesando liquido 590 grammas;

Platina em obras de qualquer qualidade, pesando liquido 472 grammas.

(Apprehensão n. 3. Gab.).

Lote n. 68

Sem marca: Quatro pequenas caixas, contendo ouro em obras de ourives, simples, pesando liquido 11 grammas.

Sem marca: Um pequeno embrulho contendo um lorgnon de ouro com pedras finas; obras de platina de qualquer qualidade com pedras finas, pesando liquido 22 grammas.

Sem marca: Um pequeno pacote, contendo um lorgnon de ouro com pedras finas. (Apprehensão n. 3. Gab.).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser aromatadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20% em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — O escripturario, Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

ADDITAMENTO DO EDITAL DE PRAÇA N. 22

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 10 e 15 do corrente mez serão vendidas em hasta publica, em additamento ao edital de praça n. 22 e sob lote n. 69, no armazem n. 10 da Alfandega, as seguintes mercadorias:

MB—PII: Uma caixa n. 3.620, pesando bruto 170 kilos, contendo 1.086 pacotes de gaze hydrophila simples, pesando bruto 109 kilos;

Tres caixas para instrumentos cirurgicos, pesando liquido 250 grammas;

200 grammas brutas de peças avulsas de aço para instrumentos dentarios;

150 grammas brutas de ferramentas manuaes não classificadas; 93 tubos 0,6 de salvarsan (603) e liquido real 57 grammas;

15 tubos 0,15 de neo salvarsan (914) liquido real 2,25 centigrammas;

20 tubos 0,3 de neo salvarsan (914) liquido real 60 decigrammas;

45 tubos 0,45 de neo salvarsan (914) liquido real 20,25 centigrammas;

40 tubos 0,6 de neo salvarsan (914) e liquido real 24 grammas;

30 tubos 0,75 de neo salvarsan (914) e liquido real 22,50 centigrammas;

30 tubos 0,9 de neo salvarsan (914) liquido real 27 grammas.

MB—PII: Uma caixa n. 454, pesando bruto 156 kilos, contendo 92 kilos brutos de algodão hydrophilo simples em 368 pacotes de 250 grammas cada um;

6.600 grammas brutas de algodão hydrophilo simples em 45 pacotes abertos;

34 duzias de suspensorios de algodão para escroto;

1.150 grammas brutas de instrumentos de borracha para cirurgia.

MB—PII: Uma caixa n. 455, pesando bruto 166 kilos contendo 80.250 grammas brutas de algodão hydrophilo simples em 321 pacotes de 250 grammas cada um;

11.600 grammas brutas de algodão hydrophilo simples em 74 pacotes abertos;

1.500 grammas liquido real de cocaína em 1.500 vidros de uma gramma cada um.

MB—PII: Uma caixa n. 456, pesando bruto 154 kilos contendo 86.250 grammas brutas de algodão hydrophilo simples em 305 pacotes de 250 grammas cada um;

12 kilos brutos de algodão hydrophilo simples em 78 pacotes abertos;

224 trochiscos de mentol pesando bruto 1.250 grammas;

1.400 grammas liquido real de cocaína em 1.400 vidros de uma gramma cada um.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1915. — O escripturario, Adriano Ferreira.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Sociedade anonyma de seguros, peculios e rendas A Popular, com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.224, de 21 de maio de 1913, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$, feito no Thesouro Nacional, em garantia das suas operações em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente, pelo presente, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas á Inspectoria de Seguros, nesta Capital, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 5 de agosto de 1915. — Aristoteles Vergne Guimarães, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 44

Pharol. do Cabo de S. Thomé—Alcance luminoso.

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, aviza-se aos navegantes, como foi prevenido pelo aviso n. 20, do anno corrente, que o alcance luminoso actual da luz do pharol do Cabo de S. Thomé, no Estado do Rio de Janeiro é de 25', sendo vista de uma altura de 7m,30, conforme os dados medios fornecidos pelas observações feitas a bordo do cruzador *Tiradentes*.

Directoria de Pharões, no Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915.—José Monteiro de Moura Rangel, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Agelino Stamile & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915.—Alfredo Ernesto de Souza, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro do Rio d'Ouro

(SEGUNDA DIVISÃO)

NOVA CONCORRENCIA

Concurrença para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o segundo semestre de 1915

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ao meio dia, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas as abertas propostas para o fornecimento de sete mil dor-

mentes de madeira de lei para a Estrada do Ferro do Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

Primeira—As propostas em duplicata, devidamente assignadas, sem rasuras, nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe de dormente, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro envolvero, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.

Segunda—A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão bue presidir a concorrência.

Tercera—Os envolveros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos, bem como os envolveros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade do preço, decidirá a sorte feita em presença dos empates.

Quinta — As cauções serão restituídas pelos tramites legais logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional de 10 % da importancia total do fornecimento, para garantir a execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — A repartição reserva para si o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, devendo tambem, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhum.

Setima — O concorrente obriga-se a fornecer, até 31 de dezembro de 1915, sete mil (7.000) dormentes de madeira de lei, sendo tres mil e quinhentos (3.500) de primeira classe e tres mil e quinhentos (3.500) de segunda classe.

Oitava — Serão considerados de primeira classe os dormentes das seguintes madeiras: pau Brazil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinhoan, gráuua parda, gráuua preta, ipê tabaco, jacarandá tan, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabouina, oleo pardo, oleo vermelho, poroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucarana, sobrasil o araruera do sertão. Serão considerados de segunda classe os dormentes das seguintes madeiras: angelim pedra, arapóca amarella, araribá rosa, ipê una, jatobá roxo, canella amarella, ca-

nella parda, cangerana, cabebano, jibatão garapa amarella, grossaly azeite, magalô massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipoquá.

Nona — As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) de comprimento, vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze centímetros (0m,14) de altura ou espessura.

Decima — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima primeira — Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros.

Decima segunda—O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, nas pontes de desembarque da Penha ou da Ponta do Cajú, na seguinte proporção: tres mil e quinhentos dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes tres mil e quinhentos em quantidades iguaes por mez, de modo que o fornecimento seja feito até o dia 31 de dezembro.

Decima terceira—No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sobre a proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição mandar comprar independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima quarta—A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13ª), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será reduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta a processar.

Decima quinta.— Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo Sr. director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito do que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effecto por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto, sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam do proprietario do fornecedor ou do terceiros.

Decima sexta.— Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

Decima setima.— Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constante da guia de que trata a condição decima sexta (16ª) a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do

pessoal, trem, etc., será indenizada pelo fornecedor.

Decima oitava. — O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

Decima nona. — Os dormentes rejeitados serão marcados com duas golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, próximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados.

Fim do prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor dellas como lhe aprouver.

Vigésima. — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional à proporção dos fornecimentos mensais, apresentando o fornecedor para tal fim contas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recebido e declaração do almoxarife da estrada.

Vigésima primeira. — As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter seno uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de setembro de 1915. — Confere. F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

Edital n. 305

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, até o dia 14 de setembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 10 às 15 horas, estará aberta, nesta mesma secretaria, a inscripção para a matricula nos diversos annos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 14 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciante que, de accordo com o artigo 69 doCodigo do Ensino, fica espaçada por mais tres mezas a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 25 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia o madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos do astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes do colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica o geodesia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo do Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, de conformidade com o disposto no art. 69 doCodigo do Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espaçada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 às 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor do desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; desenho de aguadas e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citadoCodigo do Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, de accordo com o art. 69 doCodigo do Ensino, fica espaçada por mais tres mezas a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo teminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: estabilidade das construcções, estudo dos materias de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno o 1º do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gazes, machinas opositoras, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento de 28 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo do Ensino dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, que baixou com o decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial e Importadora «Atlas»

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 15 DE SETEMBRO DE 1915

Srs. accionistas — Cumprindo os nossos estatutos, vimos trazer á vossa apreciação e exame o relatorio, contas o parecer do conselho fiscal referentes ao 2º anno de nossa administração, finda em 30 junho ultimo.

Ainda no começo de sua existencia, quando entrava no 2º anno a nossa companhia, a perspectiva dos negocios não podia ser mais desoladora, deante da crise que já então assobrava todas as classes, depois agravada por outras causas, cujos efeitos ainda persistem, trazendo naturalmente o retrahimento dos negocios em todos os ramos da actividade commercial; e, nesta imprevista situação,

força é confessar, nunca desanimamos, proseguindo a nossa companhia no seu objectivo com absoluta fé nos seus destinos, continuando sempre a sua propaganda, da qual felizmente vamos começando a ter justa recompensa com a grande acceitação que vae tendo o nosso calçado em todos os mercados do paiz, augmentando dia a dia a sua procura, que por certo, ainda seria maior, si não tivessamos reduzidos os negocios a credito, fazendo só vendas á vista ou a prazo muito limitado, por cujo motivo temos deixado de attender a muitos pedidos.

Não nossa lido diaria, de servir ao publico, apresentamos um calçado confortavel, elegante, resistente e ao alcance de todos, o a preferencia que nos dão é uma prova incontestavel de que procuramos satisfazer os seus desejos; longe, porém, de ficarmos envaidecidos, vemos nisso um incentivo para proseguirmos no trabalho em que estamos empenhados de bem servir a nossa numerosa freguezia.

Por terminação do contracto do predio da rua Marechal Floriano Peixoto n. 131, em 30 de junho ultimo, acabamos com o negocio desta casa, por não nos convir a sua continuação.

Em compensação, porém, abrimos mais duas casas em S. Paulo e Santos, ficando agora em cada uma destas cidades com dous estabelecimentos de primeira ordem, estando a nossa casa de S. Paulo no centro da cidade, á rua S. Bento n. 52, tendo começado a funcionar no mez de julho proximo passado, sob os melhores auspicios.

As filiaes que mantem esta companhia nesta Capital, em Nithoroy, S. Paulo e Santos, acham-se funcionando com a precisa regularidade, apresentando todas ellas os resultados que voreis nos annexos adeante publicados.

Apezar de termos atravessado um anno de máos negocios, como bem sabeis, podemos neste balanço, saldadas todas as contas, apurar um lucro de cerca de 48 contos, do qual retiramos 16 contos, que applicamos na amortização de toda a conta de reclames, 18 contos para bonificação nas beneficencias e luvras das casas que temos contracto, o resultando ainda o saldo de 14 contos, que, para melhor consolidar a situação da nossa companhia, levamos á conta de fundo de reserva, o que tudo podereis ver pelos annexos juntos.

Com o augmento dos nossos negocios no correr deste anno, esperamos poder já no proximo balanço ter a satisfação de annunciar-vos a distribuição de dividendo.

Em virtude de ter sido reduzido de quatro para tres os membros da directoria desta companhia, resolução tomada em assemblea geral extraordinaria realizada em 28 de setembro do anno passado, deixou o lugar de director que occupava o Sr. Francisco Rodrigues Costa, que mesmo antes já havia solicitado a sua demissão desse cargo.

Pelo balanço podereis melhor julgar a nossa situação o com as informações que vos prestamos, julgamos ter-vos orientado sobre a marcha dos nossos negocios, o, para outros esclarecimentos que vos sejam uteis, ficamos á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. — José Luiz Fernandes Braga. — D. A. S. Oliveira, — J. L. Fernandes Braga Junior.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Industrial e Importadora «Atlas», abaixo assignados, no cumprimento de sua missão, examinaram os documentos que lhes foram apresentados pela directoria e o balanço procedido em 30 de junho proximo passado, achando tudo em perfeita ordem, pelo que

são de parecer que sejam os mesmos approvações, com os actos da directoria até aquella data.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915.—
José da Cruz Senna.—Custodio Coelho.—Manoel Rodrigues.

Transferencia de accões de 1 de julho de 1914 a 30 de junho de 1915 :

Termos ns. 5 a 7 — Por venda 1.235.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA «ATLAS» EM 30 DE JUNHO

Activo

Accionistas.....	400:000\$000
Marcas registradas.....	623\$200
Móveis e utensilios.....	4:861\$070
Accões em caução.....	60:000\$000
Clichés.....	747\$800
Vehiculos.....	2:500\$000
Letras a receber.....	3:359\$320
Caixa.....	2:722\$320
Mercadorias.....	144:835\$280
Devedores em conta corrente	529:006\$040
Casa 2.....	30:629\$240
Casa 3.....	30:794\$770
Casa 8.....	102:067\$600
Casa 13.....	22:708\$580
Casa 40.....	75:478\$390
Casa 52.....	5:853\$000
Casa 69.....	26:458\$450
Casa 134.....	55:327\$430
Casa 156.....	32:977\$010
Casa 251.....	57:640\$520
Casa 451.....	48:597\$360
	1.636:884\$680

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Depositos.....	530\$000
Alugueis a pagar.....	1:000\$000
Saques nos bancos.....	167:687\$390
Fundo de reserva.....	45:719\$040
Letras a pagar.....	12:888\$300
Credores em conta corrente.....	379:059\$0150
	1.636:884\$680

José Luiz Fernandes Braga.—D. A. S. Oliveira.—J. L. Fernandes Braga Junior.—J. Carvalho, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1915

Debito

Saldo desta conta.....	2:793\$780
A seguros.....	782\$600
A impostos.....	6:228\$050
A honorarios.....	5:250\$000
A despesas de viagem.....	12:981\$750
A cambios.....	598\$630
A alugueis.....	3:200\$000
A ordenados.....	43:237\$400
A questões judiciais.....	1:208\$160
A despesas de transporte.....	2:291\$500
A juros e descontos.....	41:366\$020
A despesas goraes.....	2:651\$370
A reclamaes.....	46:130\$380
A fundo de reserva.....	44:135\$070
A casa 2.....	13:270\$500
A casa 3.....	18:028\$460
A casa 8.....	28:416\$780
A casa 13.....	1:416\$200
A casa 40.....	28:933\$670
A casa 69.....	47:366\$230
A casa 134.....	14:233\$860
A casa 156.....	23:532\$260

A casa 156.....	15:613\$000
A casa 251.....	18:368\$800
A casa 451.....	14:189\$550
	316:221\$020

Credito

De mercadorias do deposito...	34:955\$190
De mercadorias das diversas casas.....	311:268\$830
	316:221\$020

José Luiz Fernandes Braga.—D. A. S. Oliveira.—J. L. Fernandes Braga Junior.—J. Carvalho, guarda-livros.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

CONCURSO

Estão em concurso, pelo prazo de 120 dias, de conformidade com o disposto no decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, os lugares de substitutos das seguintes secções do curso medico:

- anatomia descriptiva, anatomia medico-cirurgica e operações;
- anatomia pathologica e histologia;
- clinica optalmologica;
- clinica oto-rhino-laryngologica.

Os candidatos deverão provar que são cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, que estão isentos de culpa e que são graduados em medicina por qualquer das faculdades officias da Republica, e apresentarão, no acto da inscrição, 50 exemplares de uma dissertação sobre assumpto correlato com o de qualquer das materias da secção.

Secretaria da Faculdade de Medicina em Bello Horizonte, 10 de setembro de 1915.—
O secretario, Dr. João Baptista de Freitas.

ANUNCIOS

Companhia Industria e Viação Férrea de S. Paulo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 22 do corrente, ao meio-dia, no salão do 2º andar do prédio n. 153 da rua Primeiro de Março, para tomarem conhecimento da sentença relativa a constituição da companhia e resolverem sobre as providencias da mesma decorrentes.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915.—
Henrique Santos Dumont, presidenta.

Fallencia de Francisco Pereira de Castro

AVISO AOS CREDITORES

Quadro geral dos credores

Credores da massa:	
O meritissimo Dr. juiz.....	\$
O Sr. escrivão.....	\$
O Dr. curador.....	\$
Os syndicos por sua comissão.....	\$

Credores chirographarios:

Fernandes, Moreira & Comp.... 4:978\$440

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1915.—
Os liquidatarios, Fernandes, Moreira & Comp.

Companhia Industrial e Importadora «Atlas»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 do mez corrente, ás 14 horas, á rua de S. Pedro n. 118, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, concernentes ao anno findo em 30 de junho ultimo e eleição do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1915.—
A directoria.

Fallencia de Vicente David & João Sultana

O syndico da fallencia de Vicente David & João Sultana, que se processa pelo Juizo da 1ª Vara Cível, avisa que para maior commodidade se acha diariamente, das 12 ás 16 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 90, sobrado, para attender ás pessoas interessadas e bem assim avisa que o prazo para a apresentação dos titulos creditorios e respectivas declarações termina no dia 17 do corrente e a assembléa dos credores terá lugar no dia 27 do corrente, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152 (edifício do Forum).

Avisa mais que as comunicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915.—
Por procuração de Chukri Yazaji, Arthur Bandeira.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convidam-se os Srs. mutuarios a virem receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em lotões effectuados nas casas de penhores nos dias 6, 15, 16, 22 e 23 de setembro de 1910. Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro, pelas casas infra mencionada, estão á disposição dos mutuarios desde 1910, de conformidade com os decretos ns. 2.692, de 14 de novembro de 1860, e 9.739, de 2 de abril de 1887, e prescreverão em favor deste estabelecimento no corrente mez, si não forem reclamados antes das seguintes datas:

Dia 6 de setembro, casa Dias-Moysés, cauteladas ns. 8.999, 11.057, 13.370, 13.853, 14.181, 14.280, 14.408, 14.547, 14.744, 14.803, 14.822, 14.826, 14.832, 14.949, 14.965, 15.021, 15.071, 15.108, 15.274, 15.289, 15.310, 15.373, 15.732, 15.862, 15.887 e 16.013.

Dia 15 de setembro, casa José Cahen, cauteladas ns. 17.589, 18.933, 19.806, 19.912, 19.949, 20.232, 20.281, 20.662, 27.706, 20.727, 20.792, 20.860, 20.870, 20.887 e 20.910.

Dia 16 de setembro, casa Guimarães & Sanseverino, cauteladas ns. 18.988, 20.009, 20.201, 20.242, 20.483, 20.607, 20.655, 20.658, 20.742, 20.749, 20.803, 20.825, 20.850 e 20.921.

Dia 23 de setembro, casa Louis Leib & Comp., cauteladas ns. 21.672, 21.804, 23.143, 23.538, 23.805, 24.231, 24.390, 25.123, 25.130 e 25.244.

Dia 23 de setembro, casa L. Gonthier, cauteladas ns. 17.630, 22.157, 23.870, 25.163, 25.389, 38.396, 38.665 e 39.213.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—
O gerente, Dr. Horacio Ribeiro da Silva.